



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Eléna Schirmer Giron

PENSAR A HOMOPARENTALIDADE EM PORTUGAL
PERCEÇÕES DE JOVENS ADULTOS PERANTE A ADOÇÃO DE CRIANÇAS
POR CASAIS HOMOSSEXUAIS MASCULINOS

Dissertação no âmbito do Mestrado em Educação e Formação de Adultos e Intervenção comunitária, orientada pela Professora Doutora Cristina Maria Coimbra Vieira e apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Setembro de 2018

Eléna Schirmer Giron

PENSAR A HOMOPARENTALIDADE EM PORTUGAL
PERCEÇÕES DE JOVENS ADULTOS PERANTE A ADOÇÃO DE CRIANÇAS POR CASAIS
HOMOSSEXUAIS MASCULINOS

UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Universidade de Coimbra
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação



PENSAR A HOMOPARENTALIDADE EM PORTUGAL

Perceções de jovens adultos perante a adoção de
crianças por casais homossexuais masculinos

Eléna Schirmer Giron

Dissertação no âmbito do Mestrado em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária, orientada pela Professora Doutora Cristina Maria Coimbra Vieira e apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Setembro de 2018

*“Despe-te de verdades
das grandes primeiro que das pequenas
das tuas antes que de quaisquer outras
abre uma cova e enterra-as
a teu lado
primeiro as que te impuseram eras ainda imbele
e não possuías mácula senão a de um nome estranho
depois as que crescendo penosamente vestiste (...)”*

Discurso ao príncipe de epaminondas, mancebo de grande futuro

Mário Cesariny

Manual de Prestidigitação

(1956)

Agradecimentos

A realização da presente dissertação de mestrado foi um processo difícil que só foi possível com a colaboração de um conjunto de pessoas que, com generosidade e amizade me acompanharam nas diferentes etapas e às quais gostaria de agradecer.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente, me ajudaram na realização deste trabalho, nomeadamente a todas as pessoas entrevistadas nesta investigação, pelo tempo disponibilizado e pela contribuição científica, sem os quais este estudo não teria sido possível.

À Professora Doutora Cristina Vieira pela orientação, pelo apoio, pela disponibilidade e paciência, pelo permanente incentivo e interesse demonstrado pela temática desta investigação.

Aos meus amigos que me incentivaram e apoiaram ao longo de toda esta investigação dando-me coragem para não desistir e continuar mesmo nos momentos mais difíceis.

Em último e mais importante, quero agradecer à minha mãe pelo estímulo, pelo apoio, incentivo e paciência. Por acreditar sempre que chegaria mais longe, por ouvir os meus desesperos, nunca me deixando baixar os braços, ajudando-me a encontrar mais força e soluções. Por partilhar tanto os momentos de entusiasmo e motivação como também os momentos de frustração e desmotivação que marcaram a realização deste trabalho. Quero agradecer pelo suporte emocional e pela segurança que me proporcionou ao longo de toda a minha vida e particularmente ao longo de todo o meu percurso académico complexo e cheio de altos e baixos. Sem ti nunca nada teria sido possível, um muito obrigada Mãe!

Resumo

A homoparentalidade em Portugal, assim como em grande parte do mundo, é uma realidade em crescendo que tem vindo a ser alvo de estudo e de legislação ao longo dos tempos. Muitas são as investigações que abordam a questão, salientando que crianças com pais homossexuais tendem a apresentar atitudes mais liberais quanto ao desempenho de papéis de género e aparentam ser mais esclarecidas quanto à sua própria sexualidade, provavelmente fruto de uma educação mais sensível a este tema. O consenso surge quando consideram a qualidade da relação pais-filhos mais importante que a orientação sexual dos pais, evidenciando os efeitos prejudiciais da homofobia, do preconceito e da discriminação.

As competências parentais de homens homossexuais têm sido contestadas com base em diversos argumentos assentes no pressuposto de que a sua orientação sexual implica uma menor capacidade parental. Esta contestação legal, política e social, parece no entanto não ser reconhecida e apreciada na comunidade científica. A quantidade de estudos dedicados à parentalidade homossexual tem crescido e revelado que a orientação sexual dos pais não influencia negativamente o desenvolvimento das crianças. Através de uma revisão teórica de estudos pretende-se situar o estado da investigação na área da homoparentalidade adotando uma visão crítica dos principais paradigmas de investigação e da forma como estes influencia as conclusões dos estudos.

O objetivo desta investigação é conhecer as atitudes de alguns jovens portugueses em relação à homoparentalidade no masculino, e mais particularmente à adoção por parte de casais do mesmo sexo. A metodologia de investigação utilizada foi de cariz qualitativo, com recurso a uma entrevista semi-estruturada, na qual participaram 10 jovens de ambos os sexos, entre os 20 e 30 anos, com o ensino superior mínimo do grau de licenciatura, que falaram sobre as suas perceções e medos sobre a temática da presente investigação. Apesar da maioria dos participantes apresentar uma atitude favorável à homoparentalidade, os resultados revelaram que alguns participantes ainda antecipam bastantes problemas emocionais e sociais nas crianças adotadas por um casal homossexual.

Apesar das limitações metodológicas deste trabalho, por incluir apenas um grupo restrito de participantes, acreditamos que pode contribuir para alertar para a necessidade de se promover a reflexão e sensibilizar as pessoas sobre as características das famílias

homoparentais e a adoção de crianças por parte das mesmas, desmistificando eventuais juízos erróneos e ideias preconcebidas sobre os efeitos da adoção tanto para as crianças como para os pais adotivos. É notável que existe uma emergente necessidade de intervenção suportada pelas políticas públicas num sentido de sensibilização e ajuda nos processos de adoção de crianças por parte de casais homossexuais.

É necessário, ainda, haver uma valorização da diversidade de expressões de sexualidade. A produção de conhecimento sobre a diversidade sexual na educação é essencial, sendo também fundamental para a busca de estratégias legais voltadas para o rompimento do conservadorismo, e para a implementação de políticas públicas relativas à prevenção e combate à homofobia a partir de uma perspectiva ética-política de sexualidade.

Palavras-chave: homossexualidade; homoparentalidade; famílias homoparentais; adoção homoparental; políticas públicas.

Abstract

Homoparenthood in Portugal, as in the rest of the world, is an upcoming reality that has been the subject of study and legislation for many years. There is a great deal of research related to this matter, indicating that children with homosexual parents tend to be more liberal regarding to their gender roles and gender performance and appear to be more enlightened about their own sexuality, probably as a result of a more sensitive education. The consensus arises when they consider the quality of the parent-child relationship more important than the sexual orientation of the parents, evidencing the harmful effects of homophobia, prejudice and discrimination.

The parental skills of homosexual men have been debated due to numerous arguments based on the assumption that their sexual orientation implies less parental capability. This legal, political and social contestation does not seem to be recognized and empirically validated by the scientific community. The number of studies devoted to homosexual parenting has grown and revealed that the sexual orientation of the parents does not influence negatively the development of the children. Throughout an extensive theoretical review of papers from empirical research, we intend to situate this research about homoparenthood by adopting a critical viewpoint of the main paradigms of this research and how they influence the results of the studies.

The purpose of this research is to know the perception of some young Portuguese people in relation to homoparenthood, and more particularly about the adoption by male couples. The research methodology was qualitative, with the use of semi-structured interviews, through which 10 young men and women between 20 and 30 years of age, with a higher degree of education, spoke about their perceptions towards the subject of this research. Although the majority of participants presented a favorable attitude toward homoparenthood, the results revealed that some participants foresees many emotional and social problems in children adopted by male homosexual couples.

Despite the methodological limitations of this study that includes only a restricted group of participants, it can contribute to raise awareness about the need of promoting reflection and sensitizing people about the characteristics of homoparental families and the adoption of children by same sex (male) couples, demystifying possible misjudgments and preconceived ideas about the effects of adoption for both children

and adoptive parents. It is notable that there is an emerging need of assistance supported by public policies in a sense of making people aware and helping in the processes of adoption of children by homosexual couples.

There is still much to be done regarding the respect and valorization of different expressions of sexuality, and the gathering of knowledge in educational matters is yet to be fulfilled as one of the most crucial strategies to influence policies designed to promote diversity. From a political and ethical standpoint it is important to implement public policies to prevent homophobia and to foster social respect of different forms of sexuality expression.

Keywords: homosexuality; homoparenthood; homoparental families; homoparental adoption; public policy.

Índice

Índice de quadros.....	3
Lista de abreviaturas.....	4
Introdução geral.....	5
PARTE I – Enquadramento Teórico.....	9
CAPÍTULO I – Homoparentalidade - desconstruindo preconceitos.....	11
Introdução.....	13
1.1 Família – um novo conceito.....	17
1.2 Parentalidade – entre o biológico e o social.....	22
1.3 Homoparentalidade – síntese de diversos estudos.....	25
1.4 O desejo de filiação.....	33
1.5 Acesso à homoparentalidade.....	35
1.6 Homoparentalidade no masculino.....	41
1.7 Famílias homoparentais <i>versus</i> famílias heteroparentais.....	46
1.8 Visão da sociedade perante a homoparentalidade.....	52
Conclusão.....	56
CAPÍTULO II – Adoção Homoparental – das motivações ao processo legal.....	61
Introdução.....	63
2.1 Motivações para a adoção.....	66
2.2 O conceito de adoção / Aspetos legislativos.....	71
2.3 Dos requisitos ao processo de adoção.....	78
2.4 O caminho legislativo até chegar a permissão de adoção por casais do mesmo sexo.....	84
Conclusão.....	86
PARTE II – Estudo Empírico.....	91
CAPÍTULO III – Planeamento, Organização e Caracterização da Investigação.....	93
Introdução.....	95
3.1 Natureza do estudo.....	96
3.2- Desenho da investigação e objetivos.....	97
3.3 - Caracterização dos participantes.....	100
3.4 – Instrumento de recolha de dados.....	101

3.5 – Procedimento de recolha de dados e questões éticas.....	104
Conclusão	106
CAPÍTULO IV – Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados	107
Introdução.....	109
4.1 Análise de conteúdo.....	110
4.2 Apresentação e análise dos resultados.....	114
4.2.1 Legitimidade da homossexualidade.....	115
4.2.2 Legitimidade da homoparentalidade masculina.....	116
4.2.3 Parentalidade.....	121
4.2.4 Adoção de crianças por casais do mesmo sexo	122
4.2.5 Visão social.....	123
4.2.6 Desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos.....	125
4.3 Discussão dos resultados	132
Conclusão geral	145
Referências	151
ANEXOS	157

A – Guião de entrevista

B – Consentimento informado

C – Matriz de análise de conteúdo

Índice de quadros

Quadro 1 – Caracterização dos participantes

Quadro 2 – Informação sobre as entrevistas

Quadro 3 – Matriz de análise de conteúdo

Lista de abreviaturas

APA – Associação Americana de Psiquiatria

APA – Associação Americana de Psicologia

APGL – Association des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiennes

ASA – Associação de Sociólogos Americanos

CC – Código Civil

CRP – Constituição da República Portuguesa

ISS – Instituto da Segurança Social

LGBT – Comunidade Lésbica, Gay, Bissexual e Transexuais

LGBTI – Comunidade Lésbica, Gay, Bissexual, Transexuais e Intersexuais

LPCJP – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

MS – Maternidade de Substituição

PMA – Procriação Medicamente Assistida

Introdução geral

O trabalho apresentado insere-se no diversificado campo da educação e formação de adultos e intervenção comunitária e centra-se na análise das perceções de jovens adultos perante a homoparentalidade no masculino e a adoção de crianças por casais do mesmo sexo, numa sociedade, como a portuguesa, em que estamos a assistir a mudanças políticas, sociais e culturais nesta matéria.

Estas mudanças exigem que as pessoas desenvolvam uma mente mais aberta, olhando para as diferenças de forma positiva, sem preconceitos e ideias preconcebidas. Isto é, devem ser agentes do seu próprio desenvolvimento e devem estar integrados numa sociedade onde se deseja que as diferenças existentes sejam vistas como um valioso recurso na multiplicação de soluções para a construção de uma sociedade e de um mundo melhor como referem Alcoforado e Vieira (2007). Não se pretende que os homens e as mulheres, que têm características biológicas que os distinguem, adotem os mesmos atributos de personalidade e as mesmas características físicas, mas que tenham oportunidades e responsabilidades equivalentes, no espaço público e no espaço privado, o que pressupõe o reconhecimento de que eles e elas têm o mesmo valor independentemente da sua orientação sexual (ou de outras características).

A educação e formação de adultos, neste contexto, ganha especial relevância se pensarmos que favorece o conhecimento de capacidades que permitirão aos homens e às mulheres fazer escolhas alheias às limitações impostas pelos papéis sociais de género, entendidos como comportamentos e atitudes que a sociedade espera, diferencialmente, de cada sexo (Alcoforado & Vieira, 2007). Além disso, a educação e formação de adultos poderá levar a momentos de reflexão, pelos indivíduos no geral, sobre o modo como os estereótipos de género têm condicionado algumas das suas opiniões a atitudes perante o que sai da norma socialmente aceite, motivando o desenvolvimento de atitudes e pensamentos tendentes a uma ação impulsionadora de mudança social. Neste sentido, a consciência individual de que as desigualdades promovem a discriminação dos casais homossexuais sejam eles femininos ou masculinos, atingida através da educação, e conseqüentemente a transformação de atitudes e de práticas, contribuirá para se minimizar e até mesmo ideologicamente eliminar a aceitação colectiva da discriminação, na perspectiva de que não é possível ocorrer mudança social sem que ocorra, primeiro, mudança individual. A educação é uma forma de intervenção no

mundo, cabendo-lhe o trabalho de consciencialização das pessoas votadas a condições menos favoráveis, tendo como grande finalidade a transformação social e a autonomia dos sujeitos.

Uma das mudanças que será desejável ocorrer para se atingir a plena igualdade de oportunidade entre os casais heterossexuais e os casais homossexuais é a eliminação dos estereótipos de género, que podem ser definidos como as crenças, partilhadas pela sociedade, acerca das características e dos comportamentos que definem o que é ser homem e o que é ser mulher.

É na nossa opinião importante, visto o contexto do nosso trabalho, clarificarmos que os termos de sexo e género são diferentes, o primeiro “é usado para distinguir os indivíduos com base na sua pertença a uma das categorias biológicas: sexo feminino e sexo masculino” (Vieira, Nogueira & Tavares, 2012, p.12) e o segundo “é usado para descrever inferências e significações atribuídas ao indivíduo a partir do conhecimento da sua categoria sexual de pertença. Trata-se, neste caso, da construção de categorias sociais decorrentes das diferenças anatómicas e fisiológicas” (Vieira *et al.*, 2012). Assim, o sexo tem uma natureza biológica enquanto o género é socialmente construído.

As representações de género, ou seja, as crenças em torno do género, estão fortemente enraizadas nas culturas da sociedade por diversas razões, de ordem histórica, sociológicas e psicossociológicas, entre outras. É por estas razões que existe um longo caminho a percorrer na tentativa de alcançar a igualdade de género nas diferentes esferas da vida de todas as pessoas, inclusivamente na esfera sexual.

Não obstante, já é possível observamos algumas mudanças que nos indicam que as políticas e mecanismos de promoção da igualdade de género têm conseguido fazer alguma diferença. Referimo-nos, por exemplo, ao direito adquirido pelos casais do mesmo sexo de se poderem candidatar a um pedido de adoção conjunta em Portugal. Isso pode indicar-nos que a liberdade de escolha sexual está num bom caminho de aceitação e que a luta das pessoas de orientação homossexual em ganhar os mesmos direitos das pessoas com orientação heterossexual está a obter alguns resultados. Numa tentativa de investigarmos a aceitação destas configurações familiares e dos seus novos direitos, decidimos levar a efeito o presente estudo. Neste sentido, pretendemos conhecer as perceções de dez jovens adultos (cinco homens e cinco mulheres), com idades compreendidas entre os 20 e os 30 anos, solteiros/as e sem filhos, com o nível mínimo de escolaridade equivalente a licenciatura, acerca da legitimidade e dos direitos dos casais homossexuais masculinos relativamente à paternidade e à adoção de crianças.

Inicialmente pretendíamos estudar a visão dos próprios casais masculinos homossexuais sobre a sua paternidade e escolha de adoção de uma criança para constituir família. No entanto, encontrar participantes disponíveis que correspondessem a esses critérios foi uma tarefa inexecutável, pelo que a nossa escolha recaiu sobre a visão de jovens adultos (população em geral) perante estas realidades, porque queremos perceber o grau de aceitação da população jovem instruída acerca desta temática.

Mais concretamente, quisemos compreender como é que estes jovens percecionam a homoparentalidade masculina, isto é, foi a nossa intenção compreender a sua perceção da homossexualidade e consequentemente do exercício de parentalidade por parte dos mesmos, compreender qual a visão perante a adoção de crianças por esses casais, como percecionam o desenvolvimento das crianças adotadas e educadas por casais homossexuais masculinos, e, por fim, compreender qual a visão que eles têm da aceitação social que existe relativamente a estas configurações familiares.

As perceções dos jovens adultos foram obtidas através de entrevistas semi-estruturadas, no âmbito das quais ouvimos em discurso direto os participantes, partindo de questões que fazem parte do guião de entrevista construído previamente para o efeito. Estes dados foram submetidos à Análise de Conteúdo para que pudéssemos fazer o levantamento e a interpretação dos pontos em comum e das visões opostas e, por fim, retirarmos algumas conclusões. A presente investigação é de natureza qualitativa, havendo da nossa parte um esforço interpretativo crítico em torno da informação recolhida.

A nossa preocupação foca-se sobretudo nas desigualdades sociais, sendo que todo o trabalho é dirigido para uma mudança social positiva. Pretendemos trazer para o debate os direitos e a legitimidade dos casais homossexuais masculinos, isto porque, eles parecem ser afastados negativamente pelo estereótipo de que a parentalidade é do domínio e da responsabilidade dos casais heteroparentais.

Posto isto, passamos a apresentar a estrutura pela qual optámos para a presente investigação, avançando que se inicia com esta introdução geral, à qual se seguem duas partes que se subdividem em dois capítulos cada.

Na presente introdução geral explicitamos a importância da educação de adultos na promoção da igualdade de género e no combate a estereótipos sexistas, clarificando e distinguindo os conceitos-chaves de sexo e género, cuja compreensão é necessária no domínio das discriminações sociais associadas à escolha sexual e ao género, apresentamos os objetivos do nosso trabalho e a respetiva estrutura.

A primeira parte é relativa ao *Enquadramento Teórico*, que dividimos em dois capítulos. O Capítulo I – *Homoparentalidade*, onde abordamos os conceitos de família, parentalidade, homoparentalidade, desejo de filiação, acesso à homoparentalidade, homoparentalidade no masculino, famílias heteroparentais *versus* famílias homoparentais, e visão da sociedade perante a homoparentalidade. O Capítulo II – *Adoção*, engloba os seguintes temas: motivações para adoção, o conceito de adoção e os aspetos legislativos, os requisitos e o processo de adoção, e a questões relativas à adoção por casais do mesmo sexo.

Na segunda parte, relativa ao *Estudo Empírico*, incluímos dois capítulos, o Capítulo III – *Planeamento, Organização e Caracterização da Metodologia da Investigação*, no qual apresentamos as etapas da investigação qualitativa que percorremos, desde a escolha da temática ao procedimento de recolha de dados. O Capítulo IV – *Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados*, onde expusemos e interpretámos os dados recolhidos. O presente trabalho encerra-se com as conclusões que decorreram do nosso estudo.

Finalizaremos esta introdução destacando que a presente investigação nos proporcionou uma abordagem mais atualizada desta temática e despertou-nos para a importância do nosso papel enquanto futuro profissional na área de educação, na sensibilização daqueles com quem e para quem trabalhamos, para a adoção de comportamentos e atitudes promotoras da igualdade perante todas as pessoas independentemente da sua orientação sexual, das suas escolhas de vida e das suas diferenças. Além disso, consideramos que este trabalho contribui para evidenciar a especial importância que a promoção de atitudes promotoras de diversidade individual e coletiva pode trazer para essas famílias e crianças, para a promoção do seu bom desenvolvimento livre de preconceitos e discriminações.

PARTE I – Enquadramento Teórico

CAPÍTULO I – Homoparentalidade - desconstruindo preconceitos

CAPÍTULO I – Homoparentalidade - desconstruindo preconceitos

Introdução

Ao longo deste primeiro capítulo são desenvolvidos alguns conceitos fundamentais para uma melhor compreensão do tema e dos objetivos que nos propomos estudar, nomeadamente os conceitos de família, parentalidade, homoparentalidade e homoparentalidade no masculino, sendo neste último que se irá centrar toda a investigação. Abordamos estes temas de forma a acompanhar, na medida do possível, o desenvolvimento das estruturas familiares desde o núcleo familiar tradicional até às formas não convencionais de pensar e vivenciar o conceito de família. A emergência de estruturas familiares não convencionais abre caminho para visão social sobre a homoparentalidade. Iremos também estudar as diferentes opções existentes para estes casais homossexuais constituírem família, realçando os seus desejos e motivações para se tornarem pais, seguindo de uma análise comparativa entre estas novas famílias e as tradicionais famílias heterossexuais. Por fim, será feita uma abordagem sobre a visão que a sociedade tem destas novas famílias homoparentais, a partir dos estudos disponíveis.

O primeiro ponto abordado é o conceito de família e a sua evolução, sendo esta uma entidade dinâmica que se adapta e apoia a evolução social. A família alargada das sociedades agrárias foi substituída pela família nuclear; e esta estrutura dominante durante um longo período deixou de existir, dando lugar a múltiplas formas de famílias. Os papéis tradicionais masculinos e femininos flexibilizaram-se, permitindo às mulheres o investimento instrumental no mundo profissional (exercício de profissões remuneradas), e aos homens, o investimento expressivo num mundo familiar constituído por afetos e cuidados. A estabilidade das uniões familiares passou a ser somente da responsabilidade dos próprios cônjuges, as uniões de facto foram reconhecidas, as famílias reconstituídas tornaram-se cada vez mais frequentes e as famílias homoparentais uma realidade que ganhou mais visibilidade. As famílias homoparentais inscrevem-se assim no movimento da evolução histórico-social da família contemporânea (Gato, 2014).

As diferentes modalidades de família surgidas nos últimos anos e com direito a reconhecimento legal expressam transformações muito significativas na relação entre a família, o indivíduo e a sociedade. Algumas modalidades estão fundadas em diferenças muito singulares; no entanto, nenhuma é tão revolucionária quanto a família homoparental, já que esta suprime um princípio fundamental na constituição do grupo familiar; a diferenciação sexual. Embora a homossexualidade tenha uma longa história em vários cenários culturais, nos quais, muitas vezes, as pessoas tinham filhos, só muito recentemente a homoparentalidade vem se tornando mais visível no contexto social ocidental (Passos, 2005).

O termo homoparentalidade surgiu em 1997, originário do francês *homoparentalité* e criado pela APGL (*Association des parents et futurs parents gays et lesbiennes*), e foi adotado por diversos autores (Gross, 2003; Zambrano, 2006; Uziel, 2007), dos quais alguns consideram o seu uso pouco preciso, visto permitir ligar-se o exercício da parentalidade com a orientação sexual (Gross, 2003; Roudinesco, 2003; Uziel, 2007; Heenen-Wolff, 2010, 2011) e, se por um lado, pode ter um caráter estratégico ao dar visibilidade ao tema, também pode conduzir a distorções realçando uma eventual diferença na capacidade de exercer a maternidade/ paternidade (Machin, 2016).

Situando a homoparentalidade no contexto das transformações sociais ocorridas nas sociedades ocidentais durante o último século, observámos que os efeitos do processo de individualização na família, ao invés de produzirem estilhaçamentos produzem recomposições, tornando as modalidades de viver em família mais plurais e diversas (Torres, 2006, cit. por Gato, 2014). São visíveis transformações sociais ocorridas a partir dos anos de 1960, que abriram portas à homoparentalidade, destacando-se o papel das lutas feministas, de uma maior abertura relativamente aos costumes sexuais, das técnicas de PMA (Procriação Medicamente Assistida) e do movimento de defesa dos direitos das pessoas LGBT¹ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais) (Gato, 2014).

Desde há poucos anos, o debate em torno das pessoas LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais) tomou lugar nas pesquisas sobre a família em diversos países europeus. Tendo em conta o desenvolvimento rápido das práticas sociais e das transformações legislativas, a homoparentalidade, hoje em dia parece estar a ser

¹ Foi respeitada a expressão do autor consultado mas, a sigla atual é LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais) que entra no documento de política mais recente, dotada pela ENIND (2018).

um objeto de estudo e de investigação ativo, em razão do que representava em termos de ruptura, de novidade, de interrogação daquilo que parecia óbvio da adaptação no casal, na biologia, na genealogia e na educação das crianças, mas também por aquilo que mostra das transformações da parentalidade desde há algumas décadas (Fine & Martial, 2010; Théry, 2010, 2013, cit. por Gross & Bureau, 2015).

Olhemos para as especificidades das famílias homoparentais e verificamos que ser mãe ou pai no contexto de um casamento heterossexual é ainda uma via comum de acesso à parentalidade para muitas mulheres e homens homossexuais. Contudo, um número crescente deles e delas tem optado por concretizar projetos parentais de forma autónoma (relações sexuais, autoinseminação e arranjos coparentais) ou recorrendo a serviços públicos/privados, quando e onde estes estão disponíveis (técnicas de PMA e adoção/acolhimento). Tendo em conta o número de elementos do sistema parental, as famílias homoparentais podem ainda ser classificadas como monoparentais, biparentais ou multiparentais. Embora seja difícil calcular o seu número, no entanto, os dados disponíveis permitem concluir que a parentalidade é um projeto valorizado e levado a cabo por um número considerável de mulheres e homens homossexuais (Gato, 2014).

Efetivamente, a homoparentalidade veio modificar as crenças sobre a parentalidade, a procriação e a sexualidade. Nas famílias homoparentais, as crianças não provêm da sexualidade procriativa dos seus pais. Contrariamente às famílias heterossexuais, a algumas adotivas ou aquelas que recorrerem a terceiros para procriar, as famílias homoparentais não podem fazer de conta de ter procriado os seus filhos (Gross & Bureau, 2015).

No âmbito da Psicologia, os estudos com famílias homoparentais têm incidido principalmente sobre dimensões como a competência parental das pessoas homossexuais; o desenvolvimento psicossocial de crianças educadas em contexto homoparental; e as atitudes face à homoparentalidade (Gato, 2014).

Na verdade, as pessoas homossexuais sempre assumiram funções parentais, mas apenas aparece nas últimas décadas o fenómeno *lesbian and gay baby bom*, que consiste na constituição de famílias homossexuais planeadas. Este fenómeno inicia-se nos Estados Unidos, verificando-se também em diversos países europeus, como na Holanda ou na Bélgica (Costa, Caldeira, Fernandes, Rita, Pereira & Leal, 2013).

A homoparentalidade em Portugal, assim como em grande parte do mundo, é uma realidade em crescente visibilidade que tem vindo a ser alvo de estudo, mas só muito recentemente surgiram os primeiros estudos empíricos com estas famílias, não

sendo por isso ainda possível estimar a dimensão desta população (Costa, Pereira & Leal, 2012; Costa, 2012). Nos Estados Unidos, de acordo com os Censos Americanos, em 2003, eram mais de 90 mil os casais de duas mulheres com pelo menos uma criança, e mais de 60 mil os casais de dois homens. No que diz respeito ao número de crianças, estimava-se que 270 mil tinham dois pais ou duas mães e 540 mil tinham um pai ou uma mãe homossexual (US *Census Bureau*, 2003, cit. por Costa, 2012).

Sendo uma realidade social, com números já expressivos, a homoparentalidade, em particular, e a própria orientação sexual têm sido objeto de situações de discriminação. Em Portugal, assim como em toda a União Europeia (EU), o índice de homofobia atinge valores muito elevados. De acordo com o Eurobarómetro de 2013, num estudo realizado a pessoas LGBTI, quase metade sentira-se discriminada ou assediada devido à sua orientação sexual no ano anterior ao estudo e 26% afirmaram ter sido atacadas ou ameaçadas com violência nos últimos cinco anos. Estas atitudes homonegativas verificam-se mais frequentemente em indivíduos do sexo masculino, com atitudes mais sexistas, com uma visão tradicional de família nuclear, acreditando que a homossexualidade é uma escolha do indivíduo; com crenças religiosas vincadas e ideologias políticas mais conservadoras. Quanto à avaliação da qualidade parental em casais LGBTI e casais heterossexuais, a população portuguesa demonstra uma opinião mais negativa (comparativamente ao resto da Europa) no que se refere a casais do mesmo sexo, prevendo futuros problemas sociais na criança (Herek, 2000; Davies, 2004; Oliveira, 2006, cit. por Costa et al., 2013).

As atitudes em relação às famílias homoparentais assentam, em grande parte, em posições relativas às próprias pessoas homossexuais e bissexuais. A literatura tem revelado que os comportamentos negativos para com as pessoas homossexuais são comuns e frequentes nas sociedades ocidentais (Costa et al., 2013). Contudo, esta atitude em relação a pessoas homossexuais não é um conceito simples, e pode dividir-se em três categorias: o medo ou repulsa por pessoas homossexuais; a avaliação dos atos homossexuais como desviantes ou patológicos; e as atitudes em relação aos direitos das pessoas homossexuais, categoria assente numa perspetiva tradicional dos papéis de género (Herek, 2004, cit. por Costa et al., 2013).

Assim as famílias formadas por pessoas não heterossexuais fazem hoje parte de uma paisagem social que inclui diversos modos de relações afetivas. Existe ainda um grande caminho a percorrer para a normalização destas famílias, de modo a diminuir todos os preconceitos que as rodeiam. Como todos os casais, os homossexuais também

têm o desejo de constituir família e tornar-se pais, realidade que não deve ser de modo algum posta de lado. Existem diversas maneiras para o concretizarem, tais como a coparentalidade, a maternidade de substituição, a inseminação artificial e a adoção.

1.1 Família – um novo conceito

Apesar das diversas transformações que sofreu, a família, como estrutura, é um fenómeno universal presente em todos os tipos de sociedade (Kamers, 2006, p.116).

Tanto a história como a antropologia demonstraram através de diversos estudos que a estrutura familiar tem vindo a sofrer várias mudanças ao longo dos séculos, tornando-se no século XIX um lugar, aparentemente mais afetuoso, contrariamente ao que acontecia na antiguidade romana, em que a família tradicional era caracterizada pela autoridade patriarcal, onde existia o chefe de família, a figura masculina, a quem os restantes elementos tinham a obrigação de obedecer (Zambrano, 2006; Carneiro, 2015), sendo este tipo de família também caracterizada pela primazia dos interesses coletivos sobre os individuais e pelo casamento como contrato económico (Gato, 2014). Essa realidade foi-se alterando gradualmente, dando lugar às famílias modernas e não tradicionais (Singly, 2014, cit. por Carneiro, 2015; Gato, 2014). Todas as mudanças ocorridas nas últimas décadas nas organizações familiares são o reflexo das transformações sociais, como o declínio do patriarcado, o controle da natalidade, a inserção da mulher no mercado de trabalho, o aumento das separações, dos divórcios, das uniões de facto, da monoparentalidade, das famílias reconstituídas e de um progressivo e maior reconhecimento dos casais homossexuais (Rodriguez & Paiva, 2009; Singly, 2014, cit. por Carneiro, 2015; Williams, 2010; Pinto, 2014).

Além das mudanças sociais acima mencionadas, as modificações no sistema familiar são acompanhadas por outras transformações, tais como, o menor número de filhos por casais, a subida da idade média das mulheres quando têm o primeiro filho, o número de mulheres com idade superior a 25 anos sem filhos, e a existência de uma

sociedade cada vez mais envelhecida e multicultural, e o aumento das desigualdades sociais (Williams, 2010).

Este processo de modernização acompanha o processo de construção moderna da individualidade, nas suas vertentes de autodeterminação e realização pessoal (Beck & Beck-Gernsheim, 2002, cit. por Gato, 2014; Aboim, 2006). A liberdade de escolha amorosa e a valorização da realização afetiva e do bem-estar individual, intrínsecas à individualização, tiveram um impacto profundo na vida familiar, transformando as relações conjugais e parentais (Gato, 2014). As consequências familiares do processo de construção da individualidade moderna refletem-se na sentimentalização, na privatização e na desinstitucionalização da vida familiar (Torres, Mendes, & Lapa, 2006, cit. por Gato, 2014; Aboim, 2006). A sentimentalização das relações conjugais e familiares diz respeito à valorização das escolhas afetivas dos indivíduos, passando a família moderna a ser um espaço de intimidade e afeto, formado por pessoas que escolheram estar juntas, passando assim a ser o amor, a justificação e o referencial ético da conjugalidade e da parentalidade (Singly, 2011; Torres, 2006, cit. por Gato, 2014; Aboim, 2006). Também a infância foi sentimentalizada, pois as crianças tornaram-se uma expressão de amor conjugal e ganharam sentido pelas retribuições afetivas que trazem ao casal (Segalen, 1999, cit. por Gato, 2014). Deste modo, atualmente, a decisão de ter filhos é pronunciada mais por necessidades psicológicas e emocionais do que por questões de herança patrimonial (Giddens, 2001, 2005, cit. por Gato, 2014).

Vários tipos de famílias são hoje em dia reconhecidas, continuando a ser as mais comuns nas sociedades ocidentais as famílias nucleares, heterossexuais e monogâmicas (Zambrano, 2006). É essa a dinâmica familiar reconhecida como natural, envolvendo um agregado familiar composto por pai e mãe, com iguais responsabilidades, pressupondo-se, nesta vertente mais tradicionalista, que o pai assegura a sustentabilidade financeira, e a mãe assume o papel do trabalho doméstico e do cuidado primário às crianças. É de esperar também que as capacidades sociais da criança estejam diretamente ligadas à construção deste modelo familiar, no entanto, muitas crianças estão enquadradas noutros cenários familiares (Heywood, 2004; Pichardo, 2009; Pinto, 2014). Após a lei sobre o divórcio, surgiram outras combinações familiares, tais como as famílias recompostas, as famílias monoparentais e as famílias de acolhimento, surgindo também dentro destas novas dinâmicas familiares a família homoparental (Hintz, 2001, cit. por Pinto, 2014; Zambrano, 2006; Zambrano, Lorea, Mylius, Meinerz, & Borges, 2006; Moore & Stambolis-Ruhstorfer, 2013, cit. por

Carneiro, 2015). Estando as famílias homoparentais, entre as que são consideradas mais polêmicas e alvo de maior discriminação social, é sobre elas que a investigação descrita na segunda parte desta dissertação debruçar-se-á.

Cada vez menos o conceito de família se encontra diretamente relacionado com laços de sangue ou casamento, começando a estar cada vez mais associado a conceitos como confiança, destino comum ou estabilidade (Delgado, 2013). Muitos sociólogos e demógrafos defendem que estas mudanças não significam o fim da família, mas sim a sua evolução, evidenciando que todas estas alterações são o resultado das necessidades e comportamentos dos indivíduos (Leandro, 2011).

Na ótica de Alarcão (2000), a família é o lugar onde naturalmente nascemos, crescemos e morremos, ainda que, ao longo desse percurso, possamos ir tendo mais do que uma família. É um sistema no qual os elementos constituintes se encontram ligados por um conjunto de relações que se prolongam para o exterior de forma equilibrada, durante todo o processo de desenvolvimento, através de distintas fases de evolução.

Segundo Kaloustian (1994, cit. por Pinto 2014), independentemente da estrutura familiar e da composição do seu agregado, é no seio da mesma que a criança tem as suas necessidades básicas de sobrevivência ou proteção garantidas; essa é a primeira e mais essencial forma de interação afetiva, na qual são estabelecidas as ferramentas essenciais ao seu desenvolvimento. Nesse sentido, a família tem um papel fundamental e decisivo na educação formal e informal; é no seio dela que se desenvolvem conceitos de cariz moral, social, cultural, humanitário e ético. Este núcleo primário do desenvolvimento humano deverá garantir estabilidade emocional a todos os seus membros (Delgado, 2013).

Singly (2011, cit. por Gato, 2014) identifica dois momentos no processo de modernização da família. A família da primeira modernidade estende-se desde o fim do séc. XIX até aos anos 1960, e é caracterizada essencialmente pelo amor conjugal e pela atenção dada à criança, continuando contudo profundamente marcada pela divisão sexual do trabalho, em que a mulher desempenha o papel ligado aos afetos e o homem é quem trabalha para o sustento da família (Aboim, 2006; Gato & Fontaine, 2011; Gato, 2014). A família da segunda modernidade, por sua vez, é caracterizada por um aprofundamento do princípio de individualização e pela tensão entre amor e casamento. Giddens (2001, 2005, cit. por Gato, 2014) utiliza o conceito de “relação pura” para analisar os novos padrões relacionais emergentes na segunda modernidade, característicos das relações amorosas e sexuais, das relações pais-filhos e da própria

amizade. Trata-se de uma relação baseada na comunicação emocional e na igualdade. O autor salienta que as pessoas não heterossexuais têm sido pioneiras na descoberta desta relação pura, por não se encontrarem tão condicionadas pelas prescrições de género, que geralmente contribuem para a desigualdade dos relacionamentos entre pessoas de sexo diferente (Gato, 2014).

Assim sendo, a família pode ser vista de diferentes perspetivas. Se na opinião de Pinto (2014), o termo “família” está associado ao pilar básico e fundamental do desenvolvimento humano, vários paradigmas a defendem como a forma essencial de interação socio-emocional. É portanto, um dos conceitos mais ricos, do ponto de vista emocional, estrutural, social e até económico, do vocabulário humano. Múltiplos problemas sociais são interpretados como tendo a sua origem na destruturação familiar, e, desta forma, várias políticas sociais voltam-se para intervenções que visem o fortalecimento da família.

Questionando as desigualdades de género, a realidade biológica do instinto maternal e a luta pela igualdade de papéis a nível profissional, conjugal e parental, algumas correntes teóricas do feminismo contribuíram para a desacreditação da complementaridade entre os dois sexos como base fundamental da família moderna (Singly, 2001, cit. por Gato, 2014; Aboim, 2006; Pichardo, 2009). Na medida em que os papéis sociais dos homens e das mulheres não estão definitivamente ligados ao seu sexo biológico, a conjugalidade entre pessoas do mesmo sexo e a homoparentalidade tornam-se pensáveis e possíveis (Gato, 2014).

A crescente flexibilidade nos costumes sexuais levou à expansão dos métodos contraceptivos e a PMA, que contribuíram particularmente para romper o vínculo entre sexualidade e procriação. Os métodos contraceptivos possibilitaram a libertação sexual das mulheres, passando a maternidade a ser uma opção, enquanto a sexualidade substituiu a procriação como expressão legítima e própria do amor (Bestard, 1998, cit. por Pichardo, 2009; Gato, 2014). A sexualidade entre pessoas de sexo diferente, ao deixar de ter um fim obrigatoriamente procriativo, aproximou-se da sexualidade entre pessoas do mesmo sexo. Para Giddens (2005, cit. por Gato, 2014), a aceitação crescente da homossexualidade é o resultado lógico da separação entre sexualidade e procriação.

Já que a procriação deixou de estar necessariamente relacionada com a heterossexualidade, e o afeto passou a ser considerado um princípio fundador da família, algumas pessoas homossexuais começaram a pensar as suas relações afetivas em termos de casamento ou parentalidade. Juntamente ao progressivo processo de

individualização, as lutas feministas, a revolução sexual, as técnicas de PMA, os movimentos de defesa dos direitos das pessoas LGBTI, ao atuar como plataformas mobilizadoras, têm desempenhado um papel fundamental no estabelecimento da igualdade de direitos e deveres em termos de conjugalidade e parentalidade e na visibilização das famílias homoparentais (Pichardo, 2009; Aboim, 2006; Gato, 2014). Esse conjunto de transformações sociais dos meados do século XX teve um papel crucial no estabelecimento de condições prévias para a legitimação da homoparentalidade (Gato, 2014).

A evolução das representações da família, das práticas familiares e do conhecimento das condições de desenvolvimento das crianças educadas em famílias homoparentais (Dubé & Julien, 2000; Vecho & Schneider, 2005; Schneider & Vecho, 2009), constituem elementos de um debate importante e em rápida evolução. Esta evolução leva a ter em conta o contexto criado pela existência destas novas famílias que deram à luz ou que educam crianças num contexto incomum, famílias que de modo explícito, legal ou desviante, adquirem lugar nas novas formas de parentalidade. A diversidade individual e coletiva, e as novas normas da família autorizam a expressão de reivindicação cada vez mais marcada no espaço privado e público por casais homossexuais que afirmam a sua legitimidade em possuírem as condições para serem pais, independentemente da sua sexualidade (Schneider & Vecho, 2009). O reconhecimento da parentalidade homossexual em várias legislações levou os juristas e os sociólogos a repensar a família e contribuiu para a reflexão das consequências das múltiplas parentalidades (Gross & Bureau, 2015).

As famílias homoparentais surgem assim como uma das organizações familiares possíveis, obrigando-nos a repensar a nossa concepção de parentalidade, porque dizem pelas suas maneiras únicas de viver que as relações sexuais do casal não são e não poderão ser diferenciadas das dos outros casais (Cadoret, 2000).

Passos (2005) propõe que as novas formas de ser família sejam pensadas a partir de uma ética que leve em conta as necessidades afetivas dos sujeitos nelas envolvidos e que assente nas diferentes formas de conjugalidade, parentalidade e filiação de um contexto familiar baseado em laços de afeto. Assim sendo, os seus princípios já não resultariam das leis gerais que fundamentam a ordem familiar patriarcal, mas sim das novas redes que sustentam as relações de afeto nas novas famílias. Isto significa que a família está permanentemente reconstituída a partir das expressões relacionais que se

diferenciam, repercutindo-se no contexto de uma sociedade mais ampla, ao mesmo tempo que são delimitadas pelos tecidos sociais.

Como salienta Segalen (1999, cit. por Gato, 2014), atualmente ao falar da família, o plural impõe-se.

1.2 Parentalidade – entre o biológico e o social

O conceito de parentalidade não parece ser consensual nos diversos autores, podendo muitas vezes ser confundido com conceitos como paternidade, paternal, patriarcal e monoparental (Relvas & Alarcão, 2007, p. 266).

As primeiras definições de parentalidade ocorreram nos anos 1970 do século XX com algumas investigações sobre a temática, devido à necessidade de definir os papéis e as funções mais partilhadas nas dinâmicas da família (Relvas & Alarcão, 2007). A parentalidade está relacionada com a todas as atividades quotidianas em torno do exercício das funções parentais, tais como os cuidados básicos, a educação e a saúde. Deste modo, podemos afirmar que a parentalidade é o exercício do cuidar, dar educação e criar uma criança, que pode ser desempenhada por alguém, mesmo que este não tenha vínculo de parentesco ou vínculo legal (Zambrano, 2006).

Tornar-se pai ou mãe, independentemente da orientação sexual, representa uma transição desafiadora e geradora de *stress*, que leva o indivíduo a aumentar o seu repertório de papéis e funções enquanto adulto, de modo a incluir o papel de pai/mãe, designadamente: a (re) negociação com o par conjugal nas questões ligadas à realização das tarefas domésticas e no cuidado das crianças; o ajuste no emprego e suporte da rede social; o lidar com o aumento de cansaço e das preocupações com as finanças familiares, para além da diminuição do investimento em *hobbies* e rotina anteriores (Carter & McGoldrick, 1995, cit. por Xavier, Alberto, & Mendes, 2015; Alarcão 2006).

O exercício da parentalidade vai sendo reestruturado ao longo do ciclo de vida para melhor poder responder às necessidades de desenvolvimento individuais e familiares e às expectativas sociais que lhes estão associadas (Xavier et al., 2015).

Na ótica de Cruz (2005), as funções de parentalidade organizam-se passando pela satisfação das necessidades básicas de sobrevivência e saúde das crianças; estruturação de um ambiente organizado e previsível, promotor do mesmo, de rotinas e do desenvolvimento; apresentação, mediação e tradução do mundo, no sentido de apoiar as crianças na necessidade cognitiva de compreender a realidade exterior; satisfação das necessidades de afeto, confiança e segurança, estabelecendo relações de vinculação precoces seguras que permitam competências de adaptação na criança e; satisfação da necessidade de interação social e de integração das gerações mais novas na sociedade (Xavier et al., 2015).

Conclui-se que o exercício da parentalidade constitui uma função complexa, de uma importância fundamental no desenvolvimento e ajustamento pessoal (Hoghugh, 2004, cit. por Xavier et al., 2015), sustentando-se nos padrões de vinculação pais-filhos (Cummings & Cummings, 2002, cit. por Xavier et al., 2015), nos estilos e práticas educativas parentais (Baumrind, 2005, cit. por Xavier et al., 2015) e na comunicação, enquanto matriz de base das interações familiares (Alarcão, 2006) com uma função mediadora decisória para a qualidade da relação entre figuras parentais e filhos (Portugal & Alberto, 2011, cit. por Xavier et al., 2015).

No que diz respeito aos fatores que determinam o exercício da parentalidade, Belsky (1984, 2008, cit. por Xavier et al., 2015) realça a influência dos recursos pessoais e psicológicos das figuras parentais, das características das crianças e das fontes de *stress* e suporte do meio.

No âmbito da parentalidade podemos definir dois conceitos: parentalidade biológica e parentalidade social. A parentalidade biológica diz respeito à aceitação social, ou seja, à parentalidade que advém de ligações genéticas, sendo essa socialmente mais aceite. A parentalidade social, socialmente menos aceite, por sua vez, revela a importância das ligações sociais. Desta forma, Louro (2004, cit. por Pinto, 2014) assume que parentalidade não deve ser uma posição adquirida biologicamente, mas sim uma relação social. Tal como o conceito de família, também o conceito de parentalidade está em progressiva mudança e não está restrito aos papéis atribuídos pela sociedade. A parentalidade social relaciona-se com o apoio que um indivíduo dá à criança para o seu desenvolvimento e educação, independentemente da responsabilidade ou da tutela legal que tem com a criança.

Para além dos conceitos da parentalidade biológica e parentalidade social, outro conceito não menos importante é o de parentalidade psicológica. A parentalidade

psicológica está ligada aos laços que se criam sem vínculo biológico entre a criança e os seus cuidadores, laços que podem desenvolver-se de forma mais progressiva e demorada, mas estável e segura. A qualidade e quantidade de tempo que os pais consagram à criança determinarão o desenvolvimento bem-sucedido da parentalidade psicológica, sendo que esta não depende dos laços de sangue entre a criança e seus pais, mas sim do desenvolvimento da relação e dos laços afetivos entre eles (Relvas & Alarcão, 2007).

Foi no século XV que ganhou evidência, o estatuto e a importância da criança na família, surgindo desde então o verdadeiro sentido de família, em que a criança passa a ter um papel importante na família. Essa mudança de estatuto foi fundamental para o desenvolvimento emocional da criança, bem como para todos os membros do seio familiar (Ariés, 1981, cit. por Pinto, 2014). Os papéis do pai e da mãe foram-se gravando com o passar dos anos e tornaram-se indispensáveis no desenvolvimento da criança, tanto ao nível científico como no âmbito do senso comum (Rodriguez & Paiva, 2009, cit. por Pinto, 2014).

Para Garbar e Tehodore (2000, cit. por Pinto, 2014), a parentalidade está associada ao relacionamento e à qualidade emocional entre pais e filhos/as. Sendo que este relacionamento é construído com base no desenvolvimento emocional dos pais e dos/as filhos/as, a parentalidade pode ser desenvolvida por várias pessoas, vários pais e mães. Na ótica de Cruz (2005), a parentalidade é o processo segundo o qual os pais, principais responsáveis da criança, influenciam o seu processo de desenvolvimento. Estes conceitos estão intrinsecamente ligados, uma vez que falar em qualidade emocional de relacionamento levanta a hipótese implícita do impacto deste relacionamento no desenvolvimento da criança.

Do seu lado, Santos (2004, cit. por Pinto, 2014) recusa os convencionalismos de género, e defende que as funções maternas e paternas não têm relação com o sexo ou expressão de género do cuidador, mas sim com o papel que este exerce, que pode ser mais feminino e associado ao termo maternal, ou mais masculino e associado ao termo paternal. As funções parentais devem ser negociadas entre as partes, e menos dependentes do sexo de cada indivíduo, conseguindo-se desta forma ter uma melhor compreensão das estruturas familiares emergentes, nomeadamente de famílias de casais do mesmo sexo (Rodriguez & Paiva, 2009, cit. por Pinto, 2014).

Em suma, e mediante a nossa perspetiva, falar de parentalidade é falar de qualidade de relacionamento entre filhos/as e pais e da forma como esse relacionamento afeta o desenvolvimento da criança.

1.3 Homoparentalidade – síntese de diversos estudos

Vários estudiosos e profissionais de áreas científicas diversas têm-se debruçado sobre a estrutura familiar e o impacto que esta tem no desenvolvimento da criança. Como referimos anteriormente, o conceito de família não é unânime socialmente, diverge de cultura para cultura e sofre várias alterações históricas e geracionais. A estrutura familiar não é estanque, mas antes dinâmica e não se limita aos modelos sociais ou aquilo que se assenta em modelos religiosos (Pereira, 2008, cit. por Pinto, 2014; Gross & Bureau, 2015). Conforme referem os estudos e pesquisas sobre família e parentesco da Associação Americana de Antropologia, as várias formas de família, incluindo as famílias homoparentais, cooperam para a evolução da sociedade (Zambrano, 2006).

O debate sobre a homoparentalidade está atualmente na ordem do dia, no entanto, a parentalidade homossexual não é recente. Na realidade, o que é novidade, não é a parentalidade homossexual em si (o facto de uma pessoa homossexual ter filhos e ser responsável pela sua educação), mas sim a homoparentalidade, isto é, saber-se, a possibilidade legal de uma criança ser educada no seio de um casal formado por duas pessoas do mesmo sexo. Mesmo que não exista qualquer “censo” oficial das famílias homoparentais, a estimativa atualmente eleva-se a vários milhões de crianças europeias a viverem no seio de famílias homoparentais (Vecho & Schneider, 2005; Heenen-Wolff, 2010; Gross & Bureau, 2015).

De origem francesa, o termo Homoparentalidade (em francês *homoparentalité*) é um neologismo criado no ano de 1997 pela APGL – *Association des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiennes* (Vecho & Schneider, 2005; Heenen-Wolff, 2010, 2011; Gross & Bureau, 2015; Côté & Guilmaine, 2017). Em inglês, a homoparentalidade é frequentemente designada por *lesbian and gay parenting* (Gato, 2014). *Homo* deriva do Latim e significa ‘igual’, referindo-se neste contexto ao sexo dos pais ou mães (Costa,

Pereira & Leal, s.d). Este conceito é utilizado para caracterizar as famílias constituídas por um subsistema parental formado por um casal de pais de orientação homossexual individualmente afirmado e reconhecido socialmente, que tenham um ou mais filhos/as reconhecidos legalmente como descendentes ou provenientes de pelo menos um dos pais. Dito por outras palavras, a homoparentalidade corresponde ao exercício da função parental por um casal formado por pessoas do mesmo sexo (Leroy-Forgeot, 1999, cit. por Heenen-Wolff, 2010; Perelson, 2006; Costa et al., s.d; Gato, 2014; Gross & Bureau, 2015).

A criação do termo pela APGL ocorreu devido à emergência da necessidade de dar um nome a uma realidade existente, confrontada com uma certa instabilidade por parte da sociedade. Hoje em dia, a utilização desse termo é fortemente criticada, de um ponto de vista etimológico, pois refere-se a “pais similares” onde a ênfase é posta na sua orientação sexual e não nas suas competências parentais (Cadoret, 2002). De modo a desmistificar essa associação entre a orientação sexual dos pais/mães e o cuidado dos filhos/as, estudos comparativos sobre a homoparentalidade avaliaram a capacidade de cuidar e a qualidade da relação parento-filial como os determinantes de uma boa parentalidade, e não a orientação heterossexual ou homossexual dos pais/mães. Contudo, a sua utilização é também estratégica e necessária na medida em que coloca em evidência uma realidade social atual, permitindo o seu estudo e a transformação dos discursos políticos e sociais (Zambrano, 2006).

Útil para designar o conjunto de configurações, o termo homoparentalidade foi também criticado por fazer parecer as famílias homoparentais como específicas (Courduriès & Fine, 2014, cit. por Gross & Bureau, 2015). Os estudos no terreno mostram que estas famílias não se diferenciam das heterossexuais. No entanto revelam interrogações no direito à filiação de todas as famílias ou pais que não procriaram juntos os/as seus/suas filhos/as (Gross & Bureau, 2015).

Os primeiros estudos com famílias homoparentais remontam aos finais da década de 1970, mas a comunidade científica só se começa a interessar mais profundamente pelo assunto quase 20 anos depois, devido a diversos casos de disputa de custódia nos Estados Unidos em que a orientação sexual homossexual do pai ou da mãe serviu como justificação para a não atribuição de custódia de crianças nascidas no seio de uma relação heterossexual (Patterson & Redding, 1996, cit. por Costa 2014). Esta época coincide com o momento em que muitas mulheres, de forma planeada, recorreram a técnica de inseminação artificial para constituírem as suas famílias, dando

início ao fenómeno chamado de *Lesbian Baby Boom* (Patterson, 1992, cit. por Costa, 2014). Cerca de uma década mais tarde é a vez dos homens homossexuais darem início a um fenómeno idêntico – *Gay Baby Boom* (Johnson & O’Connor, 2002, cit. por Costa, 2014).

No mundo contemporâneo, a reprodução já não necessita do acto sexual e o acto sexual pode ser dissociado da reprodução. Fenómeno que a autora Heenen-Wolff (2010) chama de “segundo nascimento cultural” da sexualidade, nascimento que poderíamos considerar como uma sexualidade “pura”. As novas técnicas de reprodução permitem separar a reprodução da relação sexual real. Deste modo, o homem e a mulher já não são irremediavelmente ligados um ao outro para poder constituir uma família.

Como já referido atrás, a temática da homoparentalidade tem um interesse comunitário e científico que remonta aos finais da década de 60 e início da década de 70 do séc. XX, no seguimento do movimento de “liberalização gay” (Tasker, 1999, cit. por Xavier et al., 2015). Nessa altura, em 1973, foi retirada a homossexualidade da lista de transtornos mentais, pela Associação Americana de Psiquiatria (APA), reconhecendo-se assim os direitos parentais das pessoas LGBTI.

Deste modo, a partir dos anos 2000, pesquisadores demonstraram que as famílias homoparentais já existiam e se tornaram cada vez mais numerosas, sem por isso que as legislações reconhecessem esse fenómeno. Essas famílias tornaram mais visível a dissonância entre a diversidade familiar e maneira como o direito continuava a atribuir a filiação na base de uma suposta biologia, numa ótica onde a heterossexualidade era presumida (Kelly, 2014, cit. por Gross & Bureau, 2015).

Estudos demonstraram que os pais biológicos de antigamente são cada vez mais substituídos pelos pais sociais, nomeadamente na família reconstituída. No plano de fundo de uma realidade social que faz com que quase metade das crianças viva numa família monoparental ou numa família reconstituída, a questão da parentalidade dos casais homossexuais tinha de se colocar mais tarde ou mais cedo (Heenen-Wolff, 2010). A este respeito, a literatura mostra-nos que:

A maioria dos trabalhos empíricos pertence à área da Psicologia e trata da comparação entre o desenvolvimento psicossocial das crianças criadas por pais/mães homossexuais com aquelas criadas por pais/mães heterossexuais, buscando responder se haveria diferenças significativas entre os dois tipos de família: homossexuais e heterossexuais (Zambrano, 2006, p. 19).

Neste contexto, é importante relembrar que, segundo Freud, em todos os casos, o método de investigação clínica deveria passar por cima dos *a priori*. Isto é, deveríamos

analisar o que se passa na realidade sem emitir previamente juízos de valor (Heenen-Wolff, 2010).

As famílias homoparentais podem constituir-se de diversas maneiras, existindo uma grande diversidade de configurações parentais que dependem amplamente da legislação de cada país. Nos casos mais frequentes, famílias pós separação ou reconstituídas, têm crianças nascidas no contexto de uma primeira união heterossexual onde um dos pais reconstrói uma família com uma pessoa do mesmo sexo; elas também se podem constituir com uma criança adotada por uma pessoa singular homossexual e criada num casal homossexual; e por fim, temos as crianças nascidas de um projeto de um casal homossexual, que recorrem a uma inseminação artificial através de uma doação de esperma ou de óvulo, ou através de uma gestação de substituição (Mailfert, 2002, cit. por Heenen-Wolff, 2010; Schneider & Vecho, 2009; Costa et al., s.d; Costa et al., 2013; Carneiro, 2015); ou recorrendo à adoção conjunta, direito adquirido muito recentemente em Portugal.²

As pessoas homossexuais, ao assumirem livremente a sua sexualidade, “provocam” a associação estabelecida pela heteronormatividade entre família, heterossexualidade e procriação. Na visão do construcionismo social, este facto enquadra-se num movimento de emergência de outras formas de famílias, tão válidas quanto a dita tradicional, não representando uma “desintegração da família”, contrariamente ao que os mitos e representações sociais dominantes pretendem evidenciar. Na ótica de Goldberg (2010, cit. por Xavier et al., 2015), os homens e as mulheres homossexuais transformam as noções tradicionais de maternidade e paternidade, ao (co)construírem um exercício parental que associa papéis tipicamente concedidos à “mãe” e ao “pai” (Goldberg, 2010, cit. por Xavier et al., 2015).

As estimativas relativas ao número de famílias homoparentais em Portugal são ainda escassas (Costa et al., 2012). Estima-se que a maioria sejam famílias reconstituídas após a divulgação da orientação sexual do pai ou da mãe. Em outros países, onde o enquadramento legal não permite o acesso a formas alternativas de parentalidade por pessoas homossexuais, essa realidade é semelhante (Lelleri, Prati, & Pietrantoni, 2008, cit. por Costa et al., 2013). Assim, estima-se existirem em Portugal, 1 em 7 mulheres homossexuais com filhos/as e 7 em 100 homens homossexuais com filhos/as (Costa et al., s.d). O facto de ser uma realidade ainda pouco reconhecida leva a

² Lei n.º2/2016, de 29 de Fevereiro, elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares.

uma escassez de estudos efetuados sobre e com estas famílias e em particular sobre e com as suas crianças (Carneiro, 2015).

Um ponto essencial no percurso do desenvolvimento das famílias homoparentais em Portugal foi a lei das uniões de facto aprovada no ano de 2001 (Vale de Almeida, 2009), e posteriormente a do casamento homossexual, aprovada em 2010. Estas permitiram um progressivo aumento de direitos para os casais homossexuais, onde inclusivamente se abriu espaço para a discussão sobre a adoção por parte dos casais do mesmo sexo. A necessidade de mudança surge com os debates políticos e com o impacto que estas temáticas têm na sociedade, visando uma possível alteração de mentalidades mesmo antes que as leis surjam (Vale de Almeida, 2009).

Como já afirmamos, este é um tema rodeado de controvérsia, nomeadamente no que concerne à legitimação da homoparentalidade ou da família homoparental. As lutas feministas, a revolução sexual, as técnicas de PMA e o movimento de defesa dos direitos das pessoas LGBTI foram momentos sociais que tiveram importância para a legitimação social da homoparentalidade (Pichardo, 2009). Segundo Roudinesco (2002, cit. por Pinto, 2014), em 1965-70, na Califórnia, casais homossexuais tornaram público o desejo de acesso à parentalidade, situação esta que teve grande impacto cultural, levando a um arranque da criação de novas estruturas familiares. Esta nova forma de parentalidade foi vista como escandalosa por grande parte da opinião pública, por se considerar estarem a ser alteradas as regras da procriação natural (Pinto, 2014).

A falta de informação gera preconceitos e ideias preconcebidas, que levam à existência de muitas dúvidas sobre a competência parental dos casais homossexuais (Alarcão, 2000; Rodriguez & Paiva, 2009, cit. por Pinto, 2014). Durante muitos anos, assistiu-se a um isolamento dos indivíduos homossexuais, que não permitiu que eles assumissem a sua orientação sexual publicamente, o que inclusivamente os impulsionava a ter atitudes de cariz sexual tidas como aceites em sociedade. (Zambrano, 2006). A clandestinidade na qual se mantém uma parte considerável das famílias homoparentais gera sofrimento para os seus membros, onde as crianças são as maiores vítimas (Passos, 2005). Esta realidade tem vindo progressivamente a alterar-se até à atualidade (Zambrano, 2006), sendo que agora os indivíduos homossexuais adquiriram o direito à adoção (Zambrano, 2006). Relativamente a este facto, Alarcão (2000) refere estudos que revelam que as famílias homossexuais não diferem em muito das famílias heterossexuais, independentemente das opiniões em contrário.

Um grande ponto de debate relativamente à família homoparental relaciona-se com os convencionalismos acerca dos papéis paternos e maternos. Em contexto social, determinados tipos de funções na educação dos/as filhos/as são vistos como sendo papel da mãe, e outras como funções a ser desempenhadas pelo pai. No entanto, as funções parentais mãe/pai, numa família composta por um casal do mesmo sexo podem ser executadas por qualquer um dos membros do casal, sem no entanto, fazer dele homem ou mulher (Zambrano, 2006). Nesse sentido, Passos (2007, cit. por Pinto, 2014) refere que as funções parentais constroem-se de uma forma simbólica, não exigindo a presença de uma diferenciação sexual para que haja um pai e uma mãe.

As famílias homoparentais têm sido alvo de vários estudos, com o fim de dar resposta às interpretações preconceituosas que existem a seu respeito. Patterson (1992, cit. por Pinto, 2014) resume os principais motivos na base do preconceito face à homoparentalidade. Num primeiro ponto estaria a ausência das duas figuras, materna e paterna, como estando na base de um desenvolvimento desequilibrado das crianças, que precisariam de uma educação proveniente de progenitores de sexos diferentes para se desenvolverem saudavelmente. Num segundo ponto, a educação da criança sendo proveniente de indivíduos de orientação homossexual poderia pôr em causa a identidade sexual da criança. Num terceiro ponto, a discriminação à qual crianças educadas em famílias homoparentais estariam sujeitas era o objeto de discussão. O quarto e último ponto prendia-se com o facto de as crianças educadas em famílias homoparentais correrem maior risco de abuso sexual (Gato & Fontaine, 2010; Pinto, 2014).

Surgem, nesse enquadramento, duas questões relacionadas com as famílias homoparentais, a primeira sobre a noção de família e a segunda sobre as necessidades da criança na família (Dubreuil, 1998, cit. por Rodriguez & Paiva, 2009; Pinto, 2014).

Zambrano (2006) defende que no âmbito das investigações acerca de homoparentalidade, aspetos pesquisados sobre os pais/mães homossexuais estão relacionados com a capacidade parental e a orientação sexual. No entanto, não podemos falar de homoparentalidade ou de qualquer tipo de parentalidade sem focar o sujeito que dela depende: a criança. Investigações sobre homoparentalidade quando voltadas para as crianças, abordam, segundo o autor atrás citado, pontos como: a saúde psíquica; a estabilidade emocional; a capacidade de adaptação ao meio; o relacionamento interpessoal; a resistência ao estigma; o desenvolvimento da identidade de género; a capacidade de diferenciação sexual; e a orientação sexual.

No contexto jurídico, a homoparentalidade foi primeiramente abordada essencialmente como símbolo da sociedade e dos direitos individuais de cada membro que a formam. Via-se como um exemplo das transformações familiares ocorridas no interesse da criança e dos direitos dos adultos que a envolvem (Roy, 2006, cit. por Gross & Bureau, 2015). Nesse sentido, a investigação jurídica interessou-se primeiro por aqueles que podiam ser reconhecidos como pais e sobre os obstáculos jurídicos aos quais tinham de fazer face para conseguirem sê-lo. Numerosos estudos em ciências sociais analisaram a maneira como os casais homossexuais masculinos ou femininos negociavam os seus papéis e a sua identidade no interior das famílias. À luz destas pesquisas empíricas, Gross & Bureau (2015) fazem-nos questionar se a igualdade com os casais heterossexuais é mesmo adaptada às necessidades destas famílias, que representam somente uma das formas da diversidade familiar e da transformação das modalidades que organizam a parentalidade hoje em dia (Gross & Bureau, 2015).

Acima de tudo, todas as estruturas familiares visam o interesse e a proteção de todos os membros que as compõem. As famílias homoparentais são semelhantes aos restantes modelos familiares, sendo que a única diferença é exclusivamente a orientação sexual do casal (Ferreira, 2004, cit. por Pinto, 2014).

Para os sociólogos e os antropólogos, é particularmente interessante analisar a maneira como os pais homossexuais negociam a sua identidade enquanto pai ou mãe. Estudiosos exploraram esta temática estudando as representações da maternidade e da paternidade, a repartição das tarefas domésticas e parentais, tais como as relações com o ambiente familiar e institucional (Agian, 2004; Mamo, 2007, cit. por Gross & Bureau, 2015).

Na ótica de Zambrano (2006), as opiniões favoráveis à homoparentalidade encontram suporte empírico nas pesquisas realizadas, todavia as opiniões desfavoráveis não têm um número de pesquisas suficientes e realizadas por pesquisadores respeitados no mundo académico, que possam dar-lhes o apoio necessário para sua afirmação na comunidade científica.

Na ótica de Passos (2005), muitas vezes, as estratégias utilizadas pelas pessoas homossexuais para assegurarem o direito de constituir família e de ter filhos/as possibilitam a manutenção de padrões relacionais que, em vez de corromper o que era para eles inaceitável, como preconceitos dissimulados e até evidentes, reproduzem o que há de mais conservador nessas famílias. É muito frequente os pais homossexuais silenciarem a existência do/a parceiro/a, isto porque enquanto pais solteiros são muito

mais aceites socialmente. Tais estratégias revelam que a ausência de uma legitimidade social dificulta a constituição dos laços homoparentais e, por vezes, gera estratégias discordantes com a formação das referências procuradas pela criança, as que são estruturantes dos laços afetivos em qualquer tipo de família: cuidar, acolher, conter, reconhecer e inserir a criança numa cadeia de transmissão geracional. A criança também precisa de ser reconhecida por ela mesma e não como possibilidade de aliviar as faltas e os obstáculos legais ou as frustrações dos seus pais. Ela precisa, sobretudo, de poder ter acesso, em quaisquer circunstâncias, à história verdadeira de sua origem (Passos, 2005).

O discurso de que as crianças precisam da presença simultânea de uma mãe e de um pai tem subentendida a conceção que a maternidade e a paternidade implicam capacidades mutuamente exclusivas e estereotipadas em termos de sexo e que estas devem ser transmitidas à geração seguinte (Gato & Fontaine, 2011). Este paradigma essencialista associa às diferenças biológicas e reprodutivas que se verificam entre homens e mulheres, diferenças de género no comportamento parental: a maternidade e a paternidade corresponderiam assim a papéis sociais distintos, vinculados de forma irrevogável ao sexo biológico do progenitor (Silverstein & Auerbach, 1999; cit. por Gato & Fontaine, 2011).

A investigação com famílias constituídas por pais homossexuais é menos numerosa comparativamente à investigação desenvolvida com famílias de mulheres homossexuais (Fond, Franc, & Purper-Ouakil, 2011, cit. por Xavier et al., 2015; Gato, 2014). Em ambas as situações verificam-se casos de crianças que nasceram no contexto de relações heterossexuais prévias e projetos de parentalidade iniciados após a afirmação da orientação homossexual (Armesto, 2002; Johson, 2012, cit. por Xavier et al., 2015). Por existirem menos pesquisas direccionadas às famílias homoparentais constituídas por homens homossexuais e por se considerar que é mais difícil para esses casais ter acesso à parentalidade, e estando também associado mais preconceito social perante esta realidade, a nossa investigação está centrada na homoparentalidade no masculino.

A aceitação pública da homoparentalidade, como já referido, é frequentemente rejeitada por existir, neste tipo de estrutura familiar, a ausência de uma figura paternal ou maternal. Esta lacuna também se verifica noutro tipo de estruturas familiares, nomeadamente nas famílias monoparentais (Associação ILGA Portugal, 2008).

Vejamos também que não dispomos de trabalhos clínicos que tenham demonstrado, nas crianças que cresceram numa família homoparental, uma

sintomatologia específica ou um sofrimento mais frequente, do que nas crianças criadas por pais heterossexuais (Heenen-Wolff, 2010).

1.4 O desejo de filiação

Quando falamos em casais heterossexuais que desejam ter filhos, e que para isso recorrem às técnicas de PMA, existe a crença num atenuar a sua dor. No entanto, quando se trata do mesmo desejo por parte dos casais homossexuais é evocada a consagração de um direito à filiação que se deveria evitar. Significa isso que o casal heterossexual naturalmente concebido para ter filhos/as poderia pretender ter recurso às técnicas PMA, enquanto os casais homossexuais não. Existe uma grande discriminação fundada sobre a orientação sexual, quanto ao respeito das escolhas de vida de uns e outros (Gross, 2009, cit. por Heenen-Wolff, 2010).

Relativamente as pessoas homossexuais, é importante realçar que no prolongamento da despenalização das práticas homossexuais (datada de 1982), estas deixaram de ser censuradas pelo seu desejo de filiação, de maneira que, hoje em dia, são cada vez mais numerosas as pessoas homossexuais a serem pais e a criarem os seus filhos como quaisquer outras famílias. Esta situação relativamente nova (ainda que os pais homossexuais em contexto heterossexual sempre tenham existido) resulta do facto das crianças serem doravante desejadas num contexto homossexual assumido (Mécary, 2008).

Segundo a socióloga Ellen Lewin (2014, cit. por Côté & Guilmaine, 2017), as motivações subjacentes ao desejo de ter uma criança englobam a importância da parentalidade como sendo essencial à vida. Certas pressões sociais reforçam a imagem de que ter filhos/as seria sinal de uma família autêntica, permitindo afirmar-se como pessoa adulta realizada, responsável e estável. Neste sentido, Machin (2016) defende que o processo de decisão de ter filhos/as configura-se a partir das trajetórias individuais (em relacionamentos prévios, alguns heterossexuais) e, especialmente, na relação em que estão na atualidade. Tal relação é considerada como estável com vínculos de reciprocidade, conjugalidade e de regras de fidelidade (Machin, 2016).

Gato (2014) realça que os resultados das investigações sobre a parentalidade homossexual masculina, no que diz respeito à motivação para ter crianças, revelam que

muitos homens foram pais num contexto de um relacionamento heterossexual anterior, devido à pressão para a formação de uma família “tradicional” heterossexual. Nas gerações mais recentes, a parentalidade parece fazer parte do projeto de vida de muitos jovens homossexuais. Contudo, seja devido à barreira biológica ou à de caráter social, a identidade parental dos homens homossexuais exige um processo de negociação com diversas instâncias sociais.

Em diversos relatos referentes ao projeto de parentalidade entre casais homossexuais, constata-se que o desejo de filiação pode estar algo ligado à experiência de um ou ambos os adultos envolvidos no casal. Entre homens homossexuais há referência à criança como um desejo individual de um dos adultos, que se foi realizando posteriormente como um projeto do casal. Entre mulheres, o projeto tende a ser manifestamente percebido como um desejo do casal (Machin, 2016).

Martine Gross (2009, cit. por Heenen-Wolff, 2010) elaborou estudos referentes ao projeto de parentalidade entre casais homossexuais em França. Constatou que enquanto a procura de projeto parental entre lésbicas pode aproximá-las da vivência de outras mulheres não homossexuais, entre os homens homossexuais, a busca pela paternidade não os insere num contexto de proximidade como outros homens heterossexuais, mas tende a sugerir um lugar de monstruosidade ou pedofilia.

Prosseguindo a leitura dos estudos de Gross, podemos considerar o peso das representações de gênero nas diferentes articulações com relação à parentalidade e à conjugalidade, e das ideias relativas a valores biológicos e não biológicos relacionados com o ser pai e mãe, tal como o peso atribuído às suas histórias familiares anteriores na conformação do modelo de família que buscam construir (Gross, 2009, cit. por Machin, 2016).

O reconhecimento da relação de casal favorece a busca pelo projeto de parentalidade como uma etapa importante de se afirmar como família. Este projeto costuma estar associado com a realização e avaliação de que se atingiu uma meta de estabilidade profissional e financeira, num modelo de família presente em camadas médias (Fonseca, 2006; Machin, 2000; Ramírez-Gálvez, 2011, cit. por Machin, 2016).

Os estudos sobre a adoção têm demonstrado que a busca e o perfil desejado da criança adotiva assentam, maioritariamente, em princípios relativos ao modelo biológico de reprodução (Costa, 1988; Marre & Bestard, 2004; Fonseca, 2009; Ramírez-Gálvez, 2011, cit. por Machin, 2016). Nesse contexto, há preferência por uma criança recém-nascida e com biótipo similar aos pais adotivos. Essa aproximação é

mobilizada visando neutralizar a carga genética diferente dos pais biológicos, de maneira a diminuir o tempo de exposição da criança a uma dada sociabilidade, que se supõe negativa (pela institucionalização, abandono ou mesmo condições de vida difícil). A uma preocupação com as características que a criança possa ter herdado dos pais biológicos está articulada numa visão contemporânea, que concede cada vez mais peso à genética que se herda (Machin, 2016).

Os casais homossexuais que querem ter crianças enfrentam o desafio de encontrar uma forma menos dolorosa para a realização dos seus desejos. Isto porque a impossibilidade de gerar um bebé exige um trabalho psíquico que envolve duas questões centrais. A primeira refere-se às contradições vividas por cada membro do casal que, se por um lado, deseja ter uma criança, por outro, sente-se impedido de gerá-la. A decisão parece impor um trabalho de difícil elaboração, uma vez que se trata de abrir mão de um princípio narcísico de continuidade biológica e aceitar a submissão a agentes externos no que diz respeito à concepção da criança. A segunda diz respeito ao esforço empreendido pelo casal no sentido de encontrar a forma menos ameaçadora de conceber essa criança. Ameaçadora no sentido de que seja qual for a modalidade escolhida, haverá sempre uma incompletude e uma impossibilidade de gerar, marcadas no desejo projetado na criança (Passos, 2005).

1.5 Acesso à homoparentalidade

Como demonstrado anteriormente, o percurso da homoparentalidade é marcado por grandes desafios, nomeadamente na aceitação social que ainda se confronta com alguns obstáculos. Da mesma forma, também a trajetória no alcance da legalização da homoparentalidade encontra, na maioria dos países, algumas limitações (Passos, 2005).

Existem vários fatores que podem influenciar o processo de tomada de decisão de pessoas com orientação homossexual de se tornarem pais/mães. Goldberg (2010, cit. por Xavier et al., 2015) enumera alguns que considera como entraves ao projeto de parentalidade, como: a homofobia internalizada; as oportunidades e/ou entraves colocados pelas disposições legais vigentes; o nível socioeconómico; o desejo de ter ou não uma relação biológica com a criança; e as trajetórias dos pares da rede social de contactos desses adultos. Constata-se também a vivência de experiências interpessoais e

intrapessoais, como por exemplo conhecer e relacionar-se com pessoas homossexuais que são pais/mães; contactar com crianças e/ou filhos/as dos outros; experimentar um desejo crescente de se tornar pai/mãe; e conhecer o companheiro “certo”.

Tal como sucede no caso da heteroparentalidade, várias são as formas de organização familiar dentro da homoparentalidade (Gato, 2014; Passos, 2005). Os arranjos familiares de mães e pais homossexuais são múltiplos e diversos, devendo-se esta diversidade à dificuldade no acesso a formas de parentalidade biológica e adotiva que, em grande parte dos países ocidentais, são ainda quase exclusivas de famílias heteroparentais (Patterson, 1994; 2006, cit. por Costa et al., 2012; Gato, 2014).

As opções de parentalidade que são oferecidas aos futuros pais estão não só ligadas a questões tecnológicas, como também sociopolíticas, jurídicas, éticas, financeiras e humanas (Côté & Guilmaine, 2017).

Gato (2014) divide os métodos de acesso à parentalidade em duas categorias, consoante sejam levados a cabo autonomamente ou impliquem a intervenção de serviços públicos e/ou privados. Os métodos autónomos compreendem as relações sexuais, a autoinseminação e os arranjos coparentais. Nos métodos que requerem a intervenção de serviços públicos e/ou privados, inserem-se às técnicas de PMA, a adoção e/ou acolhimento.

Nos métodos autónomos, um dos principais arranjos familiares é a recomposição familiar, na qual um membro do casal traz para a sua relação homossexual uma criança de um relacionamento heterossexual anterior. Estas famílias homoparentais recompostas são na sua maioria anteriores ao *coming-out* (autoidentificação pública) do pai ou da mãe como homossexual (Patterson, 1994, 2006, cit. por Costa et al., 2012; Patterson, 1994, 2006; Tasker, 2005; Moore & Stambolis-Ruhstorfer, 2013, cit. por Carneiro, 2015; Goldberg, 2010, cit. por Xavier et al., 2015; Passos, 2005; Gato, 2014). Esta reconstituição familiar era muito usual antes do fenómeno americano denominado por *lesbian baby boom* no início na década de 70 (Bos, van Balen & van den Boom, 2005, cit. por Costa et al., 2012; Côté & Guilmaine, 2017) e é, hoje em dia, a forma mais comum em Portugal para as famílias homoparentais (Costa et al., 2013; Costa, 2014; Carneiro, 2015).

São as mudanças legais e sociais que têm vindo a ocorrer em diversos países ocidentais que tornaram possível o acesso a diversas formas de parentalidade anteriormente restritas a casais heterossexuais, ou a pessoas singulares heterossexuais, como a adoção ou a inseminação artificial (Costa et al., 2012).

Mas existem outros métodos autónomos. Depois de assumir-se uma identidade não heterossexual, é possível estabelecer um acordo de coparentalidade com uma pessoa de sexo diferente, homossexual ou não (Gato, 2014). Nesse acordo, que corresponde não tanto a um método mas sim a uma forma de organização familiar, as duas pessoas (de sexo diferente) comprometem-se em assumir a parentalidade e a partilha de direitos e obrigações na educação de uma criança (Passos; 2005; Dempsey, 2010, cit. por Xavier et al., 2015; Gato, 2014). Consiste assim geralmente num projeto de paternidade e maternidade no qual estão implicados um casal de homens ou mulheres de sexo diferente do primeiro casal (Gato, 2014).

Outro método autónomo é a autoinseminação ou inseminação caseira; é efetuada à margem do sistema de saúde, geralmente em casa, sendo que neste tipo de inseminação o dador pode ou não vir a ser reconhecido como pai e a desempenhar esse papel, mas é geralmente conhecido (Gato, 2014).

No seu estudo antropológico, Pichardo (2009) verificou que algumas pessoas escolhiam este método por considerarem que era a opção mais natural, o que representaria, de acordo com o autor, uma adesão a uma visão naturalizante da sexualidade e da procriação.

No caso dos métodos não autónomos, estes exigem intervenção técnica de terceiros e incluem a PMA (inseminação artificial e maternidade de substituição) e adoção. Por PMA entende-se, “(...) todos os tratamentos ou procedimentos que incluem a manipulação *in vitro* de gâmetas (espermatozóides ou ovócitos) humanos ou embriões com a finalidade de se conseguir uma gravidez” (Jorge, 2012, comunicação pessoal, cit. por Gato, 2014). Em Portugal, a Lei de *Procriação Medicamente Assistida* estabelece que:

Só as pessoas casadas que não se encontrem separadas judicialmente de pessoas e bens ou separadas de facto ou as que, sendo de sexo diferente, vivam em condições análogas às dos cônjuges há pelo menos dois anos podem recorrer às técnicas de PMA. (art. 6.º da Lei da Procriação Medicamente Assistida n.º 32, Diário da República, 2006).

Em países em que as técnicas de PMA são possíveis, a inseminação artificial é geralmente escolhida pelas mães homossexuais e a maternidade de substituição pelos pais homossexuais. Sendo permitida desde 1988 para qualquer mulher maior de idade, a inseminação artificial é uma das vias mais escolhidas para a homoparentalidade em Espanha, em que cerca de 80% das mulheres homossexuais que pretendem ter filhos/as optam por este método (Donoso, 2002, cit. por Pichardo, 2009).

De facto, através do processo de Inseminação Artificial tornou-se possível que mulheres homossexuais concebam uma criança e a eduquem sozinhas ou numa relação conjugal, como é o caso de países como a Holanda ou a Bélgica (Bos & Hakvoort, 2002, cit. por Costa et al., 2012). Em países onde o acesso a esta técnica de reprodução medicamente assistida não é permitido fora de um casamento heterossexual, como é o caso de Portugal, é no entanto possível fazê-lo de forma privada com recurso à doação de esperma. Não sendo esta via reprodutiva possível para homens, o recurso a uma gravidez de substituição revela-se a via privilegiada (Bergman, Rubio, Green & Padron, 2010, cit. por Costa et al., 2012). Através do recurso à inseminação artificial ou a uma gestação de substituição, os arranjos parentais têm por sua vez múltiplas conjugações possíveis com base na negociação de envolvimento entre o dador de esperma, ou doadora de óvulos, e a família. Estudos australianos têm mostrado que doadores homossexuais têm como principal motivação o desejo de parentalidade, em muitos casos solicitando algum tipo de envolvimento com a criança (Riggs, 2008; Ripper, 2008, cit. por Costa et al., 2012).

A maternidade de substituição (MS) é uma técnica de PMA, na qual uma pessoa ou um casal (pais prospetivos) estabelece/m um contrato com uma mulher (mãe substituta ou gestante), que aceita engravidar do bebé dessa pessoa ou casal e renuncia à função maternal depois da gestação (Ragone, 1996, cit. por Gato, 2014).

Outra forma de construir família para os casais homossexuais, sendo essa a forma que mais nos interessa para o presente estudo, é a adoção. Em Portugal, os casais do mesmo sexo adquiriram o direito à adoção conjunta em 2016, com o surgimento da Lei n.º2/2016 da eliminação das discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares (Código Civil, 2018; Direito de Menores, 2018), pelo que esta é uma via à qual os casais homossexuais podem recorrer para concretizar o seu desejo parental. Uma das motivações referidas pelos participantes do estudo de Pichardo (2009), para a escolha deste método devia-se ao facto de a adoção dar origem a uma parentalidade mais paritária. Isto é, não tendo laços biológicos com a criança, nenhum dos membros do casal teria uma relação mais privilegiada com ela e em caso de separação, os dois progenitores teriam também iguais direitos. Os obstáculos apontados relacionam-se sobretudo com dificuldades burocráticas e com a demora do processo e, no caso de adoção internacional, o elevado custo económico associado (Gato, 2014).

Por outro lado, a adoção de crianças é uma realidade somente em países nos quais esta situação é legalmente possível para casais do mesmo sexo, ou que permitem a adoção singular e/ou conjunta, de uma forma mais ou menos explícita, por mulheres e homens homossexuais. Nos Estados Unidos, por exemplo, tem-se assistido a um aumento considerável do número de pessoas que recorrem a agências de adoção para concretizar o desejo de parentalidade, nomeadamente entre homens (Brodzinsky & Evan 2003; Downing, Richardson, Kinkler & Goldberg, 2009; Erich, Hall, Kanenberg & Case, 2009, cit. por Costa et al., 2012). Na Europa, o acesso à adoção por parte de casais homossexuais ou pessoas homossexuais singulares é possível, apenas, na Bélgica, Dinamarca, Islândia, Holanda, Noruega, Espanha, Suécia e Reino Unido, Portugal e França.

Nos EUA, alguns Estados aprovaram a adoção por parte de casais homossexuais, enquanto os restantes proíbem a possibilidade de adoção em coparentalidade. Em grande parte dos Estados, apenas um membro do casal homossexual pode ter uma relação jurídica parental com a criança que é adotada pelo casal. Aqui, é conveniente referir que a criança teria a ganhar com uma adoção conjunta, nomeadamente poderia valer-se dos benefícios de ambos os pais, como o seguro de saúde, o acesso à assistência médica, a pensão por morte, herança, e o apoio de ambos os pais em caso de separação (APA, 2002; Pinto, 2014).

Como já vimos, em praticamente todas estas vias de acesso à parentalidade, existe uma terceira pessoa envolvida, mediando o desejo de conceber uma criança, isto é, o casal depende de um outro para realizar o seu projeto. Esse outro que permanecerá no imaginário da família, com o qual os pais precisam de conviver, podendo interpor-se na formação dos laços afetivos com a criança de modo diferente, dependendo de como ela é assimilada por esses pais. Em certos casos, o outro imaginário toma a forma de uma figura que se sobrepõe aos pais, outras vezes, aparece como sombra enigmática que acompanha e perturba o reconhecimento da criança, podendo ser assimilado como elemento sem o qual a filiação não existiria (Passos, 2005).

Quando falamos de parentalidade através de conceção numa relação entre duas pessoas de sexo diferente ou através de técnicas de PMA não há qualquer dificuldade em associar um pai e uma mãe biológicos à criança. No caso da adoção de uma criança, a parentalidade por parte do pai e/ou mãe adotante é chamada de parentalidade legal. Há, contudo, outras formas em que as figuras parentais não têm necessariamente laços biológicos ou legais com a criança, ainda que desempenhem as funções parentais do

ponto de vista prático e afetivo em iguais circunstâncias a pais e mães biológicos, sendo estas figuras parentais geralmente chamadas de pais ou mães sociais. Em casais de pessoas do mesmo sexo, onde apenas uma (ou por vezes nenhuma) das pessoas tem um laço biológico com a criança, a outra pessoa é, então, pai ou mãe social, como por exemplo no caso de um casal de duas mulheres em que uma se submete à inseminação artificial, sendo esta a mãe biológica e a outra a mãe social. São chamados pais e mães sociais as figuras parentais em países onde impera um modelo familiar heterossexual (e heterossexista) e, por isso, onde as famílias homoparentais não são legalmente reconhecidas (Costa, 2014).

Nos países europeus há diferenças consideráveis no que diz respeito às formas de parentalidade. Em países como a Holanda, Bélgica ou Alemanha, onde a legislação permite que as famílias recorrem a diferentes vias como a adoção ou a inseminação artificial, são diversos os estudos com mães que recorrem à inseminação artificial (Brewaeys, 2001; Bos, van Balen & van den Boom, 2005; Hertmann-Green & Gehring, 2007, cit. por Costa et al., 2012). Em contraste, países em que não há acesso a estas formas de parentalidade ou em que este acesso é ainda recente, a larga maioria das famílias homoparentais é ainda constituída por crianças provenientes de relações heterossexuais anteriores (Lelleri, Prati & Pietrantoni, 2008; González & López, 2009; Costa, Pereira & Leal, 2011, cit. por Costa et al., 2012).

Em suma, aquilo que se vivencia em Portugal relativamente ao acesso à homoparentalidade não é diferente àquilo que é vivenciado noutros países do mundo. Fazendo uma síntese geral, pode dizer-se que existem quatro formas de um casal homossexual chegar à parentalidade: através de relações heterossexuais anteriores com filhos/as e após o término dessa relação um dos parceiros estabelecer um relacionamento com alguém do mesmo sexo e desta forma constituírem uma nova família; através da adoção; no caso das mulheres homossexuais podem recorrer à inseminação artificial ou fertilização medicamente assistida, enquanto os homens homossexuais que quiserem ter um filho biológico têm que recorrer à gestação de substituição. A coparentalidade é também uma possibilidade, desta forma a parentalidade é exercida da mesma forma pelos dois elementos do casal, mesmo que só um seja o pai ou mãe biológico/a ou legal. Existem também casos em que dois casais homossexuais, um masculino e um feminino, recorram à inseminação artificial caseira, tendo nestes casos a criança dois pais e duas mães, sendo que em cada casal, apenas um dos membros seja o progenitor biológico.

Como refere Passos (2005), o casal homossexual está sempre dependente de outro elemento para conseguir concretizar a parentalidade. Os casais femininos demonstram maior interesse na parentalidade biológica do que os homens homossexuais, pois estes valorizam mais a parentalidade social (Zambrano, 2006). Em Portugal, como foi referido anteriormente, a lei já permite que casais homossexuais possam candidatar-se a adoção, tanto para uma adoção singular, como uma adoção conjunta.

1.6 Homoparentalidade no masculino

Comparativamente ao volume de investigação sobre mães homossexuais, os estudos dedicados a famílias homoparentais masculinas são menos frequentes, no entanto, multiplicaram-se nos últimos quinze anos (Golombok & Tasker, 2010, cit. por Gato, 2014; Mallon, 2004; Berkowitz & Masiglio, 2007; Lewin, 2009; Goldberg, 2012, cit. por Gross & Bureau, 2015). Apresenta-se neste ponto uma revisão sobre um conjunto de estudos no âmbito da psicologia e das ciências sociais e humanas, que se debruçaram especificamente sobre famílias homoparentais masculinas.

Um inquérito norte-americano sobre fertilidade e intenções de parentalidade (Gates 2007, cit. por Gato, 2014), demonstrou que os homens homossexuais apresentam menor probabilidade do que as mulheres homossexuais de ter crianças a viver no seu agregado. Este facto fica a dever-se não só às barreiras biológicas que os homens encontram para procriar sozinhos, mas também a alguns preconceitos específicos contra a homoparentalidade no masculino. Apesar das mudanças nos papéis sociais exercidos pelos homens (Wall, Aboim, & Cunha, 2010; Matias, Andrade, & Fontaine, 2012, cit. por Gato, 2014), permanece ainda a crença de que os homens não estão motivados para a parentalidade como as mulheres e que não têm as qualidades consideradas necessárias para cuidar de crianças. Deste modo, ao entrarem num domínio ainda tradicionalmente associado ao feminino, os homens que exercem um papel parental sem a presença de uma mulher, sejam homossexuais ou heterossexuais, violam as expetativas tradicionais de género (Berkowitz & Marsiglio, 2007, cit. por Gato, 2014).

Como se pode ver, continuam a manter-se alguns estereótipos acerca da homossexualidade masculina que põem em causa a capacidade parental dos homens. Apesar de se saber que o abuso sexual infantil é mais frequentemente exercido por homens heterossexuais que fazem parte do ambiente familiar das crianças, a associação entre homossexualidade e pedofilia é ainda uma crença bastante partilhada (Gato, 2014; Gross & Bureau, 2015). O estereótipo de que os homens homossexuais não investem em relações estáveis também continua muito presente, o que é visto como sendo incompatível com o exercício da parentalidade (Gross & Bureau, 2015). Estes preconceitos são usados frequentemente como argumentos contra a homoparentalidade masculina (Weeks, Heaphy, & Donovan, 2001, cit. por Gato, 2014) e a sua internalização por parte dos homens homossexuais pode comprometer a sua motivação para a parentalidade (Mallon, 2004; Schacher, Auerbach, & Silverstein, 2005; Hicks, 2006; Patterson & Riskind, 2010, cit. por Gato, 2014). Mas o desejo de parentalidade nos homens homossexuais é real e válido, e deve ser abordado com respeito. As suas competências parentais não deveriam em circunstância alguma ser postas em causa devido à orientação sexual, das pessoas envolvidas (Côté & Guilmaine, 2017).

Independentemente dos preconceitos assinalados, as famílias homoparentais masculinas ganham cada vez mais visibilidade, aumentando conseqüentemente o número de estudos sobre as mesmas (Golombok & Tasker, 2010, cit. por Gato, 2014). As investigações sobre estas famílias centram-se essencialmente em torno de cinco temáticas: as atitudes dos próprios homossexuais face à parentalidade; a identidade sexual; as relações com o contexto; a competência parental e qualidade/dinâmica das relações familiares; e o desenvolvimento psicossocial das crianças e jovens (Gato, 2014).

Um conjunto de estudos debruçou-se sobre as motivações para a parentalidade dos homens homossexuais que tiveram filhos/as no contexto de um relacionamento heterossexual. Estes evidenciam, sobretudo, a pressão para o casamento com uma pessoa de sexo diferente e a procriação, a crença de que a identidade parental e a identidade não heterossexual são mutuamente exclusivas, o grau de identificação com os estereótipos negativos acerca da homossexualidade masculina, ou a crença de que o casamento e a parentalidade poderiam mudar a orientação sexual (Miller, 1979; Wyers, 1987; Bozett, 1987; Bigner & Jacobsen, 1989; Barret & Robinson, 2000; Dunne, 2001; Benson, Silverstein, & Auerbach, 2005, cit. por Gato, 2014).

Visto que os homens biologicamente encontram-se impedidos de procriar, o corpo feminino está intimamente conectado à experiência da parentalidade nos casais homossexuais masculinos (Côté & Guilmaine, 2017). Porém, esses casais masculinos podem recorrer a alguns métodos para responderem ao seu desejo de parentalidade, tais como a gestação de substituição, a adoção, ou a doação de esperma a um casal homossexual feminino (Riggs & Due, 2014, cit. por Côté & Guilmaine, 2017), como já foi visto no ponto anterior sobre as vias de acesso à parentalidade.

Relativamente à homoparentalidade masculina exercida após um processo de *coming out* e/ou no âmbito de uma relação com uma pessoa do mesmo sexo (também designada, como já referido, homoparentalidade “de novo”), Sbordone (1993, in Patterson & Chan, 1997, cit. por Gato, 2014) comparou 78 homens homossexuais que se tornaram pais através da adoção e da maternidade de substituição com 83 homens homossexuais sem filhos/as, verificando que a grande maioria dos últimos gostaria de ser pai. Não diferindo em termos de rendimento económico, educação, etnia, auto-estima ou atitudes face à homossexualidade, aqueles que desejavam crianças eram mais novos do que os que não queriam. Berkowitz (2007, cit. por Gato, 2014) também observou que a parentalidade fazia parte dos projetos das gerações mais novas de homens homossexuais.

Na maioria dos estudos realizados sobre a parentalidade homossexual no masculino, a gestação de substituição aparece como o meio menos frequente de aceder à paternidade, devido ao seu custo e, por vezes, à sua proibição. De todas as configurações homoparentais, aquela onde as crianças nasceram através de uma gestação de substituição no seio de uma família homoparental masculina afasta-se mais do modelo de família tradicional. Afasta-se não somente devido à orientação sexual dos pais, mais também pelo seu sexo biológico, e pelo modo de conceção implicando uma gestação de substituição e, geralmente, uma doação de ovócitos. No discurso dos pais que tiveram recurso a este método, essas crianças podem ter dois pais, um pai social e um pai biológico, e duas “mães”, uma gestacional e outra genética, embora nenhuma mãe no quotidiano; coloca-se então a questão de integrar a mãe gestora na sua vida familiar ou não. Os casais de homens que escolhem tornar-se pais são frequentemente interrogados sobre a escolha de qual será o pai biológico (Gross, 2012).

Segundo uma pesquisa realizada em 2015, os pais homossexuais que recorreram à gestação de substituição afirmam partilharem de forma equivalente as tarefas domésticas e os cuidados das crianças, argumentando desejarem esse arranjo familiar

(Tornello & Kruczkowski, 2015, cit. por Côté & Guilmaine, 2017). Os autores consideram que esta divisão de tarefas não diferencia os casais homossexuais masculinos que tiveram filhos/as recorrendo a outros métodos dos casais homossexuais no geral, sendo eles masculinos ou femininos. Prosseguindo esta linha de análise, as ligações biológicas entre o pai e a criança, não parecem condicionar a maneira como o casal faz a divisão de tarefas.

No seu estudo sobre a paternidade homossexual masculina, Lewin (2009, cit. por Gross, 2012) insiste sobre a lógica de normalização dos pais homossexuais que reivindicam contribuir para a construção da sociedade e expressar um desejo de constituir uma família completamente “normal”.

O desejo de ter uma criança à qual se está biologicamente ligado está tão presente nos casais do mesmo sexo como nos casais de sexo diferente (Gross, 2012). Num estudo efetuado no Canadá com 37 casais homossexuais masculinos, três quartos tinham utilizado o esperma dos dois parceiros para fecundar os ovócitos e um embrião de cada homem tinha sido transferido para o útero da gestora, deixando a cada um a possibilidade de ser pai biológico (Grover 2013, cit. por Gross, 2012). Encontramos novamente esta tendência nos pais homossexuais entrevistados em França (Gross, 2012). Ao contrário, noutro estudo levado a efeito com 15 casais homossexuais nos Estados Unidos, 80% tinham escolhido um dos dois parceiros, ou porque era mais velho, ou porque expressava um desejo mais forte de ser pai biológico, ou porque parecia ter melhores genes (Greenfeld & Seli, 2011, cit. por Gross, 2012). Em relação ao anonimato das doações de ovócitos, a maioria tinha escolhido uma doadora anónima que tinha concordado em ser contactada pela criança após os seus 18 anos (Grover, 2013, cit. por Gross, 2012). Sem poder-se estabelecer estatísticas, as pesquisas qualitativas efetuadas junto daqueles que recorreram à gestação de substituição nos Estados Unidos mostram que mantêm geralmente ligação com as gestoras, enquanto a ligação com as doadoras de ovócitos é mais difícil (Golombok, 2015, Gross, 2012). A motivação dos casais masculinos que escolhem a gestação de substituição está muitas vezes ligada ao facto de um dos dois homens querer ter um laço biológico com a criança, mas tal como no caso da adoção é também muitas vezes para serem os únicos pais legais da criança (Goldberg, 2012, cit. por Gross, 2012).

Christopher Carrington (1999, cit. por Gross & Bureau, 2015) examina minuciosamente o detalhe da vida quotidiana dos casais do mesmo sexo com ou sem filhos/as e mostra que o género reaparece sob outras formas nessas famílias. O facto de

ser homossexual não constitui um obstáculo na visão da capacidade de ser um pai aceitável. Segundo Delaisi De Parseval (2004) é necessário tomar alguma distância em relação à representação segundo a qual só a família nuclear heteroparental seria uma família normal e que a inscrição na filiação estaria necessariamente ligada à heterossexualidade do casal procriador.

Algumas investigações têm analisado as relações sociais dos homens homossexuais com a comunidade heterossexual e com a comunidade LGBTI. Verifica-se que muitos casais homossexuais que se tornam pais após o *coming out* acabam por experienciar uma reaproximação às famílias de origem e uma maior ligação com a restante rede social de apoio, principalmente pessoas com filhos/as (Barret & Robinson, 2000; Mallon, 2004; Schacher, 2005; Brinamen & Mitchell, 2008; Gianino, 2008; Bergman, 2010, cit. por Gato, 2014). Quanto à comunidade LGBTI, embora de uma forma geral relatem sentir-se bem acolhidos, os pais homossexuais denotam um certo afastamento relativamente aos seus amigos homossexuais que não têm filhos/as (Armesto, 2002; Mallon, 2004; Brinamen & Mitchell, 2008; Gianino, 2008; Armesto & Shapiro, 2011; Wells, 2011, cit. por Gato, 2014). Este distanciamento ocorre por vários motivos. Primeiro, de acordo com Armesto e Shapiro (2011, cit. por Gato, 2014), o exercício de um papel parental poderá ainda ser visto com ambivalência por alguns membros da comunidade LGBTI, que o associam a uma certa normatividade. Segundo, esta comunidade é maioritariamente organizada em torno de atividades para pessoas adultas, solteiras e sem filhos/as (Bigner & Jacobsen, 1989; Wells, 2011, cit. por Gato, 2014). E, por último, independentemente do sexo e da orientação sexual das mães e dos pais, a fase da transição para a parentalidade é sempre marcada por mudanças na rede social (aproximação à família de origem e outras pessoas com filhos/as). Salienta-se que este afastamento pode ser mais marcante para os pais homossexuais masculinos que são uma minoria, quer na comunidade heterossexual, quer na comunidade homossexual masculina. Podem conseqüentemente ocorrer sentimentos de isolamento, que serão provavelmente ainda mais intensos no caso dos pais homossexuais solteiros (Brinamen & Mitchell, 2008, cit. por Gato, 2014).

Em jeito de conclusão, as motivações para a parentalidade dos homens que tiveram crianças no contexto de um relacionamento heterossexual dizem sobretudo respeito à pressão normativa para o casamento e para a parentalidade. No entanto, os estudos comparativos com pais homossexuais e pais heterossexuais encontram, principalmente, semelhanças entre os dois grupos nas atitudes face à parentalidade. A

investigação não parece apoiar o estereótipo de que os homens homossexuais não estão interessados na parentalidade, particularmente no que concerne à gerações mais novas. Dadas as barreiras à procriação, sejam estas biológicas ou de caráter social, a identidade parental dos homens homossexuais é geralmente um processo que resulta de negociações com diversas instâncias familiares e sociais (Gato, 2014). A transição para a parentalidade é marcada por uma reaproximação com a família de origem, e com outras famílias com crianças (heteroparentais ou homoparentais); por outro lado, parece existir um certo afastamento da comunidade LGBTI. Relativamente à estigmatização, os pais homossexuais masculinos sentem a pressão da heteronormatividade, com a qual têm de lidar (Gato, 2014).

1.7 Famílias homoparentais *versus* famílias heteroparentais

A homoparentalidade, em contraposto a uma família heteronormativa que se rege pelas normas de uma sociedade maioritariamente com bases religiosas, valores tradicionais e níveis elevados de homofobia (Gato & Fontaine, 2010; Oliveira, 2016), tem como grande obstáculo a quebra de preconceitos, os quais são alimentados pela falta de informação (Pinto, 2014).

O primeiro impulso para o estudo das famílias homoparentais surge da preocupação com o desenvolvimento e bem-estar das crianças. Tanto nos Estados Unidos como na Europa têm existido muitos casos de disputas de custódia de crianças cuja mãe ou pai se revelam homossexuais, colocando-se a questão de estarem ou não aptos para assumir as funções parentais das crianças, e se a sua orientação sexual se reflectirá negativamente no seu desenvolvimento. É nesse sentido que a investigação científica ganha um papel fundamental do ponto de vista do impacto social (Costa et al., 2012).

Desde 1997, alguns pesquisadores notaram que focalizar-se na comparação do desenvolvimento das crianças educadas por pais homossexuais *versus* pais heterossexuais punha de lado outras pesquisas respondendo menos diretamente às inquietudes da sociedade (Julien & Chartrand, 1997, cit. por Gross & Bureau, 2015). Na ótica de Stacey e Biblarz (2001, cit. por Gross & Bureau, 2015), deixar de concentrar a

investigação na procura de normalização permite abrir caminho a questões mais variadas, nomeadamente sobre o funcionamento familiar, a repartição das tarefas domésticas e parentais, a experiência face à homofobia, o impacto da invisibilidade sobre a vida quotidiana e sobre as relações com as instituições (escola, saúde, etc.), a importância dada aos laços biológicos, o impacto de um estatuto legal não igualitário, a expressão do desejo de filiação, a maternidade e a paternidade homossexual, etc. (Gross & Bureau, 2015).

De uma forma geral, a grande maioria dos estudos dedicados às famílias homoparentais têm revelado a não existência de diferenças significativas entre crianças em famílias homoparentais e crianças em famílias heterossexuais no que diz respeito a diversos índices de desenvolvimento, tais como psicológicos e comportamentais (Alarcão, 2000, cit. por Pinto, 2014; Stacey & Biblarz, 2001; Clarke, 2002; Mérary, 2008, cit. por Costa et al., 2012; Gross, 2012; Gross & Bureau, 2015).

O paradigma em domínios psicológicos e comportamentais emerge da necessidade de confrontar a patologização de que estas famílias são vítimas e reduzir a importância da orientação sexual (e mesmo da sexualidade) no desenvolvimento individual humano (Kitzinger, 1989, cit. por Costa et al., 2012), mas envolve-se no problema de um reforço do padrão heterossexista de família e na normalização e invisibilidade das famílias homoparentais, o que impede um conhecimento mais aprofundado das dinâmicas e percursos únicos destas famílias.

Os estudos dedicados às competências parentais e ajustamento relacional de pais e mães homossexuais também apontam, na sua generalidade, para a não existência de diferenças significativas quando comparados com pais e mães heterossexuais. No que diz respeito às características de pais e mães homossexuais não há qualquer indício de problemáticas ligadas à saúde mental ou à capacidade de estabelecer laços afetivos seguros com as suas crianças (Bos, van Balen & van den Boom, 2004, cit. por Ryan, 2007), demonstrando-se também que casais do mesmo sexo e casais de sexo diferente com filhos/as apresentam níveis de comunicação e suporte conjugal semelhantes (Bos, van Balen & van den Boom, 2004; Bos, van den Boom, 2007, cit. por Costa et al., 2012).

O Relatório Técnico publicado pela *American Academy of Pediatrics*, em fevereiro de 2002, concluiu que existem semelhanças no exercício da parentalidade entre casais homossexuais e casais heterossexuais em vários aspetos, tais como, “atitudes parentais, comportamento, personalidade e ajustamento dos pais” (APA, 2002,

cit. in Associação ILGA Portugal, 2008, p. 14). O estudo revela que as práticas das famílias heterossexuais e homossexuais são as mesmas em atividades como: brincar e ler histórias aos filhos/as; ajudar nos trabalhos para casa; estimular o contacto com amigos e familiares; educar; cuidar; dar carinho; proporcionar atividades extracurriculares; e harmonizar os vários papéis sociais (Associação ILGA Portugal, 2008).

Numa revisão de estudos publicada até ao ano de 2000, Anderssen, Amlie e Ytteroy (2002, cit. por Costa et al., 2012) reuniram 23 estudos empíricos dos quais retiraram sete categorias de desenvolvimento infantil, que passamos a enumerar: o desenvolvimento emocional; as preferências sexuais; a estigmatização; os comportamentos de género; o ajustamento comportamental; a identidade de género; e o funcionamento cognitivo. Após a análise dos resultados publicados nestes estudos, os autores concluíram não existirem diferenças significativas entre os dois grupos, ou problemáticas desenvolvimentais específicas nas crianças em famílias homoparentais.

Segundo Patterson (2005, cit. por Gross & Bureau, 2015), não foi detetado em nenhuma criança educada em família homoparental que tenha participado em estudos, qualquer tipo de distúrbio de identidade sexual ou de comportamento ligado ao género. Diversos estudos demonstram que as crianças educadas em famílias homoparentais não apresentam mais distúrbios psiquiátricos nem dificuldades de ordem emocional ou comportamental que as outras crianças (Kirkpatrick, 1981; Golombok, 1983; Wainright, 2004; Lick, 2013; Shechner, 2013, cit. por Gross & Bureau, 2015; Mécarry, 2008).

A pesquisa sobre o desenvolvimento psicológico e o bem-estar das crianças educadas por pais do mesmo sexo focou-se maioritariamente sobre as famílias homossexuais femininas e muito pouco sobre as famílias homossexuais masculinas. Todavia, numerosos estudos mostraram que os pais e as mães influenciam as crianças de maneira similar. Segundo esses estudos, é mais importante para o bem-estar psicológico das crianças, o afeto, a atenção, a sensibilidade, que são os mesmos quer se trate dos pais ou das mães (Lamb, 2010, cit. por Gross & Bureau, 2015). A qualidade das relações entre um pai e o/a seu/sua filho/a é mais importante do que o seu comportamento “masculino” (Pleck, 2010, cit. por Gross & Bureau, 2015). No que diz respeito ao desenvolvimento da identidade de género, foi sugerido que as crianças de pais homossexuais podiam destacar-se das crianças de mães homossexuais ou de pais heterossexuais devido à ausência de figura materna. Goldberg (2012, cit. por Gross & Bureau, 2015) expõe a hipótese que as crianças de pais homossexuais masculinos

poderiam mostrar um comportamento menos sexuado que as crianças de pais heterossexuais, particularmente as raparigas, às quais faltariam um modelo feminino, mas concluem que não é o caso.

Quanto à orientação sexual, numerosos estudos recusaram o preconceito segundo o qual a orientação sexual das crianças dependia da dos pais (Bailey, 1995; Golombok & Tasker, 1996; MacCallum & Golombok, 2004, cit. por Gross & Bureau, 2015).

Há quem defenda que a adoção por parte de pais homossexuais adiciona complexidade a uma situação já por si considerada como um risco, colocando questões como: Será que as crianças adotadas por pais (homens) homossexuais vivenciam mais problemas do que as crianças adotadas por mães homossexuais ou por pais (mãe e pai) heterossexuais? Um estudo mostra que os distúrbios psicológicos de crianças adotadas por pais heterossexuais, mães ou pais homossexuais não dependiam da orientação sexual dos pais (Averett, 2009, cit. por Gross, 2012). Existem diversos estudos desenvolvidos a partir de amostras constituídas de pais adotivos, sem distinguir as mães e os pais homossexuais, a partir de questionários de auto-resposta que descrevem um funcionamento familiar positivo e a existência de crianças que apresentam um ajustamento psicológico equilibrado (Erich, 2009; Erich, 2005; Leung, 2005, cit. por Gross, 2012).

O primeiro estudo realizado sobre o desenvolvimento das crianças numa amostra sistemática de lares adotivos homossexuais (masculinos) foi realizado nos Estados Unidos em 2010 (Farr et al., 2010, cit. por Gross, 2012). O estudo não encontrou diferenças entre as crianças (as criadas por pais homossexuais e pais heterossexuais), no que diz respeito aos problemas emocionais ou comportamentais percebidos pelos professores ou pelos pais. Outro estudo comparativo sobre as famílias adotivas homossexuais e heterossexuais, desenvolvido no Reino Unido (Golombok, 2014, cit. por Gross & Bureau, 2015) aponta para algumas diferenças significativas identificadas: os pais homossexuais masculinos que adotaram mostravam níveis de depressão e de stress inferiores aos de pais adotivos heterossexuais. Mostravam-se também mais afetivos, com níveis de interação mais elevados com as suas crianças do que os pais heterossexuais (Gross & Bureau, 2015). Conclui-se que estas diferenças encontradas favorecem maioritariamente as famílias homoparentais, sejam elas masculinas ou femininas.

Apesar da parentalidade por casais do mesmo sexo não ser possível em alguns países, os resultados da investigação comparativa entre famílias homoparentais e heteroparentais são unânimes na conclusão de que não há diferenças entre as crianças que crescem nestes dois tipos de famílias em áreas fundamentais do seu desenvolvimento social, psicológico e emocional. Mais precisamente, não foram encontradas diferenças no desenvolvimento emocional, ajustamento psicológico, ajustamento comportamental, desenvolvimento cognitivo, e identidade de género e identidade sexual (Allen & Burrell, 1996; Anderssen, Amlie & Ytteroy, 2002; Crowl, Ahn & Baker, 2008, cit. por Costa, 2014). Da mesma forma, não foram encontradas diferenças entre pais e mães homossexuais e pais e mães heterossexuais ao nível do seu ajustamento psicológico, investimento e envolvimento parental, e ajustamento relacional (Bos, van Balen & van den Boom, 2004, 2005; Patterson, 2006, cit. por Costa, 2014; Ryan, 2007).

Também na ótica de Michel Ody (2003, cit. por Marciano, 2014), nas crianças vivendo num seio homoparental, não são encontradas mais perturbações da identidade de género ou comportamental associada a essa identidade, do que nas famílias tradicionais e não se encontram mais diferenças perante aspetos como o funcionamento cognitivo, problemas comportamentais ou emocionais.

Não obstante a não existência de diferenças entre estes dois tipos de famílias em áreas desenvolvimentais fundamentais, as famílias homoparentais têm experiências únicas suscitadas pela opressão social e múltiplas discriminações de que são vítimas (Clarke, 2002, cit. por Costa et al., 2012), e isso têm repercussões tanto na dinâmica familiar interna, como na forma como o sistema familiar interage com outros agentes e contextos exteriores. Segundo Stacey (1996, cit. por Costa, 2014), as crianças de pais homossexuais são frequentemente vítimas de homofobia e heterossexismo institucional violentas.

Deste paradigma advêm uma diversidade de estudos que apresentam algumas diferenças entre famílias homoparentais e heteroparentais. A literatura tem revelado que apesar de não serem encontradas diferenças significativas na incidência da homossexualidade nem em problemáticas ligadas à construção de género em crianças de pais ou mães homossexuais, estas crianças e adolescentes demonstram uma menor adesão a comportamentos de género tipificados, menor tipificação dos papéis de género, maior conforto com a sua identidade de género, maior questionamento sobre a sua orientação sexual e uma maior frequência de experiências amorosas com pessoas do

mesmo sexo (Green, Mandel, Hotvedt, Gray & Smith, 1986; Golombok, 2000; Bos & Sandfort, 2010; Gartrell, Boss & Goldberg, 2010, cit. por Costa et al., 2012). Mais, não obstante não existirem diferenças significativas encontradas no que diz respeito à qualidade da relação entre pares, alguns estudos revelam que as crianças, e em particular os adolescentes em famílias homoparentais, são com frequência vitimizados e/ou estigmatizados na escola em função da composição sexual da família (Gartrell, 2005; Robitaille & Saint-Jacques, 2009, cit. por Costa et al., 2012). Porém, estas experiências não parecem influenciar a auto-estima ou as competências sociais destas, supondo-se que o seu impacto seja aliviado por fatores protetores, como a qualidade da relação parental, comunicação aberta sobre a orientação sexual do pai ou da mãe na família, e contacto com famílias semelhantes (Boa & van Balen, 2008; Fairtlough, 2008, cit. por Costa et al., 2012).

Encontram-se neste sentido diferenças ente as famílias homoparentais e as famílias heteroparentais devido aos efeitos da opressão social (médica, social, psicológica, legal, institucional). Relativamente à opressão social e legal, existem dificuldades de acesso a diferentes formas de união e de parentalidade; a opressão médica realça a permeabilidade dos preconceitos na prática clínica, tornando-se um obstáculo às mães/pais sociais; a opressão psicológica é relativa à gestão do segredo familiar, suporte social e integração comunitária, onde existem experiências de discriminação e internalização do estigma; a opressão escolar encontra-se na escola pública menos interventiva e mais permeável à influência religiosa, onde existe mais assédio e bullying; e por fim a opressão social, onde é notório o heterossexismo e o preconceito institucional (Costa et al., 2012).

Existe um paradigma, mais conservador, que sustenta que as famílias homoparentais são diferentes e desviantes. Argumentam contra a parentalidade por pessoas homossexuais com base na patologização destes/as, especialmente argumentando que as crianças destas famílias hão de enfrentar problemáticas ao nível da construção da identidade de género e de identidade sexual, e terão uma maior probabilidade de desenvolver uma orientação sexual homossexual (Clarke, 2002, cit. por Costa et al., 2012). Mais, tendem igualmente a estigmatizar todas as pessoas homossexuais, e não só aquelas que têm ou desejam ter filhos/as. No entanto, estes estudos apresentam várias falhas metodológicas, assim como uma interpretação abusiva dos resultados (Costa et al., 2012).

A encruzilhada em que a literatura se encontra é precisamente a explicação para estas diferenças, como foi demonstrado. Alguns autores pretendem minimizar as diferenças através da normalização destas famílias, enquanto outros/as utilizam estas diferenças sob a forma de agenda política de contestação da norma heterossexual ou de patologização da parentalidade homossexual. O que parece claro é que embora haja diferenças inegáveis, essas não têm uma tradução direta quer na qualidade quer nas problemáticas destas famílias (Costa et al., 2012).

1.8 Visão da sociedade perante a homoparentalidade

O estigma sexual diz respeito a qualquer comportamento, identidade, relação, ou comunidade não heterossexual (Herek, 2009; cit. por Costa et al., s.d).

Pessoas homossexuais e bissexuais constroem significados e experienciam o seu desenvolvimento pessoal numa sociedade em que a heterossexualidade é a norma. Nas palavras de Vale de Almeida (2009):

O “armário” é a mais conhecida metáfora dos problemas subjetivos, sociais e políticos da homossexualidade enquanto categoria de identidade e de discriminação. “Estar no armário” significa não ter assumido perante os outros a sua orientação sexual; “sair do armário” significa fazê-lo e assim estabelecer um ritual performativo que simultaneamente reinstitui o sujeito enquanto homossexual e obriga o entorno social a reconhecer a existência de (mais) um ou uma homossexual. Neste sentido, a homossexualidade diferencia-se de categorias suas semelhantes – como a “raça” ou o género – pois só tem saliência através do processo de visibilização e pronunciamento. O homossexual (...) não “nasce para” uma realidade social já feita para o receber, ao contrário do “negro” ou do “branco”, da mulher ou do homem. Ele nasce para a impossibilidade de ser e nasce para cumprir um projeto de subjetivização enquanto heterossexual (pp. 14-15).

Não impeditivo de algumas mudanças sociais e legislativas nas sociedades ditas desenvolvidas, inclusivamente em Portugal, no sentido de uma menor rejeição da homossexualidade (Carneiro & Menezes, 2007; Andersen & Fetner, 2008; Nogueira & Oliveira, 2010, cit. por Gato, 2014; Vale de Almeida, 2009), o ciclo de vida destas pessoas ainda é marcado por uma repressão à norma heterossexual e, frequentemente, por uma internalização da mesma (Gato, 2014).

O preconceito sexual é compreendido como a internalização do estigma sexual, levando à adoção de um sistema social de crenças e de valores relativamente às minorias sexuais, que resulta na avaliação negativa deste grupo heterogêneo de pessoas (Costa et al., s.d).

O ajustamento de homens e mulheres homossexuais ao desempenho das funções parentais e as implicações para as suas crianças têm sido alvo de múltiplas reflexões. Na literatura encontra-se sistematizado um conjunto de preocupações sociais e jurídicas que são habitualmente levantadas neste âmbito, designadamente: a frequente associação entre homossexualidade e perturbação psicológica; o estigma das mulheres homossexuais serem menos “maternais” do que as heterossexuais; e a possibilidade de, nos relacionamentos destas pessoas, não haver tempo para a relação pais-filhos/as (Falk, 1989; Long, 1996; APA, 2005, cit. por Xavier, Alberto, Mendes, 2015). Registam-se ainda medos relacionados com a adaptação das crianças, no que respeita à possibilidade de virem a experimentar maiores dificuldades em termos de desenvolvimento da identidade sexual, comparativamente as crianças de heterossexuais; e ao risco de desenvolverem perturbações psicológicas e comportamentais; também receiam maiores dificuldades no relacionamento social correspondentes à estigmatização social (Falk, 1989; Long, 1996; APA, 2005, cit. por Xavier et al., 2015). Contudo, a *American Psychological Association* (APA), a partir da análise de dados de estudos que compararam pais/mães homossexuais e heterossexuais, e crianças/adolescentes provenientes destas duas configurações familiares, constatou que tais preocupações não tinham fundamento, afirmando não existir uma base científica que permita concluir que estes pais e mães não sejam competentes para o exercício da parentalidade, considerando a sua orientação sexual (APA, 2005; Paige, 2005, cit. por Xavier et al., 2015). De acordo com a APA, os resultados das investigações indicam que os pais e mães homossexuais são tão competentes como os heterossexuais para criar ambientes familiares seguros e saudáveis para as suas crianças (Xavier et al., 2015).

Uma abordagem social da homoparentalidade revela algumas divergências, pois diferentes culturas, diferentes gerações ou mesmo diferentes estatutos sociais, vêem esta temática de forma distinta. A abordagem legal que cada país faz acerca do assunto é uma consequência direta disto. Na relação de perspetivas acerca do tema, torna-se importante perceber de que forma os diferentes profissionais das várias áreas experienciam o debate acerca da homoparentalidade. As opiniões e as atitudes dos profissionais relativamente à homoparentalidade não são unânimes (Pinto, 2014).

Na ótica de Zambrano (2006), os diversos profissionais, tais como juristas, operadores de Direito, psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais, apoiam a sua opinião sobre a parentalidade homossexual na teoria da Psicanálise. As apreciações dentro da Psicanálise são discordantes, no entanto, de acordo com este autor, alguns profissionais consideram a homossexualidade uma perversão e julgam que não deveria ser reconhecida legalmente. Este discurso tradicional utiliza fundamentos que se apoiam nas tradições e crenças religiosas que defendem a família tradicional (Zambrano, 2006). No entanto, nos EUA, existem várias organizações de profissionais da área da Psiquiatria, Psicanálise e Psicologia que se manifestam favoravelmente relativamente ao casamento e à adoção por casais do mesmo sexo (Zambrano, 2006; Pinto, 2014).

Gato e Fontaine (2010) realizaram um estudo com estudantes universitários da área da psicologia, que revelou evidências homofóbicas, onde na sua maioria, os estudantes concordavam mais com a custódia atribuída a um possível progenitor heterossexual do que a um progenitor homossexual. Por outro lado, Crawford, McLeod, Zamboni e Jordan (1999, cit. por Gato & Fontaine, 2010) avaliaram as atitudes de psicólogos, concluindo que estes expressavam opiniões positivas face à homoparentalidade, ainda que os que dão maior importância à religião se mostrem mais apreensivos.

Os resultados de uma investigação portuguesa sobre as atitudes de futuros profissionais de áreas psicossociais como a Psicologia, o Serviço Social, a Educação Social, a Medicina, a Enfermagem, o Ensino Básico, a Educação de Infância, a Sociologia e o Direito demonstram que, apesar de estes não anteciparem mais problemas emocionais nas crianças adotadas por indivíduos homossexuais do que nas adotadas por pessoas heterossexuais, previam uma maior possibilidade das mesmas virem a ser vítimas de discriminação e virem a ter uma preferência homossexual (Gato, Fontaine & Carneiro, 2010; Pinto, 2014).

Noutro estudo descobriu-se que uma grande maioria dos portugueses considera a discriminação com base na orientação sexual como a forma de discriminação mais comum no seu país, afirmando sentir-se menos à vontade com a ideia de ter um vizinho homossexual e apresentando menor probabilidade de conhecer ou ter como amigo uma pessoa homossexual, comparativamente com a média europeia (Eurobarómetro, 2008, cit. por Gato et al., 2010). Não esquecendo estes indicadores, é também possível constatar uma evolução das atitudes perante a homossexualidade, particularmente por parte dos indivíduos mais jovens e com um nível educacional mais elevado (Ferreira,

2003, cit. por Gato et al., 2010). Investigando as atitudes perante a homossexualidade numa amostra de estudantes universitários portugueses, Gato, Fontaine e Carneiro (2010) verificaram que as atitudes negativas subscritas pelos sujeitos diziam essencialmente respeito mais a um preconceito de carácter heterossexista do que a uma visão homofóbica no sentido tradicional. Tais atitudes foram também encontradas em discursos de técnicos de saúde mental portugueses sobre a homossexualidade. Moita (2006, cit. por Gato et al., 2010) também identificou visões preconceituosas na forma como estes profissionais definem e explicam a homossexualidade. O discurso heterossexista desses profissionais não atribuía o mesmo valor aos estilos de vida entre pessoas do mesmo sexo e entre pessoas de sexos diferentes. Verifica-se, deste modo, uma tendência para populações mais instruídas “aceitarem” as pessoas homossexuais, continuando contudo a avaliá-las de forma menos positiva relativamente à norma (Gato et al., 2010).

Ainda que de forma subtil, o preconceito poderá tendencialmente estabelecer um factor de *stress* adicional para as famílias homoparentais, particularmente se for sentido no relacionamento com aquelas pessoas cujo papel é fornecer assistência às necessidades educacionais, de saúde e sociais das famílias. Desta forma, Bos, van Balen, van den Boom e Sandfort (2004, cit. por Gato et al., 2010) verificaram que mães homossexuais com mais experiências de rejeição institucional manifestavam níveis mais elevados de *stress* parental. Contudo, os estudos que analisaram as atitudes de diversos intervenientes da rede psicossocial, relativamente à homoparentalidade, são ainda bastante escassos (Gato et al., 2010).

Victoria Clarke (2001, cit. por Costa et al., 2013) avaliou os argumentos mais frequentemente utilizados contra a homoparentalidade na comunicação social e em *focus groups* com estudantes universitários, tendo identificado seis categorias: crenças religiosas, impossibilidade biológica de reprodução, egoísmo suposto dos pais e mães, ausência de referências de género, desenvolvimento da orientação sexual, e vitimização e discriminação das crianças. Estas seis categorias dividem-se ainda em dois tipos de argumentos: argumentos que reforçam a imoralidade de pais e mães homossexuais, e argumentos que sublinham os efeitos negativos de crescer numa família homoparental.

Em suma, esta parte teórica da investigação reúne e articula conceitos como família, parentalidade e homoparentalidade, contextualizando-os no cenário social atual, sendo possível estabelecer-se uma conexão entre estes conceitos e a visão da sociedade. Só mediante um estudo que focalize estes temas podemos identificar preconceitos e,

consequentemente, necessidades de intervenção. Na ótica de Pinto (2014), ao identificar ideias preconcebidas em relação à homoparentalidade, posicionamos de imediato um ponto de partida de intervenção. Acima de tudo, torna-se necessário, ao identificar preconceitos, mudar e esclarecer perspectivas e atuações. A perspectiva global em relação à homoparentalidade, apesar de ter tido um gradativo avanço, necessita de mudança. Esta mudança torna-se particularmente relevante quando falamos dos profissionais que vão atuar diretamente com estas estruturas familiares. O técnico que promove bem-estar físico ou mental, ou o profissional que atua na promoção dos direitos humanos, tem uma responsabilidade social acrescida (Pinto, 2014).

Conclusão

É necessário ter-se em atenção os medos, as fobias e as ideologias que possam infiltrar as nossas elaborações teóricas. Precisamos de estar atentos e de respeitar à multiplicidade de géneses e de vidas amorosas e sexuais das pessoas homossexuais tal como das heterossexuais. É necessário também ter-se cuidado com a forma tendencial que existe em dizer e pensar as normas e definir o que está certo ou errado (Heenen-Wolff, 2010). É imprescindível despirmo-nos dos preconceitos e ideias preconcebidas quando pensamos e falamos de temas de ordem social.

Destacamos três aspetos que julgamos fundamentais para a compreensão das novas configurações familiares: a sua consideração dentro de um contexto mais amplo das relações sociopolíticas de uma dada realidade; a observação de uma ética relacional que consiga dar conta das transformações que ocorrem nos pequenos grupos regidos pelas redes de afeto; e, por fim, o entendimento de uma ética relacional que assegure as especificidades de cada contexto para que se possa evitar, em futuras gerações, o sofrimento provindo de posições preconceituosas que excluem pessoas por não pertencerem aos padrões estabelecidos e não se regularem pelos valores hegemónicos (Passos, 2005).

Na época moderna, a família foi dessacralizando-se dos sentidos que historicamente a constituíram, relativamente à transmissão de património, ao espaço

onde impera uma lógica afetiva baseada no amor romântico e à exclusividade sexual por meio do casamento e à divisão de trabalho entre os esposos com os encargos de formação educacional dos/as filhos/as baseados na autoridade. Perdendo o lugar da “aura divina”, a família reformulou-se, não deixando, paradoxalmente, de ser considerada como uma instituição importante e desejada (Roudinesco, 2003).

Os resultados das pesquisas sobre o tema permitem afirmar que são numerosos os tipos de famílias homoparentais, podendo elas serem monoparentais, planificadas ou reconstituídas. Este tipo de estruturas familiares contribuem amplamente para o alargamento do conceito de família.

Com base na investigação e em princípios como o da não discriminação de pais e mães com orientação sexual homossexual, a APA adotou em 2004 uma posição favorável à homoparentalidade, formando um plano interventivo, no sentido de evitar a privação das crianças destes adultos de benefícios, direitos e privilégios gozados pelas crianças de casais heterossexuais. Nesta resolução manifesta-se a oposição a qualquer forma de distinção baseada na orientação sexual em matéria de adoção, acolhimento familiar, saúde reprodutiva, regra das responsabilidades parentais e regime de visitas (Paige, 2005, cit. por Xavier *et al.*, 2015; Machin, 2016).

Os estudos sobre a homoparentalidade masculina são mais escassos do que os que se debruçam sobre a feminina, no entanto, as investigações existentes sobre o desenvolvimento infantojuvenil das crianças de pais homossexuais masculinos indicam que, apesar de algumas evidências de discriminação social, estas crianças parecem bem adaptadas psicologicamente. As limitações inerentes as investigações sobre homoparentalidade no masculino são genericamente as mesmas que caracterizam as primeiras investigações com mães homossexuais.

Pode-se afirmar que tem havido uma releitura do parentesco consanguíneo na sociedade ocidental contemporânea, em razão da valorização dos vínculos afetivos construídos por meio de carinho mútuo e escolha, em detrimento dos vínculos estabelecidos pelas “verdades da biologia”. Trata-se de princípios constituintes da modernidade como autonomia, independência e diminuição de arranjos familiares económicos. Em estudos sobre o desejo de filiação, sobressai a vontade de um projeto conjunto que liga a história pessoal com o interesse pela maternidade e paternidade.

Ter uma criança é visto como um importante passo no reconhecimento e afirmação da família construída, inclusive possibilitando uma (re)aproximação com as famílias de origem, quando a descoberta da sexualidade teria provocado afastamentos

(Machin, 2016). No entanto, é importante realçar que para estas famílias homoparentais, o percurso para se tornarem pais torna-se frequentemente um longo caminho de obstáculos.

Goldberg (2010, cit. por Xavier et *al.*, 2015), nas suas pesquisas, concluiu que apesar de existirem poucos estudos, grande maioria indica que os/as filhos/as adultos/as que cresceram em família homoparental consideram o seu contexto familiar importante no desenvolvimento de uma maior sensibilidade para as questões do heterossexismo e homofobia, de perspetivas mais diversas e flexíveis sobre o que é uma família e, à semelhança do que se verificou em estudos realizados com crianças e adolescentes, de atitudes mais tolerantes ao nível dos comportamentos e papéis de género, e consequentemente, da aceitação das diferenças.

Sucintamente, pudemos verificar que, relativamente ao comportamento parental, os estudos revistos evidenciam sobretudo semelhanças entre a homoparentalidade e a heteroparentalidade. Como vimos anteriormente, as diferenças encontradas favorecem geralmente as pessoas homossexuais em vários domínios, nomeadamente na divisão do trabalho doméstico, na qualidade de relação conjugal, na qualidade das relações mães/pais-filhos/as, e nas experiências associadas a técnicas de PMA e à adoção (Gato, 2014).

Quanto ao desenvolvimento psicossocial das crianças educadas em família homoparental, constatámos que a investigação focou o seu interesse em três áreas: adaptação psicológica, relacionamento com o contexto/possibilidade de discriminação, e desenvolvimento psicosssexual. No que diz respeito à primeira temática, as avaliações do comportamento das crianças não revelaram diferenças significativas entre as famílias heteroparentais e homoparentais. Também nenhuma das investigações em que foi avaliada a inteligência mostrou qualquer diferença entre os dois grupos. Um conjunto de estudos verificou que, comparativamente com às suas congéneres educadas em famílias heteroparentais, as crianças educadas em contexto homoparental percecionavam de modo mais positivo a qualidade de relação com as mães e apresentavam um melhor desempenho escolar. Os resultados relativos às relações sociais das crianças e eventual discriminação não são, porém, consensuais. Assim, enquanto alguns salientaram a existência de discriminação pelos pares, outros indicaram que as crianças e os jovens provenientes de famílias homoparentais não eram mais discriminados do que os educados em contexto heteroparental. No que diz respeito ao desenvolvimento psicossocial das crianças de mães e pais homossexuais, embora se tenha observado que,

comparativamente às crianças educadas por mães e pais heterossexuais, estes jovens se consideravam mais abertos à possibilidade de ter uma relação homoerótica, não se notou na adolescência e na idade adulta uma proporção superior de filhos/as com uma orientação sexual não normativa. Não se verificaram também diferenças em termos da identidade de género entre os dois grupos. Alguns estudos evidenciaram, no entanto, que as crianças de mães e pais homossexuais apresentavam uma maior flexibilidade nos seus comportamentos e papéis de género, que se prolongava pela idade adulta, estando, esta flexibilidade de género frequentemente acompanhada de uma maior abertura e aceitação da diversidade sexual e de género.

As dores, os medos, a felicidade, as ruturas conjugais, as recomposições, os papéis parentais a assumir, e a organização e gestão da vida familiar são temas conhecidos das famílias heteroparentais tais como das famílias homoparentais. No entanto, e infelizmente, as pessoas homossexuais, os casais e famílias homoparentais devem ainda viver com o facto da sua orientação sexual dar lugar a reações homofóbicas e preconceitos heteronormativos. Se certas reações são marcadas pela abertura e aceitação, outras são homonegativas, até no que diz respeito às crianças. É certo que muito caminho foi percorrido, mas os preconceitos e adversidades ficam ainda muito presentes. Mesmo que o reconhecimento dos direitos da comunidade homossexual tenha vindo a aumentar, isso não significa que uma criança que cresça numa família homoparental esteja mesmo a vontade para falar dela, na sociedade (Côté & Guilmaine, 2017).

Os autores que estudaram as primeiras gerações de famílias homoparentais, maioritariamente formadas através de antigas relações heterossexuais interessaram-se particularmente pelas capacidades parentais dos pais e pelo desenvolvimento das crianças, comparando-as aos modelos heteroparentais. As conclusões são, na sua maioria, muito positivas. A atenção centra-se agora sobre as novas gerações de famílias homoparentais, nas quais as crianças já não provêm de um relacionamento heterossexual anterior, mas que nasceram através de técnicas de PMA ou que foram adotadas.

Todos nós desejamos uma sociedade inclusiva, para isso, deve-se tomar iniciativas para sensibilizar a população perante a homossexualidade e as famílias homoparentais. É necessário ver a diferença como algo positivo e enriquecedor.

Toda a diferença é uma riqueza que nasce da abertura e da aceitação, sendo na nossa opinião, necessário acreditar nessa riqueza. Depois de abordado este tema da

homoparentalidade, dedicamos o próximo capítulo a questões relativas ao processo de adoção.

CAPÍTULO II – Adoção Homoparental – das motivações ao processo legal

CAPÍTULO II – Adoção Homoparental – das motivações ao processo legal

Introdução

O presente capítulo debruça-se sobre o acesso à adoção por parte de casais homossexuais. Como já referimos no capítulo anterior, a homoparentalidade tem ganho relevância nos últimos anos, devendo-se o seu reconhecimento essencialmente a uma abertura da sociedade perante realidades diferentes, incluindo a luta dos movimentos LGBTI's (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais), uma maior atenção por parte dos meios de comunicação social em abordar questões destas chamadas minorias, entre outros, que levaram a um começo de debates por parte da sociedade.

Pretendemos com este trabalho refletir sobre uma problemática bem atual e despertar em todos uma maior reflexão em torno dos seus preconceitos e da sua capacidade de aceitação do diferente, como base para mudanças na sociedade, possibilitando uma “normalização” das famílias homoafetivas.

A adoção está diretamente ligada ao conceito de família, que sempre teve a necessidade de ultrapassar os limites do biológico, isto é do relacionamento sexual e da reprodução. Tal, é visível pelas relações afetivas e sociais que sempre caracterizaram o ser humano. O conceito de família não pode ser definido apenas em termos biológicos, uma vez que o vínculo biológico é um componente básico mas não suficiente para o definir (Salvaterra, 2007). Há famílias que geram crianças mas não os criam e, famílias que criam crianças que não geraram. Ser pai e mãe é criar, amar, proteger e educar, isto independentemente dos laços biológicos existentes ou não.

A emergência de novos arranjos familiares, neste contexto de transformações e novos significados, convida a enfatizar as relações homoafetivas concedendo-lhes um caráter de visibilidade. Araújo (2007, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) defende que está a acontecer uma ampliação do que era denominado família. Alerta também que essas mudanças não podem ser interpretadas como efeitos de uma crise na família, mas sim como consequência da evolução da sociedade. A cada dia, a definição de família

alarga-se em virtude da sua complexidade e multiplicidade, e dos fatores sociais envolvidos (Ferreira & Chalhub, 2010).

A adoção como fonte de relações familiares também tem sofrido mudanças com a evolução da sociedade. Procura dar resposta a questões como a manutenção do património familiar, a continuidade da família ou a resolução do problema do abandono (Salvaterra, 2007). Se inicialmente se centrava maioritariamente na pessoa do adotante e nas suas necessidades ou exigências, agora foca-se na criança e no seu superior interesse, digno de protecção jurídica (Sousa, 2014).

Existe uma emergente necessidade de mudança, na medida em que a existência de crianças desprovidas de pais, ou de uma família que as acolhe sempre foi uma realidade na sociedade. Antigamente estas crianças eram acolhidas por casais sobretudo com o intuito de prolongar a sua linhagem, a fim de assegurar o património, e atualmente a ideia de família não é materialista nem considerada como uma obrigação social, pelo contrário é uma necessidade afetiva e emocional que levou a uma diversidade de modelos familiares. Esta pluralidade é vista através das famílias monoparentais, recompostas, uniões de facto e as famílias homoparentais (Tomé, 2004, cit. por Sousa, 2014).

Esta evolução do conceito de família, da noção de casamento e da adoção revela a alteração de dogmas sociais e jurídicos. Hoje, o carácter dos afetos nas questões familiares, em especial com as crianças, adquiriu uma importância notável (Sotomayor, 2004, cit. por Sousa, 2014). A consciencialização da sociedade para os afectos levou também a um maior reconhecimento de casais homossexuais e a uma consciencialização social de que têm as mesmas carências e ambições afetivas e emocionais (Sousa, 2014).

As informações sobre a homoparentalidade recolhidas através da investigação devem ser enquadradas na realidade social, o que apela a uma abordagem também à luz do Direito. Assim, é fundamental complementar esta análise com uma leitura jurídica em torno da temática da homoparentalidade, no contexto português (Xavier, Alberto & Mendes, 2015). O debate sobre a adoção homoparental desenrola-se hoje em dia num contexto legislativo e jurídico internacional de rápida evolução.

Em Portugal, o legislador deixou de encontrar fundamentos suficientes para restringir o direito ao casamento e à adoção entre pessoas do mesmo sexo, acompanhando a evolução da sociedade. A adoção por casais do mesmo sexo é admitida no Direito Português somente deste 2016, no entanto não é uma questão estanque ou de

todo resolvida. É uma problemática complexa, visto tratar-se de um problema jurídico, que abrange diversas áreas, como a medicina, a pediatria, a biologia e também a psicologia e a sociologia. Conclui-se, portanto, que o tema da adoção homoparental é um assunto complexo, controverso, mas também bastante actual.

A adoção de crianças é, em Portugal, uma reivindicação dos movimentos sociais que se batem pela extinção de todas as discriminações em função do sexo e/ou da orientação sexual (Projeto de Lei n.º XII Bloco de Esquerda, 2013).

A lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro, elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares. Isto mostra que estamos num caminho de aceitação e evolução social e que o Direito acompanha a evolução da sociedade e a alteração de paradigmas, nas suas mais variadas áreas. A alteração de configurações sociais leva a uma conseqüente transformação do Direito, e este é o reflexo do contexto sociocultural de uma sociedade.

Mas, e não obstante o princípio constitucional da igualdade, a parentalidade nos casais homossexuais, em particular por via da adoção, apesar da lei a permitir, não desfruta de idênticos direitos e garantias legais. Na verdade, mantém-se o debate que confronta os interesses e os direitos dos adotantes e os direitos das crianças adotadas, assumindo-se que a solução decorrerá da prevalência que se atribuir ao interesse, dos primeiros, ou ao superior interesse da criança. A resposta é distinta consoante se entenda ou não que o superior interesse da criança também se realiza no seio de uma família homoparental (Xavier et al., 2015).

Multiplicam-se os estudos que certificam que o importante são as condições garantidas às crianças para o seu crescimento harmonioso, e em conformidade com a plenitude dos seus direitos, independentemente da orientação sexual de quem as adota. Cada criança tem o direito a ser adotada por quem lhe der as melhores condições e a orientação sexual não é um critério que possa intrometer-se no trabalho dos técnicos da Segurança Social que procedem à avaliação de candidatos (Projeto de Lei n.º XII Bloco de Esquerda, 2013).

Os anos 2000 ficaram marcados pelo reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo em muitas jurisdições ocidentais, e questionaram a reforma da filiação tanto nos países de *common law* como nos países onde as leis são baseadas num Código Civil (CC) (Gross & Bureau, 2015). As investigações dos últimos anos levaram à transformação dos quadros jurídicos, a alterações legislativas introduzidas pelas

normas constitucionais de igualdade e de não discriminação, e isso teve impacto sobre as concepções da conjugalidade e da parentalidade (Gross & Bureau, 2015).

Apesar dessas proteções constitucionais, os juristas observam que as famílias homoparentais ainda enfrentam obstáculos jurídicos, especialmente para os pais que não têm uma ligação biológica com a criança (Gross & Bureau, 2015).

A adoção por casais do mesmo sexo é hoje legal em alguns países, na sua maioria europeus, como a Holanda, a Suécia (primeiros países a legalizar a adoção por casais homossexuais), Andorra, Bélgica, Noruega, Dinamarca, Islândia, Inglaterra, França, Portugal, País de Gales, Escócia, Alemanha e Finlândia. Além destes países, a vizinha Espanha procedeu, desde o ano de 2005, à legalização deste direito ao generalizar os requisitos e efeitos de todos os casamentos. Fora da Europa, Israel, África do Sul, Estados Unidos, México províncias do Canadá e a Gronelândia reconhecem esta realidade.

Depois de dar conta das alterações legais que permitiram a homoparentalidade em alguns países ocidentais, passamos no ponto seguinte a abordar de modo sintético as motivações dos homens adotantes para enfrentar tal desejo.

2.1 Motivações para a adoção

Independentemente das crescentes dificuldades económicas e sociais surgidas nos últimos anos, o desejo de filiação continua a ser uma situação comum das famílias contemporâneas. Existe desde sempre um conjunto de casais que, por diversas razões, decide não ter filhos/as, mas esses representam uma grande minoria. Lebovici (1983, cit. por Salvaterra, 2007), argumenta que tornar-se pai ou mãe corresponde a um desejo universal que aparece no ser humano desde a mais jovem idade.

Esse desejo de filiação existe em todos nós, traduzindo uma vontade de fazer como os nossos pais fizeram ou mais melhor ainda. Este desejo de aceder à parentalidade está intimamente ligado à forma como cada indivíduo vivenciou a sua infância, à sua situação de filho/a e à forma como resolveu os conflitos inerentes ao seu desenvolvimento, etc., o que significa que está ligado a situações muito diversas do ponto de vista psicológico (Salvaterra, 2007).

Tornar-se pai e mãe quando se é homossexual é acima de tudo afrontar múltiplos desafios, de ordem natural (estando o casal impossibilitado de reproduzir), mas também de ordem legal e social, em que muitas vezes o casal tem de lutar contra as objeções das pessoas mais ou menos próximas (Heenen-Wolff, 2011). Tudo o que é evidente quando um casal heterossexual quer constituir família, no caso do casal homossexual nada é tão óbvio, tendo ambos os parceiros de lutar para poder aceder a parentalidade. Segundo a Heenen-Wolff (2011), pode-se colocar a hipótese de que uma criança vinda ao mundo neste contexto, é uma criança sonhada, planificada, desejada, mas nunca uma criança concebida por acidente.

É vulgar associar a homoparentalidade à adoção por parte de casais homossexuais. Nas representações comuns, tornar-se pais juntos, significa procriar juntos. Seguindo esta linha de pensamento, as pessoas de mesmo sexo estão impossibilitadas de serem pais juntos, a não ser que recorram à adoção (Gross, 2012). Até ainda há bem pouco tempo, na ótica da autora, mesmo a filiação adotiva era vista pela legislação de maneira a que as crianças adotadas por um casal pudessem passar por ter nascido de uma união afetiva dos seus pais visto que somente os casais casados e heterossexuais podiam adotar juntamente (Gross, 2012).

Os pais homossexuais não podem procriar juntos consequentemente levam de volta as incoerências de um sistema parental baseado numa similitude de procriação que não tem em conta a diversidade de configurações familiares (Gross, 2006; Théry, 2010, cit. por Gross, 2012). Autorizar a adoção por casais do mesmo sexo significa separar a filiação dos laços biológicos pressupostos, e fundá-la sob a responsabilidade e o compromisso parental. É provavelmente essa mudança de paradigma que faz com que a adoção por parte de casais homossexuais seja o epicentro dos debates (Gross, 2012), tendo demorado tantos anos a ser legalizada.

Nos casais homossexuais o desejo e a necessidade de fundar uma família enfrenta diversos obstáculos para a sua realização, sendo necessária a procura de soluções alternativas para concretizar esse desejo. A adoção é uma das soluções possíveis para constituir família, podendo-se dizer, segundo Salvaterra (2007), que nestas situações o propósito da adoção, de responder às necessidades dos adultos, se mantém ainda atual. Trata-se, neste caso de satisfazer o desejo e a necessidade de serem pais, da vontade de parentalidade, o que não deixa de ser uma razão e um motivo legítimo. Contudo, alguns candidatos à adoção são casais já com filhos/as e cuja

motivação, para além de pessoal é também de ordem social e humanitária, bem como de solidariedade para com aquelas crianças que não têm famílias (Salvaterra, 2007).

Segundo a autora atrás citada, uma relação de parentalidade e filiação tem de proporcionar felicidade sendo favorável para ambas as partes, resultando o bem-estar de uma família do bom funcionamento de todo o sistema familiar. Isto é, para que a adoção favoreça os melhores interesses da criança, é importante que também se tenha em conta os interesses dos futuros pais adotivos. Estando deste modo, o interesse da criança e o interesse de quem adota intrinsecamente ligados (Salvaterra, 2007).

Diniz (1997, cit. por Salvaterra, 2007) defende que é imprescindível que tanto as famílias biológicas como as adotivas sejam capazes de proporcionar à criança um ambiente seguro e estável, e uma relação de grande afecto e amor que permita o seu crescimento e desenvolvimento harmonioso, tendo em vista a formação de um adulto saudável.

É portanto necessário que os futuros pais adotivos tenham uma noção clara do que os levam a pensar e a optar pela adoção, visando uma melhor elaboração psicológica (Ferreira & Chalhub, 2010).

É no exercício da relação parental que se criam as condições para que as relações de maternidade e de paternidade se desenvolvam e intensifiquem. A parentalidade psicológica é uma realidade e o laço de sangue não é essencial para que as crianças se liguem aos seus cuidadores, que lhes dão afecto e segurança (Salvaterra, 2007).

Na ótica de Levinzon (2006, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010), os distintos motivos que levam um casal a adotar podem reflectir-se no relacionamento com a criança adotada em virtude dos pensamentos conscientes e desejos inconscientes. A autora realça a importância dos pais desejarem as crianças, para que estas se sintam bem acolhidas e desejadas e não se sintam como estranhas e inferiores nessa nova dinâmica familiar (Ferreira & Chalhub, 2010).

Gross (2012) defende que identificar a homoparentalidade e a adoção é esquecer que a homossexualidade de uma pessoa não é sinónimo de infertilidade. Contrariamente à ideia percebida pela sociedade, a homoparentalidade não se reduz à adoção. Segundo as estatísticas internas da Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas (APGL) de 2010, a adoção diz respeito a somente 26% dos pais e futuros pais, e 12% das mães e futuras mães homossexuais. Isto significa que 74% dos homens e 88% das mulheres dessa associação se tornam pais, ou pretendem tornar-se, sem recorrer à adoção. No entanto, relembrar a adoção mantém uma certa pertinência visto não se poder

estabelecer a filiação conjuntamente desde o nascimento, isto é, “procriar junto”, o dispositivo da adoção da criança pelo cônjuge da mãe ou do companheiro do pai poderia constituir uma solução (Gross, 2012).

Noutra pesquisa, analisada por Ferreira e Chalhub (2010), destacou-se a questão da vontade de adotar das pessoas homoafetivas³ (66,15%), contra apenas 17,24% que não desejavam adotar. Percebe-se assim, o desejo dos casais homossexuais em constituírem família e uma oportunidade para muitas crianças que estão a espera de um lar, pois a maioria das pessoas homoafetivas que participaram na pesquisa, gostariam de se candidatar para adotar (Ferreira & Chalhub, 2010).

Prosseguindo na linha de pensamento de Gross (2012), contrariamente aos casais heterossexuais inférteis que adotam geralmente em último caso, depois de terem tentado procriar eles próprios, e ter pedido ajuda dos médicos, a adoção vem em primeira opção para grande parte dos casais homossexuais. Os casais homoafetivos que desejam adotar não procuram a gestação de substituição ou a coparentalidade antes de pensar a adoção. Essa é escolhida em primeiro lugar e não por desistência ou derrota de outras opções. Além disso, a dor que atinge um casal heterossexual infértil, não afeta os casais de mesmo sexo. A impossibilidade de “procriar junto” está inscrita na estrutura do casal, tal como as soluções para ter uma criança não se elaboram a partir de uma expectativa desapontada (Gross, 2012).

Muitos homens homossexuais pensam na adoção por esse procedimento lhes ser familiar, porque foram eles próprios adotados ou porque pessoas próximas acolheram e adotaram uma criança ou foram adotados. Outros elementos aparecem frequentemente na escolha da adoção, tais como uma menor importância dada a ligação biológica e a rejeição das outras possibilidades. A coparentalidade é descartada se a um projeto parental de casal se associa o desejo de ser pai a tempo inteiro, e a gestação de substituição também o é, devido ao seu elevado custo ou por uma resistência de ordem moral (Gross, 2012). Depois da análise de vários casos, Gross conclui que a adoção se apresenta perante os pais e futuros pais adotivos como a solução menos transgressiva, visto a adoção representar o tornar-se pai e ajudar uma criança em sofrimento.

Nos seus diversos estudos, Gross (2012) concluiu ainda que diversos homens que têm como desejo tornar-se pai evocam um projeto de casal pensando na adoção, que

³ A expressão “homoafetivos” significa a relação amorosa entre duas pessoas do mesmo sexo. Essa expressão é adotada por alguns autores como Ferreira e Chalhub.

pela ausência de ligações biológicas, permite que os dois homens do casal definam a sua paternidade a partir de um campo relacional com a criança.

A adoção, mais ainda que a gestação de substituição, permite a elaboração de um projeto parental de casal. Se, por um lado, sujeita os futuros pais ao controlo da sociedade relativamente às condições de acolhimento que oferecem, estes não têm no entanto de ajustar o seu desejo paternal ao desejo maternal de mães em coparentalidade. O casal não tem de construir uma relação com outros “terceiros procriativos”, que sejam mães em coparentalidade, ou de uma gestora de substituição, e eventualmente uma doadora de ovócitos (Gross, 2012).

Para Gross (2012), a adoção oferece um apaziguamento, dá uma família a uma criança que não teve esse direito, e uma criança a uns pais que estão impedidos de a ter naturalmente. Segundo a autora, adotar torna-se um procedimento de entreaajuda entre pessoas em sofrimento.

Na ótica de Levinzon (2006, cit. por Pereira e Chalhub, 2010), na maioria dos casos, homens e mulheres apresentam o desejo de terem filhos/as como uma forma de realização biológica e psíquica e vários são os motivos que mobilizam um casal a adotar, destacando-se, entre outros, questões de infertilidade; o facto de serem pessoas que sempre tiveram o desejo de adotar; a morte de uma criança biológica; o contacto com uma criança abandonada que suscita o desejo de cuidar dela; o desejo de filiação quando não o é possível biologicamente; o parentesco com pais biológicos que não podem cuidar da criança; e o facto de serem pessoas que querem exercer a maternidade ou a paternidade.

Pode-se concluir que na realidade dos casais homossexuais masculinos, a escolha da adoção tem como grande motivação ser pai a tempo inteiro. Como numerosos “novos” pais, desejam “mimar” e cuidar do seu filho ou da sua filha. Colocam a sua paternidade no domínio relacional, sendo o projeto parental maioritariamente um projeto de casal, no qual os dois homens terão um papel equivalente, e onde a diferença entre eles será puramente administrativa, e nenhum laço biológico os distinguirá. A ausência de mãe no quotidiano da criança, não significa que as mães de nascença sejam necessariamente eliminadas da paisagem familiar. Elas existem nos relatos que os pais restituem às suas crianças. O processo para adotar uma criança, quando se é um pai homossexual, requer no mínimo uma determinação e uma tenacidade fora do comum (Gross, 2012).

Após termos vistos as diversas formas de motivação que futuros pais e mães homoafetivos têm para dar seguimento a um pedido de adoção, passamos no seguinte ponto, a ver o conceito de adoção e os seus aspetos legislativos.

2.2 O conceito de adoção / Aspetos legislativos

A perda do cuidado e da proteção dos pais, a privação e o abandono são situações que acompanham as histórias de vida de demais crianças. Estas crianças, na sua maioria, permanecem muito tempo à espera da sua inserção numa família através da adoção, que se constitui como uma das possibilidades do mecanismo legal de garantir a sua sobrevivência, o seu desenvolvimento e a prioridade dos seus direitos. É imprescindível pensar na evolução das potencialidades das crianças, na sua socialização, no seu crescimento num ambiente saudável e afetivo, ou seja, pensar no que é melhor para as mesmas (Ferreira & Chalhub, 2010).

A adoção enquanto experiência humana ultrapassa todas as culturas, existe desde sempre e desempenha diferentes funções ao longo do tempo, sendo influenciadas pela evolução das sociedades (Salvaterra, 2007; Schneider & Vecho, 2009; Ferreira & Chalhub, 2010).

Uziel (2007) argumenta que a filiação é entendida como uma construção social legitimada pelo Direito, onde a adoção pode representar um meio de favorecer a inserção de uma criança no seio de uma entidade familiar, considerando a importância do seu desenvolvimento, o abandono desta pelos progenitores e o interesse de um adulto na parentalidade. É visto que a biologia não configura a única fonte para a fundação da filiação.

A filiação adotiva à imagem da filiação de referência (depois do casamento) é invisível e a criança adotiva não pode ser adotada por uma só entidade; ou um casal legalmente casado ou uma pessoa singular (Collard, 1999, cit. por Cadoret, 2000). Estar casado ou celibatário não é o suficiente para adotar, é necessário também obter autorizações dos serviços sociais que irão estimar as capacidades dos candidatos para futuros pais adotivos ao responder às funções de parentalidade, como cuidar, educar,

proteger e amar. O projeto parental torna-se o princípio essencial para aceder à filiação (Ouellette, 1998, cit. por Cadoret, 2000).

A adoção, por definição, permite desligar completamente o biológico da filiação e insistir claramente sobre o carácter social da parentalidade. A filiação separa-se da procriação, seja pelos pais adotivos heterossexuais ou homossexuais. Mas enquanto os primeiros restam sempre na apresentação de um casal virtualmente procriativo, os casais homossexuais não podem ter concebido a criança, conseqüentemente, eles desfazem a simulação da criança adotada “nascida” dos seus pais adotivos (Cadoret, 2000; Schneider & Vecho, 2009).

Adotar significa dar a possibilidade de oferecer uma família, um lar, uma base social às crianças que não podem ser criadas nas famílias nas quais nasceram, isto é, nas suas famílias de origem (Costa, 2003; Levinzon, 2004, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010). É como vimos, um procedimento legal que visa dar uma família à criança cujos pais biológicos não são capazes, não têm vontade e/ou estão legalmente inibidos de exercer a sua função parental. Uma adoção bem sucedida vai ao encontro das necessidades da criança, dando-lhe um lar e uma família de carácter permanente, para que essa possa crescer com segurança, equilíbrio e felicidade. É no ambiente familiar que existem trocas de vínculos, cuidados, afetos e estímulos necessários que influenciam o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças (Costa, 2003; Levinzon, 2004, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010). No seu melhor, a adoção vai também ao encontro das necessidades da família adotiva que desejou uma criança, assim como da família na qual a criança nasceu, que, não podendo tomar conta dela, desejou para ela o seu melhor. As boas práticas focalizam-se no bem-estar da criança, não só no imediato, mas sobretudo a longo prazo (Salvaterra, 2007; Schneider & Vecho, 2009).

Deste modo, a adoção é uma fonte de relações familiares, onde não está em causa uma relação consanguínea, ou biológica, mas um vínculo legal (artigo 1586.º do CC). Significa isto, que a adoção é um parentesco legal criado à semelhança da filiação biológica ou natural (Ferreira & Chalhub, 2010; Sousa, 2014). A filiação natural e a adoção são verdades assentes em dois vértices distintos, por um lado a verdade biológica e consanguínea e, por outro, a verdade afetiva e social (Coelho & Oliveira, 2008, cit. por Sousa, 2014). Como argumenta Mérary (2006), a adoção permite reagrupar juridicamente uma criança a um ou dois pais que não a conceberam e que

serão juridicamente pais. Nos dois casos, o estabelecimento da filiação está totalmente desligada da “natureza”.

Cruz, Maciel e Ramirez (2005, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) definem a adoção como o ato de uma pessoa assumir legalmente como filho/a, uma criança ou adolescente nascido de outra pessoa. Na área da Psicologia, a adoção é caracterizada por Levinzon (2006, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010), como sendo o estabelecimento de relações parentais entre pessoas que não estão ligadas por vínculos biológicos directos, possibilitando a essas crianças fazerem parte de uma família, em que as relações parentais são predominantemente marcadas pelos laços afetivos. Para Solon (2006, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010), a adoção representa uma possibilidade para assegurar o desenvolvimento da criança que não possui os cuidados apropriados da sua família biológica. Santos, Raspantini, Silva e Escrivão (2003, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) acrescentam que a adoção apoia-se na premissa de que a integração numa nova família possibilita à criança reconstruir a sua identidade a partir do estabelecimento de novas configurações parentais, garantindo o seu direito de ser criado/a e educado/a no seio familiar.

Não é porque o laço de filiação adotivo não deriva de uma realidade biológica que tem menos valor do que uma ligação de filiação natural. A experiência e a ciência ensinam-nos que a “etiqueta” da biologia, não é de forma alguma uma garantia de se ser ou não um bom pai (Mécary, 2008).

Por sua vez, Salvaterra (2007) vê a adoção como um processo que envolve todas as partes, começando com a identificação e avaliação da criança que precisa de um novo lar e prosseguindo com o pedido dos candidatos a pais adotivos e o ajustamento das capacidades de uma determinada família às necessidades de uma determinada criança. Continua com os procedimentos legais e um acompanhamento ao longo da vida da família adotiva.

Maldonado (2006, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010), alerta para o sentido atribuído à adoção, que deve ser vista como uma adoção recíproca, no sentido de mútua constituição. É necessário, mais do que a entrega, uma verdadeira doação de dedicação e sentimentos para que o futuro da criança seja marcado por relações bem sucedidas, vivenciando como toda família, a construção de sonhos, angústias, alegrias e possíveis decepções. É importante salientar a importância de valorizar a vontade da criança como parte constituinte do binómio família e criança.

Na opinião de Salvaterra (2007), a singularidade da família adotiva tem sido cada vez mais reconhecida e valorizada, sendo as suas forças e dificuldades identificadas. Um dos aspectos desta unicidade é o papel que a herança biológica tem na vida da família adotiva.

A adoção é um processo extremamente moroso, o que se justifica pelos interesses em causa, visto ser uma possibilidade legal que pretende dar uma resposta positiva para os problemas das crianças que vivem desprovidas de um ambiente familiar saudável (Sousa, 2014).

Neste contexto devem estabelecer-se requisitos, gerais e específicos, para ser possível avaliar as situações dos candidatos a adotantes e das crianças a adotar. Onde o mais importante é perceber o interesse superior da criança (artigo 1974.º do CC; Direito de Menores, 2018), sendo que avaliá-lo é uma tarefa difícil, que deve ser realizada com cuidado, medindo todas as circunstâncias implicadas em cada situação (Sousa, 2014). Para se avaliar a conveniência da constituição do vínculo entre a criança e os futuros pais adotivos, a criança deverá estar ao cuidado destes durante um período de tempo não superior a 6 meses. (artigo 1974.º do CC; Direito de Menores, 2018).

Durante este período de tempo existe um acompanhamento feito à família. Relativamente a esse período, Levinzon (2006, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) destaca a importância do auxílio da orientação psicológica dado aos pais adotivos, que é um recurso importante para prevenir distúrbios na relação familiar e no equilíbrio emocional da criança, pois é essencial que os pais compreendam que a construção do relacionamento com a criança adotiva dá-se no quotidiano, o que possibilita vivenciar, progressivamente, as singularidades e cuidados de um processo adotivo.

A adoção como possibilidade jurídica está constitucionalmente prevista, existindo, uma garantia constitucional da adoção e uma proteção à filiação natural prevista no artigo 36.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). O artigo 68.º da CRP refere uma protecção aos pais, decretando que a sociedade e o Estado devem auxiliar e proteger os pais no exercício da paternidade e maternidade, sendo que, este artigo parece abranger tanto a filiação natural como a adoção (Sousa, 2014).

Deve existir um equilíbrio entre as proteções previstas na CRP, onde a filiação natural é protegida, na medida em que seja vantajosa e saudável para a criança. Se isso não se verificar, a criança estará sujeita a ser retirada a família adotiva (Sousa, 2014).

Na ótica de Salvaterra (2007), os pais biológicos deveriam, idealmente, ter a oportunidade de decidir o futuro dos seus filhos/as, sempre que eles próprios não

puderem assumir a função parental, porém, isto só é possível nas situações de consentimento para adoção. Muitas das situações encaminhadas para adoção derivam de processos judiciais, em que o Estado, através de propostas do Ministério Público ou da equipa técnica que detém a guarda da criança, movimenta uma ação contra os pais biológicos (processo de confiança judicial ou processo de promoção e proteção, tendo em vista estabelecer a situação de adaptabilidade da criança). Ainda segundo a autora atrás citada, os pais adotivos desejam poder assumir a sua função parental, e dar resposta às necessidades da criança; devendo à criança ser certificada de uma família de carácter definitivo, capaz de lhe proporcionar um ambiente estável e favorável ao seu desenvolvimento, assegurando as suas necessidades, ao nível da saúde, da educação, e essencialmente as de carácter afectivo e social, isto é, uma família que a criança consiga sentir como sendo sua e na qual se sinta segura e protegida, ao mesmo tempo que os pais adotivos aceitam e reconhecem as suas origens.

A ideia base é a de que será mais favorável para a criança crescer e ser educada por aqueles que reconhece como pais, unidos pelos laços sanguíneos (Resolução da Assembleia da República n.8/2003 referente à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, in Direito de Menores, 2018). Contudo, isto nem sempre é possível e acontecem casos em que os pais biológicos são incapazes de cuidar e educar as suas crianças. Nestes casos têm de ser aplicadas as chamadas medidas de promoção e protecção, previstas no artigo 35.º, nº1 do CC/ Lei n.º 147/99, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Sousa, 2014; CC; Direito de Menores, 2018).

A lei tenta sempre proteger a família biológica, mas tal não é possível em todos os casos, por não ser a solução mais saudável para a educação e o crescimento da criança ou do jovem. Nesse sentido, foram criadas diversas alternativas a par da adoção, para a protecção de menores e é nestes termos que se deve fazer uma reflexão do que será mais vantajoso para a criança, a fim de manter o equilíbrio entre as proteções constitucionais (Sousa, 2014).

Como vimos, os direitos de cada um dos intervenientes na adoção devem ser protegidos pelas boas práticas e por procedimentos legais. A família alargada está também envolvida no processo de adoção e a contribuição das redes familiares tem vindo a ser cada vez mais reconhecida (Salvaterra, 2007). Contudo, os direitos da família alargada não estão, geralmente, legalmente protegidos e, segundo Triseliotis,

Shiremanin e Hundleby, (1997, cit. por Salvaterra, 2007), parte das boas práticas em adoção reside no envolvimento destes membros da família no processo.

A adoção reflecte as mudanças sociais que têm lugar na sociedade, as mudanças sociais relativas ao modo como a sociedade encara as necessidades da criança, os modos de guarda, consoante as necessidades dos pais biológicos e dos pais adotivos (Salvaterra, 2007; Schneider & Vecho, 2009).

Deste modo, a adoção tem vindo a ser cada vez mais defendida como uma das medidas mais eficazes de proteção às crianças em risco (Salvaterra, 2007). No entanto, Solon (2006, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) alerta que:

Uma vez colocada a criança em família adotante, não se pode assumir que esta seja a solução para a vida daquela criança e deixar de acompanhá-la, pois a construção das relações familiares não se dá de forma instantânea. Essa construção vai-se dar de forma particular, a depender das redes de significações que se estabelecem em cada família (p.147).

Salvaterra (2007) aponta que o objectivo central da legislação é prevenir situações de abandono das crianças e de incentivo à sua desinstitucionalização, estando nesse sentido a adoção integrada numa política coordenada de apoio à família, infância e juventude.

De entre os direitos da criança, Leandro (2004, cit. por Salvaterra, 2007) destaca o direito a uma parentalidade responsável para acompanhar o seu desenvolvimento sem discontinuidades graves; o direito a nascer e a crescer numa família em que seja amada, respeitada e ajudada como filho/a biológico/a ou adotivo/a; ou, na impossibilidade de tal, o direito de ser apoiada no seu crescimento e aquisição de autonomia mediante soluções de tipo familiar ou institucional que garantam acompanhamento individualizado e dinâmico, com qualidade afectiva e educacional.

O autor realça ainda alguns princípios essenciais que atravessam toda a legislação, como a importância do papel da família como lugar privilegiado de trocas afectivas e de transmissão de valores essenciais à formação da personalidade e do carácter; as bases do desenvolvimento da autonomia; a responsabilidade parental contínua exercida na perspectiva do filho/a no presente e no futuro; o interesse superior da criança como critério elementar a ter em conta em todas as decisões relativas à criança, por parte das instituições públicas e/ou privadas.

Segundo Machin (2016), o processo de transformações políticas, culturais e legislativas em torno da descriminalização da homossexualidade, da igualdade de acesso por casais de mesmo sexo ao casamento civil, e a reivindicação pelo

reconhecimento da adoção de crianças por casais de mesmo sexo (e de registo civil de dois pais ou duas mães em crianças provenientes de famílias homoparentais) em curso, nas últimas décadas, em diferentes sociedades, foi gerado por mudanças de paradigmas e de crenças que têm como importante referência a luta pelo reconhecimento de igualdade de direitos dos grupos LGBTI. Assim, o desejo por filiação não se separa do contexto social, cultural e económico que emerge e que igualmente está envolvido de dimensão política e subjetiva (Herbrand, 2009; Tarnovski, 2012, cit. por Machin, 2016). Na análise de Vale de Almeida (2009), sobre este tema em Portugal, Espanha e EUA, sobressai a referência ao princípio de igualdade de direitos dos cidadãos, sendo o direito à igualdade mais relevante do que os supostos elogios à “diferença”.

Importa considerar que a decisão dos casais para realizar o projeto de parentalidade está orientada por um contexto no qual estão em consideração valores culturais e simbólicos associados ao ideal de conformação de uma “verdadeira” família. Nesse sentido, são referidos valores sobre conceção de família, laços de sangue e transmissão genética. Entre profissionais do Direito sobressai a ideia de que nos processos envolvidos na adoção se procura uma família para uma criança, ao passo em que nas tecnologias reprodutivas se procura uma criança para um casal (Ramírez-Gálvez, 2011, cit. por Machin, 2016). Assim na adoção falamos de um campo baseado na intervenção realizada pelo Estado, mediada por instituições, profissionais do direito, assistentes sociais e psicólogos jurídicos, que analisam e decidem a qualificação de casais ou pessoas solteiras para a adoção (Machin, 2016).

Todas as opções não são legalmente acessíveis aos casais não casados, mas na medida em que existem, levam a uma abertura de um contexto jurídico transbordado pela força das novas práticas familiares observáveis (Cadoret, 2002). A adoção é, portanto, invocada como um pedido legitimado visto que já é uma das alternativas, dando a oportunidade as pessoas homossexuais de acesso à parentalidade (Flavigny, 2004, cit. por Schneider & Vecho, 2009).

Os pais adotivos homossexuais não escondem à criança a sua origem biológica, apoiando-se para levantar a distinção entre a procriação e a filiação, e reforçar a validade da construção da sua parentalidade (Cadoret, 2000).

Como vimos, a adoção por parte de casais do mesmo sexo é dirigida por múltiplas regras jurídicas e socio-administrativas que variam consoante o país (Côté & Guilmaine, 2017). A adoção por casais do mesmo sexo é legal atualmente em 23 países: África do Sul, Andorra, Argentina, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Colômbia

Dinamarca, Espanha, Portugal, França, Estados Unidos, Holanda, Irlanda, Islândia, Israel, Luxemburgo, Malta, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido, Suécia e Uruguai (Farr & Patterson, 2013; cit. por Côté & Guilmaine, 2017; Oliveira, 2016).

Apesar do consenso acerca da adoção (sobre os seus efeitos), alguns autores julgam ser difícil definir de uma forma estanque e plena o conceito de adoção (Lima, 1996; cit. por Sousa, 2014). Sintetizando, ainda que possa ser difícil esclarecer de forma correcta e definitiva o conceito de adoção, não há dúvidas de que o CC português expressa de uma forma clara o que visa com este instituto jurídico. Como conceito jurídico a adoção tem como fim criar uma relação de parentesco (legal) entre o adotado e o adotante, semelhante à filiação, independente das relações de sangue, tendo por base o afeto (Sousa, 2014).

Enfim, para que se decida um processo de adoção, é prioritário observar se o candidato reúne certas características essenciais, tais como, o equilíbrio emocional, a estabilidade profissional, a maturidade, a disponibilidade afetiva para educar e criar uma criança, a capacidade para amar, a consciência do papel que irá desempenhar e ambiente familiar saudável (Costa, 2003).

Vejamos agora, no ponto a seguir como se desenrola o processo de adoção e quais são os requisitos exigidos para poder submeter uma candidatura de adoção.

2.3 Dos requisitos ao processo de adoção

O processo de adoção exige um sistema de grande colaboração interdisciplinar e interinstitucional, coordenada entre os organismos de Segurança Social, os tribunais, as instituições particulares ou oficiais que tenham a seu cargo crianças em risco, e ainda entre todos os cidadãos, famílias e quaisquer organismos que tenham conhecimento de crianças que necessitam de um meio familiar normal (Salvaterra, 2007).

A adoção tem duas vertentes, a adoção plena e a adoção restrita que podem por sua vez ser adoção conjunta ou singular. Se, por um lado, a adoção pode ser plena ou restrita (artigo 1977.º/1 do CC; Direito de Menores, 2018), consoante a extensão dos seus efeitos, pode também ser conjunta ou singular, consoante sejam candidatos duas pessoas (casadas ou em união de facto) ou apenas um, respectivamente (Sousa, 2014).

A adoção plena refere-se aos casos em que a criança adquire a situação de filho/a do adotante, e integra-se na família do mesmo como seu descendente. Consequentemente, a relação que a criança mantém com os seus progenitores biológicos será dada como terminada (artigo 1986.º/1 do CC; Direito de Menores, 2018).

Relativamente à adoção restrita, os seus efeitos serão mais limitados e a criança continuará em contacto com a sua família natural (artigo 1994.º do CC). Quer isto dizer que a criança não obtém a situação de filho/a, nem integra os descendentes do adotante (Coelho & Oliveira, 2008; cit. por Sousa, 2014). Não obstante, a adoção restrita pode a qualquer momento ser convertida em plena (artigo 1977.º/2 do CC; Direito de Menores, 2018).

Não está estipulado na lei que a orientação sexual do adotante possa ser um critério de exclusão na adoção, todavia, nos registos da prática judicial é notável que os tribunais estão reticentes em autorizar a adoção de uma criança, a um casal homossexual ou ao seu padrasto do mesmo sexo. Algumas decisões fazem exceção, onde a adoção simples pedida foi pronunciada favoravelmente. No entanto, Mércary (2008) realça que a grande maioria dos pedidos de adoção simples da criança não iriam ao encontro do seu interesse, visto levar a transferência da autoridade parental do pai de origem ao pai adotivo.

Por adoção singular entende-se a que é requerida apenas por um indivíduo. Não significa isto que seja uma pessoa solteira, pode tratar-se de um casal em que o adotante decida adotar singularmente, ou adotar o/a filho/a do cônjuge (Sousa, 2014).

A adoção como possibilidade legal tem as suas próprias normas e apesar de poder assumir duas modalidades, existem regras comuns que devem ser observadas no decorrer do procedimento de adoção (Sousa, 2014).

Como já foi referido, a adoção visa os interesses de crianças e menores (artigo 1974.º/1 do CC; Direito de Menores, 2018), sendo que o primeiro requisito geral para que a adoção se concretize é que a mesma apresente reais vantagens para a criança. O CC dispõe, para além deste, de outros três requisitos que serão comuns quer à adoção plena quer à restrita: (1) que os motivos dessa mesma adoção sejam legítimos; (2) que os restantes filhos/as dos adotantes não sofram sacrifícios injustos e (3) que entre o adotante e a criança se estabeleça laços semelhante ao da filiação, ainda que para este requisito baste a previsibilidade de que esse vínculo ou ligação se estabeleça (Guia Prático – Adoção, ISS, 2017; Artigo 1974.º do CC; Direito de Menores, 2018).

Se a adoção visa defender os interesses da criança adotada, não pode negligenciar o impacto na família dos adotantes, assim, esta integração não pode significar um desgaste ou um sacrifício injusto aos restantes membros do agregado familiar (Ramião, 2002; cit. por Sousa, 2014; Ferreira & Chalhub, 2011; Guião Prático - Adoção: ISS, 2017).

A Lei faz ainda outra exigência para que a adoção se possa realizar, a de que a criança tenha estado ao cuidado do adotante por um tempo que permita avaliar da convivência de ambos e da constituição do vínculo que se pretende alcançar (artigo 1974.º/2 do CC; Direito de Menores, 2018).

Estas duas exigências são essenciais. A convivência entre a criança e a potencial futura família é necessária para a criação de laços afectivos entre ambos, e assim quando estará finalizado o processo adotivo a criança estará perfeitamente consciente da sua nova família e integrada na mesma (Sousa, 2014).

A adoção pretende estabilizar a criança emocionalmente, e assim sendo não é permitido a sobreposição de adoções, visto não ser vantajoso para o/a menor pois, apenas levará a uma confusão emocional e afectiva (Sousa, 2014).

Relativamente ao processo, o primeiro passo é a apresentação da candidatura através do preenchimento de um formulário ao organismo da Segurança Social (Coelho & Oliveira, 2008; cit. por Sousa, 2014; Guia Prático - Adoção, ISS, 2017) da área de residência. Após a candidatura o organismo da Segurança Social tomará uma série de cuidados para verificar as capacidades e qualidades do candidato a adotante (Guia Prático – Adoção, ISS, 2017).

Posteriormente à candidatura, caso seja aceite pelo órgão da Segurança Social, os nomes dos candidatos figurarão numa lista nacional da adoção. Todos estes passos têm o seu tempo próprio, nomeadamente entre a candidatura e a sua aceitação ou rejeição, prevê a Segurança Social que decorram 6 meses (Guião Prático - Adoção, ISS, 2017).

Durante o tempo de espera os candidatos são chamados para frequentarem acções de formação que visam a preparação da família para receber e lidar com a criança. Quando for apresentada uma criança (candidata à adoção) ao casal ou à pessoa singular, haverá um período para travar conhecimento (Sousa, 2014; Guião Prático - Adoção, ISS, 2017).

Levinzon (2004; cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) aponta as dificuldades que os pais candidatos à adoção experienciam no processo, existindo momentos longos de

espera, entrevistas, avaliações, todo um processo para avaliar se o casal apresenta as condições necessárias para adotar, sendo muitas vezes essa longa espera marcada por angústia, ansiedade, frustração, dentre outros sentimentos. A autora alerta para o problema das questões burocráticas, que podem ser desgastantes tanto para os pais, quanto para a criança. Contudo, deve-se ponderar a necessidade dos pais e das crianças em confronto com a realidade desafiadora que os profissionais envolvidos no processo de adoção vivenciam, visto tratar-se de um processo que requer muita atenção e responsabilidade, visando evitar-se uma adoção feita de forma pouco criteriosa, que poderá causar sérias consequências tanto para a criança, quanto para a família.

Se as relações entre a criança e a família adotiva correrem bem, a criança permanecerá com o candidato ou candidatos (quer se trate de uma adoção singular ou conjunta) durante um determinado período de tempo. Todo este processo de conhecimento e confiança tem por intuito a conexão da criança com quem a acolhe e pretende adotá-la, pois, é a empatia e a afectividade que estão na base da adoção, visto ser o mais importante para a criança ou jovem (Sousa, 2014; Guião Prático - Adoção, ISS, 2017; Artigo 1974.º do CC; Direito de Menores, 2018).

Como vimos, após verificar-se o bom início do processo de vinculação, a criança é confiada à família adotiva dando início ao período de observação chamado pré-adoção. O organismo da Segurança Social encarregue do caso acompanha e avalia a situação do menor por um prazo não superior a 6 meses. Nessa avaliação entram critérios como a personalidade e a saúde do adotante e do adotado, a capacidade do adotante para criar e educar a criança, a situação familiar e económica do adotante, e as razões determinantes do pedido de adoção (Salvaterra, 2007; Guia Prático - Adoção, ISS, 2017; Artigo 1973.º do CC; Direito de Menores, 2018).

Após este prazo e desde que estejam verificadas as condições necessárias pode ser solicitada a adoção (artigo 168.º e seguintes da Organização Tutelares de Menores, cit. por Sousa, 2014; Guião Prático - Adoção, ISS, 2017).

O processo de adoção é um processo de jurisdição voluntário (artigo 986.º e seguintes do Código de Processo Civil; cit. por Sousa, 2014), marcado pelos princípios do inquisitório; da equidade; da modificabilidade das decisões; e da inadmissibilidade de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça (Reis, 1982; cit. por Sousa, 2014).

Relativamente ao adotante, tendo por base a ideia de que o supremo interesse da criança é o ponto crucial da adoção, percebe-se que encaminhar uma criança para adoção é sempre a última opção a considerar (Sousa, 2014).

O artigo 1980.º do CC refere-se a quem pode ser adotado, sendo esses os filhos do cônjuge do adotante, e as crianças que tenham sido confiadas ao adotante mediante confiança administrativa, judicial ou medida de promoção e proteção de confiança com vista a futura adoção, desde que tenha menos de 15 anos quando a petição inicial der entrada no tribunal, ou que tenha menos de 18 anos nessa data e não seja emancipado (Guião Prático - Adoção, ISS, 2017; Direito de Menores, 2018).

Já foi mencionado que o processo de adoção faz-se mediante o preenchimento de certos requisitos. Tal como só se pode adotar mediante determinadas condições e estudo em causa determinadas crianças (artigo 1980.º e 1993.º do CC; Direito de Menores, 2018), também os adotantes estão sujeitos a requisitos legais. Assim tem de se recorrer aos artigos 1979.º e 1992.º do CC, para saber quem pode adotar (Sousa, 2014; Direito de Menores, 2018).

Em relação à adoção plena, estipula o artigo 1979.º do CC que duas pessoas casadas, ou vivendo em união de facto há mais de 4 anos podem adotar, desde que sejam de idade superior a 25 anos; quem tiver mais de 30 anos pode adotar, aqui está presente a figura da adoção singular. Porém se estiver em causa a adoção do filho do cônjuge é suficiente que o adotante tenha 25 anos. A lei estipula também um limite máximo, estabelecendo que os adotantes não tenham idade superior a 60 anos à data em que obtém a confiança do menor, e que a partir dos 50 anos a diferença de idades entre quem adota e quem é adotado não pode ser superior a 50 anos (Guião Prático - Adoção, ISS, 2017; Artigo 1979.º do CC; Direito de Menores, 2018).

A adoção restrita, no artigo 1992.º do CC, também impõe um limite mínimo de 25 anos; relativamente ao limite máximo o sentido é o mesmo da adoção plena, ou seja pode adotar quem não tem mais de 60 anos na data da confiança administrativa, confiança judicial ou medida de promoção e protecção de confiança a pessoa seleccionada para a adoção (Sousa, 2014).

Estes limites etários quer na adoção restrita, quer na plena justificam-se com o interesse da criança, onde têm de ser sempre tidos em conta com os requisitos gerais da adoção (Coelho & Oliveira, 2008; cit. por Sousa, 2014).

Estes limites etários entendem-se porque se por um lado deve haver um limite mínimo de idades para uma pessoa adulta se candidatar a adotante, por uma questão de estabilidade emocional, profissional e até uma questão de maturidade; por outro lado, também é lógico que quanto maior for a diferença de idades entre a criança e o adotante,

maior será a diferença geracional, o que pode originar relações familiares conflituosas (Sousa, 2014).

Em jeito de conclusão, podemos dizer que na definição do projecto de vida da criança é essencial o estudo aprofundado da família biológica e da qualidade das relações afetivas existentes entre ela e a criança. Se for viável a permanência da criança na sua família, então é com a sua família biológica que a criança deve permanecer. Se, por outro lado, os vínculos são pobres ou inexistentes, ou a família não tem condições, então deve dar-se a oportunidade à criança de ter uma nova família que lhe permita um desenvolvimento harmonioso e a ruptura de um ciclo de abandono, rejeição, e incapacidade, para constituição de vínculos afectivos estáveis e duradouros (Salvaterra, 2007; Ferreira & Chalhub, 2010). Quando a melhor opção é a adoção, a segurança social em articulação com o tribunal deve intervir, decidindo a confiança administrativa ou judicial ou a confiança a pessoa apropriada seleccionada para adoção. Os serviços de adoção devem, então, decidir qual, de entre as famílias candidatas à adoção, a que poderá dar melhor resposta à criança em termos emocionais, educativos e de desenvolvimento social. Após esta decisão, segue-se a apresentação da situação da criança aos candidatos que deverão decidir se a aceitam ou não. No caso de a decisão ser a de prosseguir com o processo de adoção, inicia-se um período de transição, que se destina ao conhecimento mútuo e ao estabelecimento dos primeiros laços afectivos entre a criança e os candidatos, com acompanhamento dos técnicos, cujo objectivo é a observação do início do processo de vinculação. Após este período, que tem uma duração variável, consoante as características da criança (idade, estágio de desenvolvimento, características de personalidade, entre outras) e dos candidatos, procede-se à entrega formal da criança à sua nova família. Proceder-se-á ao acompanhamento da nova família durante o período de pré-adoção a que se seguirá o processo judicial de adoção que termina com a sentença de adoção plena que é comunicada à Conservatória do Registo Civil, permitindo o novo registo da criança com o nome da sua nova família (Salvaterra, 2007). Assim, mesmo sendo um processo demorado e complexo, a adoção revela-se uma mais-valia tanto para os pais adotivos como para a criança desejosa de pertencer a uma família que lhe dê amor e afeto.

A adoção de crianças por parte de casais homoafetivos foi proibida durante muitos anos, vários foram os acontecimentos que levaram a permissão para estas pessoas poderem realizar este processo de adoção. São estas progressivas evoluções que iremos ver no próximo ponto.

2.4 O caminho legislativo até chegar a permissão de adoção por casais do mesmo sexo

Até há alguns anos, a questão da orientação sexual relativamente à adoção não estava prevista no artigo 1979.º, nem no 1992.º (adoção plena e restrita, respectivamente) do CC português.

Foi aprovada em Portugal a Lei das Uniões de Facto (Lei n.º 7/2001 de 11 de Maio), dando aos casais homossexuais os mesmos direitos dos heterossexuais. No artigo 7.º da mesma Lei, era previsto que pessoas unidas de facto de sexo diferente pudessem adotar, ou seja havia uma proibição implícita de adoção para unidos de facto do mesmo sexo (Sousa, 2014).

Em 2010 é publicada a Lei n.º 9/2010, de 31 de maio que veio consagrar o casamento entre pessoas do mesmo sexo, resultando assim na alteração do artigo 1577.º do CC (Código Civil, 2018; Direito de Menores, 2018). A inclusão deste artigo abriu portas para estes casais poderem aceder à adoção, o que levou a uma proibição expressa de adoção no artigo 3.º da mesma lei (Sousa, 2014).

Assim, até 2010 não tinha sentido incorporada expressamente esta proibição, porque até essa data não se falava de casais ou de casamento entre pessoas do mesmo sexo (Santos; Santos; Duarte; Lima, 2009; cit. por Sousa, 2014).

Consequentemente, o legislador estipulou um tratamento paritário entre unidos de facto e casados do mesmo sexo, não podendo estes adotar crianças em Portugal (Sousa, 2014).

Em forma de contestação, vários estudos foram realizados com o fim de comprovar a inexistência de motivos válidos para a proibição de acesso a adoção para as pessoas de orientação homossexual. Nesse sentido, Diniz (2008; cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) afirma que, em relação à adoção de crianças por casais do mesmo sexo, não se encontram em nenhum ordenamento jurídico, motivos legais para se contestar em relação à orientação sexual do adotante. Não existem argumentos científicos ou psicológicos que concebam a orientação sexual heterossexual como característica fundamental na função parental.

Por sua vez, Rios (2001; cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) entende que impedir um processo adotivo por conta da orientação sexual do adotante, não se constitui como uma fundamentação racional aceitável, revelando apenas seu caráter de afronta ao

princípio da constituição de igualdade, indo contra o direito à intimidade. Viola também um dos preceitos da Constituição que veda preconceitos e outras formas de discriminação.

O autor defende ainda que não há como justificar a proibição da adoção de crianças por casais homoafetivos, visto que a homossexualidade não é mais considerada como doença, desvio e anormalidade desde 1973. Não sendo a orientação sexual do adotante utilizada como critério legal impeditivo da adoção, pois deve-se ter mais relevância no princípio da igualdade e na avaliação das condições do adotante para proporcionar o melhor desenvolvimento possível para a criança, independentemente da orientação sexual do casal (Rios, 2001, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010).

Verificamos que até há bem pouco tempo, aos olhos dos órgãos jurídicos, a sexualidade era um critério legal de exclusão para quem quisesse adotar uma criança. Para contrariar esse fenômeno, surgiu finalmente, em 2016 a Lei n.º2/2016, de 29 de fevereiro, apelando pela Eliminação das Discriminações no Acesso à Adoção, Apadrinhamento Civil e Demais Relações Jurídicas Familiares. O artigo 1.º indica que quando os sujeitos da relação jurídica de filiação e adoção encontram-se casados ou unidos de facto com pessoa do mesmo sexo são efetuados procedimentos de forma idêntica à prevista nas leis em vigor para casais de sexo diferente. O artigo 3.º desta mesma lei diz que o regime introduzido pela presente lei implica a admissibilidade legal de adoção, em qualquer das suas modalidades, por pessoas casadas com cônjuge do mesmo sexo. (Lei n2/2016, de 29 de fevereiro do CC; Direito de Menores, 2018).

Um dos grandes problemas, ainda atual, é que mesmo não existindo nada estipulado na lei que impeça a adoção por parte de casais do mesmo sexo, na verdade, na prática, os candidatos ainda estão explicitamente convidados a dissimular a sua homossexualidade.

Rios (2001, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) salienta que, nas disputas judiciais envolvendo a questão, os profissionais têm utilizado variados argumentos contra a possibilidade de adoção por casais homossexuais, tais como: perigo potencial da criança sofrer violência sexual; o risco de influência da opção sexual da criança; a incapacidade de pessoas homossexuais serem bons pais; e a possível dificuldade de inserção social da criança em virtude da orientação sexual do adotante. São premissas discriminatórias e segregacionistas, sem fundamento racional, tendo em vista a compreensão contemporânea a respeito da homossexualidade. É neste sentido que Rios (2001, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) esclarece:

A ausência de fundamentação racional não pode ser substituída, numa sociedade democrática e plural, pelo subjetivismo de quem quer que seja: juiz, assistente social, promotor dentre outros. Isto seria destruir a democracia, anular as diferenças individuais e instituir o arbitrário de uns em face dos demais (p.139).

Se a recusa de adoção devido à homossexualidade da pessoa ou do casal parece doravante excluída, não é evidente perceber até que ponto as consequências dessa “escolha de vida” podem ser levadas em conta na decisão perante o pedido de adoção.

Observa-se desde estes últimos dez anos uma evolução constante em matéria de reconhecimento dos direitos parentais para o benefício dos casais homoafetivos, todavia ainda há um grande caminho a percorrer para uma aceitação da homossexualidade e dos direitos das pessoas homossexuais.

Conclusão

Em jeito de conclusão, salienta-se, que a ideia de família tem mudado muito nas últimas décadas e o Direito tem acompanhado esta evolução. Durante muito tempo a família foi constituída por união civil e religiosa entre homens e mulheres, tendo como objetivo principal a procriação. Em virtude das formas de desenvolvimento e organização da sociedade, houve modificação na formação da família, que não mais precisa de ser unicamente constituída através da instituição do casamento. Sendo assim, o conceito de família ampliou-se, possibilitando novas configurações familiares. De acordo com Uziel (2009, cit. por Ferreira & Chalhub, 2010), a caracterização sexual do casal, como semelhante ou diferente, não se constitui como característica fundamental, pois os vínculos parentais são construídos independentemente do caráter da procriação, como acontece em relação à adoção, que tem uma compreensão que vai mais além do que a questão biológica (Ferreira & Chalhub, 2010)

Das novas concepções de família resultam termos como monoparentalidade, famílias reconstituídas e homoparentalidade. Por mais que cada um tenha o seu próprio conceito de família, a verdade é que há actualmente uma diversidade de famílias que têm direito de estar protegidas juridicamente. Negar a existência destas famílias é inútil e a legalização da adoção é uma porta aberta à constituição e reconhecimento social de famílias homoparentais, que não se pode fechar perante o preconceito e a discriminação.

Após a introdução da Lei n.º 9/2010 (casamento entre pessoas do mesmo sexo), o conceito de família passou a incluir os casais homossexuais. Isso leva progressivamente ao surgimento de uma nova lei, a Lei n.º 2/2016, que elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações familiares, dando assim os mesmos direitos a todos os cidadãos independentemente da sua orientação sexual.

Vários são os estudos feitos pelas diversas áreas da ciência que apoiam a adoção por casais do mesmo sexo. Do “*Relatório de Evidência Científica Psicológica sobre Relações Familiares e Desenvolvimento Infantil nas Famílias Homoparentais*”, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (2013), conclui-se que é unânime a opinião de que não existem diferenças entre as crianças provenientes de famílias homoparentais e as crianças provenientes de famílias heteroparentais, no que diz respeito a aspectos desenvolvimentais, cognitivos, emocionais, sociais e educacionais.

Um grande receio da comunidade jurídica diz respeito ao impacto que a educação por duas pessoas do mesmo sexo possa ter numa criança, e foi com base neste fundamento que se proibiu durante tantos anos a adoção por casais do mesmo sexo (Sousa, 2014).

Há hoje um menor pudor dos casais homossexuais em expressar o seu desejo de constituir família. O reconhecimento da homoparentalidade como fonte familiar coloca em questão o direito a constituir família (acreditando que agora quer os casais heterossexuais quer os homossexuais cabem no conceito de família tutelada pela CRP) e o direito que cada criança tem a ser adotada no seu superior interesse (Sousa, 2014). Grande parte da comunidade científica defende que o interesse é o de ser adotado por uma família independente da orientação sexual desta.

Diversos autores salientam que nas suas investigações, foi possível verificar que crianças educadas em famílias homoparentais sejam mais tolerantes com as diferenças. A diversidade como bandeira talvez imprima diferença no olhar da criança sobre o mundo, pois a criança por conviver com os seus pais homoafetivos terá maior probabilidade de ser mais tolerante ao diferente e menos preconceituosa em relação às diversidades.

Por sua vez, Futino e Martins (2006; cit. por Ferreira & Chalhub, 2010) consideram que, de acordo com estudos psicológicos, a homoafetividade não se constitui como um obstáculo para a formação do vínculo de apego com o filho adotivo.

Neste contexto, a questão da homoparentalidade não adquire um caráter de distinção na constituição da vinculação afetiva.

É importante realçar que a adoção por parte de casais homossexuais é legalmente possível, visto que a família adotiva deve responder a certos requisitos nos quais não é exigida uma orientação sexual específica aos casais candidatos a adoção. Regularizar e aceitar a adoção por casais homossexuais atenua o problema de muitas crianças institucionalizadas à espera da oportunidade de fazer parte de uma família e, simultaneamente, o problema de muitos casais homossexuais que desejam ter filhos/as e constituir família.

Ferreira e Chalhub (2010) apontam que não existe um modelo de família perfeita para adotar e o que deve ser ponderado é o seu grau de motivação em criar, oferecer amor, atenção, ambiente saudável, um lar e tudo que é necessário a uma criança que muitas vezes foi negligenciada e abandonada.

É direito do cidadão a constituição de família, assim sendo, para que esse direito seja assegurado aos casais homoafetivos, é preciso que se considere o que se apresenta como o melhor para a criança não se deixando influenciar e limitar a decisão jurídica e a aceitação social por preconceitos e mitos sem fundamento científico.

Sabe-se que a orientação sexual dos pais não se constitui como fator principal para o bem-estar da criança, pois nem todos os casais homossexuais ou heterossexuais estão aptos a adotar, visto que cada indivíduo tem suas particularidades e características que precisam de ser avaliadas, visando o melhor interesse para a criança. A investigação tem mostrado que, para a criança, conviver com a pessoa homossexual constitui-se numa maior possibilidade de desenvolvimento do respeito e tolerância às diferenças individuais, sendo essas, características muito preciosas para a vida em sociedade.

Para acontecer uma melhoria nos sistemas jurídicos, no que diz respeito à adoção de crianças por casais do mesmo sexo, é essencial uma evolução nas sociedades e nos governos, sendo preciso abolir juízes de valor, conservadorismo, e preconceitos, para que se possa entender que um casal homossexual tem tanto potencial para criar, educar e amar uma criança como qualquer casal heterossexual.

Vários estudos psicológicos concluíram que a orientação sexual em nada influencia a qualidade da parentalidade e que a adoção de crianças por casais do mesmo sexo não se apresenta como fator prejudicial ao desenvolvimento saudável da criança, pois assim como os casais heterossexuais, os homossexuais possuem condições de

cuidar, educar e fornecer o necessário ambiente para um desenvolvimento equilibrado de uma criança.

Após toda uma revisão da literatura, chega-se à conclusão que o primordial em redor deste tema é o bem-estar e o desenvolvimento saudável da criança e a possibilidade de ver seu direito constitucional de ter uma família respeitado. Não é concebível privar uma criança de ter uma família e uma família de ter uma criança devido a preconceitos e ideias erradas, sem qualquer fundamento científico.

PARTE II – Estudo Empírico

CAPÍTULO III – Planejamento, Organização e Caracterização da Investigação

CAPÍTULO III – Planeamento, Organização e Caracterização da Investigação

Introdução

Em plena Era de mudanças a sociedade continua a confrontar-se com muitos mitos e preconceitos em relação à homossexualidade e, conseqüentemente, à homoparentalidade e adoção por parte destes casais. No confronto com a visão social existente sobre o tema, a ideia deste estudo surge para que ao analisarmos detalhadamente esta questão se possam desconstruir alguns preconceitos e ideias negativas que a sociedade continua a possuir.

Nos capítulos anteriores deixamos claro toda a polémica que roda à volta da homoparentalidade e da construção familiar destas novas famílias, mostrando que não se diferenciam das famílias heteroparentais nos seus critérios de análise mais importantes. Também deixamos claro que o direito à adoção já é aceite, em muitos países, como Portugal, e que qualquer casal seja ele heterossexual ou homossexual pode recorrer a esta via para constituir família, sendo, no entanto, um percurso ainda cheio de obstáculos quando os candidatos possuem uma orientação homossexual.

Esperemos que este projeto de investigação seja um pequeno contributo científico para uma maior visibilidade do fenómeno, confrontando a sociedade para a necessidade de uma urgente adaptação à realidade social, pelo superior interesse da criança, e pela igualdade de oportunidades para os casais de mesmo sexo.

Posto isto, pareceu-nos importante conhecer o ponto de vista de um conjunto de jovens adultos no que diz respeito à homoparentalidade e à adoção de crianças por casais masculinos.

Este capítulo vai incidir sobre as etapas da investigação qualitativa levadas a cabo para compreender o ponto de vista dos jovens entrevistados para o efeito. Nele far-se-á, ainda, a justificação sobre a escolha da temática em questão e a sua pertinência relativamente à área do Mestrado de Educação e Formação de Adultos e Intervenção

Comunitária; a caracterização da metodologia utilizada; o desenho e os objetivos do estudo; a caracterização dos participantes e da técnica de recolha de dados utilizada. Finalizaremos este capítulo com a explicitação dos procedimentos de recolha de dados.

3.1 Natureza do estudo

Existem mais estudos incidindo sobre mulheres homossexuais e famílias homoparentais femininas, que ajudam a conhecer e a compreender as estruturas familiares destas famílias (Gross, 2012). O mesmo não tem acontecido na análise do fenómeno em casais do sexo masculino. Por essa razão, pareceu-nos pertinente estudar na presente investigação tentar compreender as perceções de jovens adultos, sobre esta realidade e sobre a legitimidade de formação dessas famílias através da adoção de crianças por parte dos casais homoafetivos masculinos.

Com o surgimento da Lei n.º2/2016 de não discriminação, permite a adoção por parte de qualquer pessoa singular ou casal, independentemente da sua orientação sexual, parece-nos estar a haver uma mudança na sociedade portuguesa e nas mentalidades, essencialmente nas camadas mais jovens.

Ambicionámos, neste estudo, compreender as perceções de jovens adultos, quanto: à homossexualidade masculina; à homoparentalidade no masculino; ao valor que atribuem à parentalidade e aos papéis de mãe e pai dentro do seio familiar; à adoção por parte de casais homossexuais masculinos; ao desenvolvimento da criança neste tipo de estrutura familiar; à educação dada por dois homens sem a presença de uma figura feminina no seio familiar mais íntimo; e aos possíveis problemas desenvolvimentais para a criança a nível psicológico e social, educada numa família homoparental masculina.

A presente investigação baseia-se num estudo qualitativo que aborda as temáticas da homoparentalidade e da adoção na construção de configurações familiares entre pessoas homossexuais masculinas. A entrevista semi-estruturada é utilizada como técnica de recolha de dados e conduzida com jovens adultos em Portugal.

Um dos motivos que determinou a escolha deste tema prende-se com o facto de esta temática ser relevante para a construção do saber em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária, e nas restantes áreas de intervenção social. Existe

uma grande necessidade de sensibilizar e educar a população, de modo a diminuir o preconceito e as ideias pré-concebidas, que prejudicam pessoas e grupos. A pertinência do estudo pode deduzir-se também das recentes alterações legislativas que, como vimos, entraram recentemente em vigor, em Portugal, como a adoção por parte de casais do mesmo sexo.

Cada vez mais os casais homossexuais apelam aos mesmos direitos dos casais heterossexuais, e um desses direitos é o da parentalidade. Desta forma, o/a profissional da área de educação de adultos e intervenção comunitária pode intervir na população em geral com o intuito de sensibilizá-la perante essas novas estruturas familiares, vindo até a trabalhar com famílias homossexuais com filhos a seu cargo, sejam eles adotados ou de relações anteriores heteronormativas. Neste sentido, é necessária uma formação alargada sobre estas modificações sociais, de modo a informar, sensibilizar e até criar planos de investigação que aumentem o conhecimento acerca deste tema, e que demonstrem a visão que a sociedade portuguesa atual têm sobre a homoparentalidade.

Este estudo poderá ajudar a melhorar a atuação profissional e a abrir horizontes na visão da população, em geral, sobre o exercício da parentalidade por pessoas com orientação homossexual.

A análise e investigação deste tema poderá trazer novas formas de ver e pensar a homoparentalidade. Esta investigação pretende aumentar o conhecimento da homoparentalidade, pretendemos contribuir, inclusivamente, para desmistificar mitos e falsas conceções.

3.2- Desenho da investigação e objetivos

O presente estudo utiliza um desenho de investigação qualitativo, com dois objetivos principais. O primeiro objetivo é o de compreender qual a perceção de jovens perante a homossexualidade e as famílias homoparentais masculinas. O segundo grande objetivo é perceber qual a visão destes jovens perante as vias para a parentalidade e configurações familiares, essencialmente através da adoção de crianças por casais homossexuais masculinos, tendo em conta, nomeadamente, o desejo e as experiências de parentalidade, a gestão da opressão social e das experiências de discriminação, e as

características das crianças educadas por dois homens fazendo face a toda a rejeição social habitualmente sentida.

Para além desses dois grandes objetivos, este estudo também contém objetivos mais específicos que passam pela compreensão de possíveis diferenças significativas nas atitudes entre os jovens adultos perante a homossexualidade e as famílias homoparentais masculinas, pelas perceções da parentalidade e do conceito de família, pela compreensão da perceção dos jovens adultos perante a adoção por parte de casais masculinos, pela compreensão das preocupações dos diferentes jovens perante o desenvolvimento das crianças numa família homoparental masculina sem a presença de uma figura materna, pela perceção desses jovens perante as dificuldades para a criança e os pais adotivos devido a discriminação social, e pelos benefícios e possíveis problemas desencadeados pela adoção homoparental para a criança adotada.

Considerámos que a problemática da investigação necessitaria de uma pesquisa no terreno da natureza qualitativa. Visto que este estudo se centra na compreensão e interpretação das opiniões e das perceções de jovens adultos sobre contextos de vida de pessoas homossexuais, dos seus comportamentos, emoções e interações, prescindindo da recolha de dados estatísticos e tentando ouvi-las em discurso direto.

Toda a investigação é entendida como um processo que parte de um questionamento à procura de um novo conhecimento. Para investigar parte-se de uma problemática, de questões às quais se pretende dar respostas ao longo de um estudo. Para isso, surge a necessidade de criar estratégias ou procedimentos que conduzam à formação de princípios teóricos sobre uma determinada realidade. Assim, a investigação é uma tentativa sistemática de atribuição de respostas a questões, sendo que tais respostas podem ser abstratas e gerais, ou podem ser altamente concretas e específicas, mas sempre baseados em dados empíricos, recolhidos diretamente da realidade.

Guba e Lincoln (1994, cit. por João Amando, 2014) afirmam que, a investigação, principalmente no ramo das ciências sociais e humanas, será sempre mediada pelos valores do investigador e do investigado, em interação e intercomunicação; sendo que o objetivo da investigação é a transformação da sociedade, com a finalidade de se alcançar uma autonomia da humanidade, portanto, orientada por interesses éticos, políticos e emancipatórios.

Podemos então afirmar que a investigação é um questionamento sistemático, planeado e crítico, sujeito a uma apreciação crítica pública; como questionamento que é,

tem as suas raízes na curiosidade e no desejo de compreender; mas trata-se de uma curiosidade sistemática, na medida em que mobiliza estratégias organizadas.

A evolução da investigação em educação e nas ciências da educação tem sido constante e rápida desde os finais do século XIX aos nossos dias. Ao longo de todo este tempo, existiram mudanças na organização e concretização do ato educativo, e nas formas de o compreender e de o abordar numa perspetiva científica. Na base desta última mudança, esteve, a evolução do conceito de “verdade”, de ciência, de método, e de ética investigativa (Amado, 2014).

A investigação qualitativa surgiu como alternativa ao paradigma positivista e à investigação quantitativa, que se revelaram ineficazes para a análise e estudo da subjetividade inseparável do comportamento e da atividade das pessoas e da sua interação nas organizações (Sousa & Baptista, 2011).

Na ótica de Chizzotii (2003), atualmente, a investigação qualitativa assume “tradições ou multiparadigmas de análise, derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo” (p. 221). Deste modo, pode recorrer a diferentes métodos de investigação para estudar o sentido do fenómeno em estudo e os significados que lhes são atribuídos pelas pessoas.

Kant defendia uma ideologia idealista, visando a flexibilidade no processo de pesquisa qualitativa, na medida em que as técnicas e as estratégias de recolha de dados podem ser modificadas ou adaptadas, para corresponder às especificidades das pessoas estudadas (Amado, 2014).

Como vimos, a investigação qualitativa centra-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes ou os valores, a partir de perspetivas dos participantes. Não existe uma preocupação com a dimensão da amostra nem com a generalização dos resultados, e não há uma preocupação com a quantificação da realidade, como acontece na investigação quantitativa.

Este tipo de investigação é indutiva e interpretativa, na medida em que o investigador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, em vez de recolher dados para comprovar modelos, teorias ou verificar hipóteses (Sousa & Baptista, 2011).

O foco da investigação qualitativa é sempre a compreensão dos problemas, comportamentos, interações e emoções através da perspetiva dos participantes. Após esta breve descrição do desenho de investigação e dos seus objetivos, iremos prosseguir no próximo ponto com a análise dos participantes no estudo.

3.3 - Caracterização dos participantes

Como já referimos anteriormente, esta investigação está baseada num estudo qualitativo que aborda as temáticas da homoparentalidade e da adoção na construção de configurações familiares entre pessoas homossexuais masculinas.

Inicialmente, o intuito era entrevistar homens homossexuais com um projeto de parentalidade recorrendo à adoção. Mas tal não foi possível, vistas as várias barreiras encontradas para chegar a esse público. Fomos então forçados a optar por entrevistar um público diferente, alterando parte dos objetivos iniciais desta investigação. Assim, os participantes envolvidos no nosso estudo são somente 10 jovens adultos, sendo 5 homens e 5 mulheres, com idades compreendidas entre os 20 aos 30 anos. Todos frequentaram o ensino superior obtendo o grau de licenciatura ou mestrado, e todos os participantes são solteiros, sem filhos e de orientação heterossexual.

As áreas de estudo dos participantes passam pela educação, psicologia, turismo, engenharia, letras, ciências humanas e medicina. Fizeram os seus estudos em diversas instituições de ensino superior do país.

Faremos agora, no quadro 1, uma breve apresentação em termos sócio-demográficos dos participantes em estudo.

Quadro 1 – Caracterização dos participantes

Participantes	Sexo	Idade	Estado Civil	Grau académico/ Área de Estudo	Profissão	Ideologia política	Ideologia religiosa	Contacto com pessoas/ famílias homossexuais
A	Masc.	29	Solteiro	Licenciatura/ Turismo	Turismo	Esquerda	Católico não praticante	Sim
B	Masc.	28	Solteiro (comprometido)	Licenciatura/ Turismo e Filosofia	Turismo/ Hotelaria	Direita	Católico não praticante	Sim
C	Masc.	23	Solteiro	Licenciatura/ Engenharia	Estudante	Não tem	Católico não praticante	Sim
D	Masc.	29	Solteiro	Mestrado/ Ciências Políticas	Estudante e Investigador	Esquerda	Católico (relação pessoal com a espiritualidade)	Sim
E	Masc.	24	Solteiro	Licenciatura/ Letras	Estudante e Operador de loja	Centro	Católico não praticante	Não
F	Fem.	24	Solteira	Licenciatura/ Arqueologia	Estudante	Esquerda	Politéista	Não
G	Fem.	21	Solteira (comprometida)	Licenciatura/ Psicologia	Estudante	Não tem	Católica	Sim
H	Fem.	24	Solteira (comprometida)	Licenciatura/ Teatro e Educação	Atriz, encenadora e professora	Centro	Católica	Sim
I	Fem.	28	Solteira	Mestrado/ Ciências e Tecnologia	Engenharia Química	Esquerda	Católica não praticante	Sim
J	Fem.	26	Solteira (comprometida)	Mestrado/ Medicina	Médica	Direita	Protestante	Não

No próximo ponto esclareceremos qual a técnica de recolha de dados utilizada para recolha de dados.

3.4 – Instrumento de recolha de dados

A entrevista semi-estruturada foi a técnica considerada mais adequada para recolher os dados necessários à presente investigação porque, além de considerarmos que nos permite uma boa perceção das diferenças individuais, das divergências e também dos pontos em comum dos participantes, interessa-nos que estes nos forneçam informação subjetiva, isto é, associada aos seus valores, atitudes e opiniões próprias.

A entrevista é um método de recolha de informação que consiste em conversas orais, individuais ou de grupo, com pessoas cuidadosamente seleccionadas, cujo grau de pertinência, validade e fiabilidade é analisado na perspectiva dos objetivos da recolha de informações (Ketele, 1999, cit. por Sousa & Baptista, 2011). Através da entrevista, o

indivíduo pode ser interrogado sobre os seus atos, as suas ideias ou os seus projetos. Amado e Ferreira (2014) defendem que a entrevista é um dos mais poderosos meios para se chegar ao entendimento dos seres humanos e para a obtenção de informações nos mais diversos campos.

Algumas das vantagens que associamos às entrevistas são a interação pessoal entre investigador e participantes, sendo que o investigador pode orientar e encorajar a colaboração dos participantes e favorecer as respostas espontâneas, reduzindo o risco de respostas omissas e orientação da interação para a aquisição da informação considerada mais relevante.

Nas entrevistas semi-estruturadas, as questões derivam de um plano prévio, um guião onde se define e regista, numa ordem lógica para o entrevistador, o essencial do que se pretende obter, ainda que, na interação se venha a dar uma grande liberdade de resposta ao entrevistado (Amado & Ferreira, 2014).

Na presente investigação, para orientar o desenvolvimento das entrevistas, primeiro, foi elaborado um guião (anexo A), que foi validado pela orientadora científica e, ainda lhe foi feito um teste-ensaio, isto é, foi feita uma entrevista com base no guião a um participante do universo a estudar (mas que não fez parte do grupo de sujeitos da investigação) de modo a analisá-lo no sentido de saber se os objetivos previstos foram ou não alcançados. Referimo-nos, em concreto, à compreensão das perguntas, à sua pertinência, ao uso dos vocábulos, etc. Após o teste-ensaio o guião foi reformulado e validado de novo, a fim de ser usado na recolha de dados com os determinados.

O guião é constituído por sete blocos temáticos, pelos objetivos gerais e específicos de cada um dos blocos e, ainda, pelas questões orientadoras e questões específicas.

O primeiro bloco teve como finalidade a apresentação do estudo e garantir aos participantes o cumprimento dos aspetos éticos e deontológicos. Desta forma, assegurou-se a confidencialidade dos dados recolhidos e a sua utilização exclusiva para o estudo, bem como o direito à não resposta e ao esclarecimento de dúvidas em qualquer momento. Pretendemos, assim, criar um ambiente acolhedor e seguro para os participantes.

Com o segundo bloco, pretendemos recolher dados sócio-demográficos de cada participante, nomeadamente a idade, profissão, religião, área de estudo, etc. Com o terceiro bloco, o objetivo constituiu em recolher informação sobre a visão dos entrevistados sobre a homossexualidade e a homoparentalidade masculina. O quarto

bloco incidiu sobre a representação que os participantes têm da parentalidade e da figura paterna. O quinto bloco direccionou-se para a percepção dos participantes sobre a adoção de crianças por casais homossexuais masculinos. Com o sexto bloco procurámos conhecer as perspectivas dos entrevistados acerca do desenvolvimento das crianças após a adoção, vivendo no seio de uma família homoparental masculina.

O último bloco, o sétimo, diz respeito ao *terminus* da entrevista, que consiste no agradecimento aos participantes pela sua colaboração e na disponibilização de um espaço para poderem falar sobre o que entenderem em relação ao objeto do presente estudo.

Desta forma, é possível verificar que os blocos temáticos recaíram na reflexão dos participantes sobre as suas visões sociais destas novas estruturas familiares ainda alvo de discriminação social, tendo nesse sentido todas as entrevistas um carácter reflexivo.

O guião serviu para orientar as entrevistas, onde as questões não surgiram numa sequência pré-definida rígida, mas foram encadeadas nas respostas dos entrevistados. Devido isto, as questões nem sempre foram colocadas pela mesma ordem e as entrevistas não tiveram a mesma duração nem foram feitas da mesma forma. No entanto, em todas elas houve o cuidado de se utilizar uma linguagem clara e acessível e de se respeitar os procedimentos éticos indissociáveis de uma situação desta natureza.

Amado e Ferreira (2014) referem que a bibliografia considera a entrevista semi-estruturada como um dos principais instrumentos da pesquisa de natureza qualitativa, essencialmente por não haver uma imposição rígida de questões, o que permite ao entrevistado refletir e conversar sobre o tema proposto respeitando os seus quadros de referência, realçando o que para ele for mais relevante, com as palavras e a ordem que mais lhe convier, possibilitando a captação imediata e corrente das informações desejadas.

Deste modo, cabe ao entrevistador, no sentido de proporcionar um clima de confiança aos entrevistados, adaptar a sua linguagem, e se necessário, simplificá-la; transmitir que está a entender o que lhe está a ser transmitido através de sinais físicos e verbais, de modo a incentivar a reflexão; intervir o mínimo possível, para não distrair o entrevistado e quebrar o seu raciocínio. Se estas condições estiverem presentes e forem respeitadas, os participantes conseguirão expressar-se sem constrangimentos e os dados recolhidos serão mais reais e, por isso, mais credíveis (Boni & Quaresma, 2005). Ao realizar todas as entrevistas, foi esta a postura que procuramos assumir, de modo a

conduzir as entrevistas da melhor forma e obter as percepções mais genuínas dos participante, que nos permitissem avançar para a interpretação, numa fase posterior da investigação.

3.5 – Procedimento de recolha de dados e questões éticas

A colaboração dos participantes para a presente investigação foi solicitada via e-mail e demais redes sociais, sendo o recrutamento foi feito através da internet e pessoalmente, com o objetivo de ter participantes diversificados academicamente.

Foi previamente pedida a autorização para a utilização dos recursos físicos e tecnológicos, com o fim de gravar as entrevista, para a recolha de dados, mediante a clarificação da finalidade do estudo e o seu enquadramento no Mestrado em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Antes de procedermos à recolha de dados solicitámos aos candidatos que assinassem um consentimento informado (Anexo B), onde estavam explícitos os seus direitos enquanto participantes na investigação. Esclarecemos também cada participante acerca da natureza voluntária da sua participação e do objectivo do estudo, tendo sido também assegurado o direito à confidencialidade e o anonimato das respostas.

Durante a realização de cada entrevista, mesmo seguindo o guião, foi tido em conta que ao “longo das entrevistas exploratórias é importante que o entrevistado possa exprimir a sua própria “realidade”, na sua própria linguagem, com as suas próprias características conceptuais e os seus próprios quadros de referência” (Quivy & Campenhoudt, 2008: 74).

Simultaneamente ao registo áudio de todas as entrevistas fomos tomando notas nos guiões de entrevista. Assim, em sua função, pudemos colocar questões que só se revelaram importantes durante a entrevista, com o intuito de esclarecer pontos menos explicitados pelos participantes.

Cada entrevista realizou-se de forma flexível, respeitando o modo como o entrevistado sentia a necessidade de organizar o seu discurso. Foi criado um ambiente que permitisse ao entrevistado sentir-se à vontade, de maneira a que pudesse refletir

mais claramente, reunir as suas opiniões e, sobretudo, aperceber-se de que dispunha de uma importante margem de liberdade.

No que concerne à recolha de dados, esta foi feita em diversos locais à escolha de cada participante, e gravada com a devida autorização. Apresentamos no quadro 2 os dias em que as entrevistas foram realizadas, o local, e a respectiva duração.

Quadro 2 – Informação sobre as entrevistas

Participantes	Data	Local	Duração
A	17 maio	Coimbra	38 minutos
B	20 maio	Coimbra	43 minutos
C	14 julho	Coimbra	23 minutos
D	5 julho	Coimbra	45 minutos
E	20 julho	Lisboa	44 minutos
F	2 agosto	Leiria	35 minutos
G	2 agosto	Leiria	43 minutos
H	5 agosto	Coimbra	48 minutos
I	5 agosto	Coimbra	38 minutos
J	10 agosto	Leiria	40 minutos

Após a audição das entrevistas procedeu-se à sua transcrição, procurando respeitar o mais fielmente possível cada palavra, silêncio e interjeição dos entrevistados. Após isto, foram submetidos os dados à análise de conteúdo.

Teve-se sempre o cuidado de respeitar os princípios gerais da ética de investigação ao longo de todo o procedimento de recolha de dados.

Como nos dizem Sousa e Baptista (2011), os valores éticos de conduta profissional são baseados nos valores da sociedade, incluindo a estabilidade entre os direitos e privacidade dos indivíduos e o bem-estar geral. Assim, cada investigador deve ter presente um conjunto de princípios que orientam o seu desempenho, o que contribui também para a formação da identidade profissional e para um processo de investigação de maior qualidade.

Apresentemos agora alguns dos princípios relevantes que o investigador deve ter em conta no decorrer do processo de investigação, como: o dever de construir conhecimento; de informar os participantes sobre a investigação que se vai desenvolver, em relação ao processo em si e em relação à divulgação de resultados; respeitar e garantir os direitos daqueles que participam no processo de investigação; proteger os

participantes da investigação de quaisquer danos ou prejuízos que possam decorrer do resultado dos dados; pedir autorização para divulgar os dados que são recolhidos; informar os participantes dos resultados finais da investigação; garantir a confidencialidade da informação obtida (Sousa & Baptista, 2011). Todos esses princípios foram respeitados ao longo da presente investigação.

Conclusão

Neste trabalho de investigação foi dada preferência a uma estratégia de investigação qualitativa. Este paradigma e sofreu diversas transformações e progressos particularmente no século XX, sendo atualmente possível destacarmos um conjunto de características que tornam as metodologias qualitativas as mais adequada à compreensão daquilo que é predominantemente humano, sobretudo quando se pretende ouvir os significados que as pessoas atribuem à realidade.

Foi por este motivo que considerámos ser a metodologia mais ajustada para conhecermos e compreendermos as perceções dos participantes no nosso estudo sobre a homoparentalidade no masculino e a adoção de crianças por esses casais.

Enquadrada na metodologia qualitativa, optámos pela entrevista semi-estruturada para a recolha de dados, o que nos permitiu ouvir em discurso direto as perceções dos jovens adultos que se disponibilizaram para participar no presente estudo.

Essa escolha da técnica de recolha de dados foi devido o facto de a entrevista semi-estruturada favorecer a interação entre o investigador e o participante. O seu sucesso está dependente de um guião de entrevista bem planeado, que serve de orientação ao seu desenvolvimento e também da postura do investigador, que é o principal responsável por proporcionar bem-estar aos entrevistados. O bem-estar conduz, como em qualquer situação, à descontração e a um clima de segurança e de confiança, o que, no contexto da investigação, favorece a abertura para a exploração e reflexão fiel e honesta das perceções, opiniões e atitudes em estudo.

No capítulo seguinte apresentamos e discutimos os dados recolhidos por via da entrevista semi-estruturada, tendo-se recorrido, para a interpretação dos mesmos, à técnica de análise de conteúdo.

CAPÍTULO IV – Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados

CAPÍTULO IV – Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados

Introdução

Depois de abordarmos as técnicas e os procedimentos de recolha de dados utilizados no âmbito da presente investigação, neste capítulo iremos caracterizar brevemente a técnica de análise de conteúdo que possibilitou a organização de toda a informação recolhida através das diversas entrevistas semi-estruturadas dos dez participantes, e apresentar e analisar os resultados, organizados por categorias.

Para proceder à análise de conteúdo, primeiro, foram transcritas as entrevistas, seguidamente, foi elaborado uma matriz e todas as informações foram organizadas pelas seguintes categorias: legitimidade da homoparentalidade; legitimidade da homoparentalidade masculina; perceção da parentalidade; adoção de crianças por casais do mesmo sexo; visão social; e sobre o desenvolvimento de crianças adotadas por casais homossexuais masculinos. Das categorias construídas, resultam subcategorias e dessas os indicadores, cujas unidades de registo foram transcrições de excertos das entrevistas efetuadas aos participantes.

O processo de categorização da informação recolhida foi um processo misto, feito após a leitura das entrevistas, na medida em que nos deixamos influenciar pelos temas propostos no guião, deixando também que a análise das entrevistas abrisse portas a diferentes temas e categorias.

Desta forma, foi feita uma leitura horizontal da informação que possibilitou a comparação e interpretação dos diferentes pontos em comum e pontos opostos das perceções dos participantes, em relação aos diferentes aspetos em análise.

Neste estudo não se procura dar relevância na quantificação das ocorrências, visto o reduzido número de participantes. O que nos importa é levantar questões e levar as pessoas a refletirem sobre temas sociais pouco debatidos na área da educação.

Por fim, procedemos à discussão dos resultados, o que significa apresentar as principais conclusões do estudo, fazendo algumas pontes com a revisão teórica, apresentada na primeira parte desta dissertação.

4.1 Análise de conteúdo

Após a recolha de informação, é necessário proceder à análise e interpretação rigorosa da mesma. Nos estudos qualitativos, o protagonismo é o das palavras dos participantes. Todos os dados recolhidos através das entrevistas são de natureza semântica, o que significa que toda a informação recolhida deve ser sujeita à interpretação, organização e sistematização no seu processo de análise. Para o efeito escolhemos a técnica de análise de conteúdo.

Esta técnica, enquanto método científico remonta aos tempos da I Guerra Mundial, onde foi utilizada como instrumento de propaganda política. Na II Guerra Mundial foi utilizada de novo na análise de jornais, com a finalidade de detetar indícios na propaganda nazi (Amado, 2014).

A partir de então, a análise de conteúdo tem sido utilizada em muitos campos, mas essencialmente no das Ciências Sociais e Humanas. Berelson (1954, cit. por Amado, 2014) define a análise de conteúdo como sendo uma técnica de pesquisa documental que procura organizar num conjunto de categorias de significação o “conteúdo manifesto” dos mais diversos tipos de comunicação; tendo como primeiro objetivo o de proceder à sua descrição objetiva, sistemática e quantitativa dos conteúdos. Krippendorff (1990, cit. por Amado, 2014) acrescenta ainda que é uma técnica que permite fazer inferências, válidas e replicáveis, dos dados para o seu contexto.

A análise de conteúdo implica também conclusões interpretativas do investigador, que descodificam visões subjetivas do mundo explicadas pelos participantes e depois transcritas com cariz interpretativo para a comunidade científica pelo investigador.

Podemos dizer que o aspeto mais importante da análise de conteúdo é o facto de ela permitir, além de uma rigorosa e objetiva representação dos conteúdos ou elementos

das mensagens através da sua codificação e classificação por categorias e subcategorias, o avanço no sentido da captação do seu sentido pleno por zonas menos evidentes constituídas pelo referido contexto de produção (Amado, 2014).

Para se proceder à análise de conteúdo é necessário seguir os passos da categorização e codificação, respeitando as respectivas regras, e cumprindo as fases da codificação. Deste modo, o investigador deve respeitar certos procedimentos para submeter os dados que recolheu à análise de conteúdo. Os passos da categorização e codificação passam pela definição de objetivos do trabalho; pela explicitação de um quadro de referências teóricas; pela construção de um corpo documental; por uma leitura atenta e ativa; pela formulação de hipóteses; e pela codificação. As respectivas fases da codificação são: determinar as unidades de registo ou significação; determinar a unidade de contexto; determinar a unidade de enumeração ou contagem; e categorização (Amado, 2014).

A codificação é um processo flexível que se tem de adaptar ao objeto estudado. Relativamente à categorização, o investigador deve obedecer a certas regras para poder produzir um sistema de categorias exaustivo que dê uma visão holística do corpo documental. Segundo Amado (2000) as regras são a exaustividade, a exclusividade, a homogeneidade, a pertinência, a objetividade e a produtividade.

Na análise de conteúdo desta investigação, tentou-se cumprir estas regras ao submeter os dados das entrevistas realizadas. O procedimento seguido começou pela transcrição das entrevistas de forma minuciosa. A leitura foi complementada pela leitura do guião de entrevista, cuja organização foi determinada pela fundamentação teórica.

De seguida, procedemos à categorização, elaborando uma matriz (anexo C). Organizamos a informação formando um conjunto de categorias, sendo essas: legitimidade da homossexualidade, legitimidade da homoparentalidade masculina, parentalidade, adoção de crianças por casais do mesmo sexo, visão social, e desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos. Por sua vez, estas categorias são divididas em subcategorias e indicadores que passamos a apresentar no quadro 3.

Quadro 3 – Matriz de análise de conteúdo

Categorias	Subcategorias	Indicadores
Legitimidade da homossexualidade	Visão positiva da homossexualidade	A homossexualidade é legítima e natural, faz parte da liberdade e dos direitos individuais de cada indivíduo.
	Visão negativa da homossexualidade	A homossexualidade é algo estranho e anormal, é o reflexo de um distúrbio cerebral.
Legitimidade da homoparentalidade	Contradições na visão sobre a homoparentalidade masculina	A homoparentalidade masculina é normal e positiva, é uma construção familiar mais rara, mas tão legítima quanto as outras.
		A homoparentalidade no masculino é algo anormal, negativo e prejudicial, visto não representar os modelos que uma criança necessita.
	Semelhanças e diferenças na qualidade parental	A qualidade parental é a mesma numa família heteroparental ou numa família homoparental. A orientação sexual não é tida em conta no desempenho parental mas sim as qualidades da pessoa em si.
		A qualidade parental será necessariamente diferente por não existir uma figura materna.
	Legitimidade da ideia de que é essencial uma família ser constituída por uma figura paterna (homem) e materna (mulher)	A ideia de que uma família só funciona com uma figura materna e outra paterna é errada. As figuras não dependem do sexo do indivíduo, mas sim das suas características e qualidades. Dois homens podem portanto desempenhar uma função materna.
		Uma família só pode funcionar de forma equilibrada se estiverem presentes as duas figuras, uma materna e outra paterna.
Pluralidade de representações da figura materna pelo casal masculino	A figura materna e a figura paterna são complementares, conseguem ser desempenhada por dois homens.	
	A figura materna na família homoparental masculina pode ser desempenhada também por uma mulher fora do círculo familiar mais íntimo.	
	A figura materna e a figura paterna são duas representações diferentes que só conseguem ser desempenhadas por um pai e uma mãe.	
Parentalidade	Conceções sobre da parentalidade	A parentalidade é ser responsável com um ser dependente, é criar, cuidar, amar e educar. É por em primeiro lugar a criança. Ultrapassa os limites da ligação sanguínea.
Adoção de crianças por casais do mesmo sexo	Argumentos a favor da adoção homoparental	Proporciona felicidade a uma criança desprovida de pais.
		É um ato de entajuda entre crianças sem pais e casais impossibilitados de procriar.
		É um ato necessário, inteligente e emergente.
		É um ato de carinho e bondade.
		É uma evolução nas mentalidades, uma

		abertura social e uma porta aberta para a tolerância.
	Argumentos contra a adoção homoparental	A homossexualidade é uma alteração cerebral.
		A criança terá um desenvolvimento pouco estável.
		A discriminação social afetará a família homoparental, tanto a criança como os pais.
Visão social	Progressiva aceitação social	A visão geral social está cada vez mais num caminho de aceitação relativamente as famílias homoparentais. A população mais jovem e instruída aceita na sua maioria estas configurações familiares, quando existe preconceito este é dissimulado.
	Discriminação social	A sociedade não aceita, está desatualizada e ainda tem um grande percurso a percorrer até chegar a aceitação destas novas configurações familiares. A população mais envelhecida mantém valores religiosos muito fortes e rejeita na sua maioria as configurações familiares.
Desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos	Perceções das necessidades para um desenvolvimento equilibrado da criança	Para um bom desenvolvimento de uma criança é acima de tudo necessário amor, carinho, proteção, proximidade, tolerância e liberdade. Também são necessárias algumas regras, educação e dedicação.
	Relação entre a criança e os pais adotivos	A relação entre a criança e os pais adotivos será parecida ou igual ao que acontece numa família adotiva heterossexual.
		A relação entre a criança e os pais poderá ser mais próxima e tolerante.
		A relação entre a criança e os pais será conflituosa.
	Desafios para os pais e a criança	Desafios de ordem social, ligados a não-aceitação social e discriminação.
		Desafios de ordem pessoal, na tentativa de preencher a lacuna da ausência materna.
	A educação da criança sem a presença materna	A educação poderá realizar-se bem na medida em que a figura materna pode ser desempenhada por outra mulher.
		A educação será incompleta.
	Desenvolvimento emocional tendo em consideração a potencial discriminação	O desenvolvimento será equilibrado se existir por parte dos pais uma boa comunicação e se a proteção e o apoio sejam maiores.
Categoria neutra, depende da criança e dos pais.		
Maior probabilidade de problemáticas emocionais nas crianças adotadas por casais homossexuais masculinos.		
Orientação sexual	A orientação sexual dos pais não tem uma relação direta com a orientação sexual da criança/jovem.	
Benefícios para a	A criança ganhará uma família, cuidados, amor e proteção.	

	criança	A criança educada numa família homoparental será uma criança mais tolerante, mais consciente e aberta ao diferente. Certamente não julgará sem um questionamento prévio.
	Problemas desencadeados para a criança	Poderá criar problemas devido ao preconceito social.
		Poderá desenvolver problemas a nível de uma personalidade problemática ou instável.

Depois de construirmos a matriz de Análise de Conteúdo, que abarcou as categorias, subcategorias e unidades de registo passámos à análise dos resultados, assentes na interpretação do que as unidades de registo têm de semelhante e/ou de oposto. O trabalho interpretativo começou já com a explicação dos indicadores, que tentaram agrupar as ideias principais veiculadas pelas opiniões dos entrevistados.

4.2 Apresentação e análise dos resultados

Esta investigação está baseada num estudo qualitativo que aborda as temáticas da homoparentalidade e da adoção na construção de configurações familiares entre pessoas homossexuais masculinas. A entrevista foi utilizada como técnica de recolha de dados empíricos e conduzida com jovens adultos em Portugal. No recorte de análise aqui proposto utilizaremos os dados empíricos advindos das entrevistas com 10 jovens adultos (5 homens e 5 mulheres).

Apoiada na análise de conteúdo, encetamos a análise dos resultados com interpretações que resultam da comparação das informações recolhidas nas entrevistas efetuadas, a fim de apurar pontos em comum e visões opostas. Vamos proceder por categorias, na medida em que consideramos ser a forma mais clara de organizar a informação.

Como referido anteriormente, as categorias foram construídas num processo indutivo e misto de organização da informação, após a leitura de cada entrevista, o que permitiu o trabalho de interpretação posterior.

4.2.1 Legitimidade da homossexualidade

Relativamente à homossexualidade, tentamos entender quais eram as opiniões e o nível de aceitação ou não aceitação da mesma por parte dos jovens. A maioria dos participantes defende que a homossexualidade já estava num caminho de normalização onde não é vista como uma forma desviante de escolher o seu estilo de vida. A visão é no geral uma visão positiva perante esta realidade, vendo-a de forma natural fazendo parte dos direitos individuais de cada um.

“(…) não choca (…) é normal.” (A)

“(…) é tão complexo... tão profundo, mas tão simples. É normal e natural. (...) é instintivo, não se escolhe (...) infelizmente é menos apreciada socialmente, na minha opinião pelo facto de ser desconhecida.” (B)

“É natural, reflexo de carinho e amor.” (C)

“(…) aceito todos os tipos de sexualidade com alegria ... é algo comum, consciente, fálico, desestruturado (não estruturado), e livre.” (D)

“Encaro o assunto como algo natural ... normal... (...) a homossexualidade é emergente, diversa... algo positivo.” (E)

“(…) acho normal, sem preconceitos.” (F)

“A homossexualidade (...) é normal (...) as pessoas devem ser felizes seja qual for a sua preferência sexual. (...) a homossexualidade masculina é tão válida como qualquer outra expressão de sexualidade.” (G)

“(…) é exatamente a mesma coisa que a heterossexualidade. (...) é normal, bonita, forte e corajosa.” (H)

“(…) cada qual se deve sentir bem com a sua maneira de ser ... cada um tem o direito de gostar de quem quer.” (I)

No entanto, ainda existem visões negativas, pois ouvimos nas nossas entrevistas uma opinião oposta às restantes, que nos mostra que ainda existem crenças sobre a homossexualidade classificando-a ainda como uma perturbação mental.

“É um distúrbio cerebral (...) é anormal, estranho.” (J)

Neste contexto, o participante J destacou-se dos outros participantes porque, continua a ter uma visão muito negativa e ideias preconcebidas sobre a homossexualidade.

4.2.2 Legitimidade da homoparentalidade masculina

A homoparentalidade masculina é vista pelos entrevistados de duas formas. A primeira visão que retiramos das nossas entrevistas defende que a homoparentalidade masculina é uma realidade normal que é vista de forma positiva e uma como uma construção familiar mais rara, mas tão legítima quanto as outras.

“(…) não tenho problema nenhum em ver uma criança educada por dois homens ... vê-se uma evolução, pois antigamente era impensável. (...) existe uma desigualdade. (...) não é uma coisa banal ... em Portugal é muito raro ver-se isso.” (A)

“É natural, tal como existem famílias heterossexuais, também existem famílias homoparentais. (...) todos temos o instinto de sobrevivência, portanto de procriação e de constituir família (...) a homoparentalidade é estigmatizada, menos aceite mas desafiante e positiva. Na minha opinião as famílias homoparentais não diferem das famílias heteroparentais.” (B)

“É algo natural, que já não é tão tabu (...) são pais que desempenham simultaneamente papéis de mãe e pai. Desde que haja condições para ter uma criança, acho que é exatamente o mesmo que nas famílias heteroparentais ... ambas tem de ter condições. (...) penso que são famílias mais carinhosas e mais protetoras do que as famílias heterossexuais pelo facto de precisarem de ter mais atenção com os filhos devido à discriminação social.” (C)

“Cada indivíduo pode ter um instinto de paternidade/maternidade, independentemente de sua sexualidade. Eu acho natural, respeitando e aceitando igualmente quem por escolha ou condições não tem filhos. (...) acho algo desafiante ... acredito que as famílias são feitas de pessoas, amor e respeito, não dos genitais dos membros.” (D)

“(…) é optativa, necessária, feliz; emergente e Livre... encaro de forma normal e positiva, ainda que ache que o estranhamento inicial se vá desvanecer num futuro próximo.” (E)

“Acho bem, toda gente tem o direito de ser pai.” (F)

“(…) é carinho verdadeiro e especial ... revela abertura e persistência. Encaro com normalidade, mas penso que poderão passar por algumas dificuldades, diferentes das outras famílias ... por envolver uma dificuldade de aceitação social.” (G)

“Acho ótimo. Parentalidade é parentalidade, e quando bem feita, pouco importa a sexualidade dos pais. (...) é ótima, fantástica, corajosa, forte e verdadeira. (...) acho exactamente igual [família] a qualquer outra. Tendo vivido numa família com duas “mães”⁴, acho ótimo e não me senti ressentida em nada. É claro que gostava de ter sabido o que era ter um pai, mas como nunca tive, nunca fez realmente falta.” (H)

⁴ A entrevistada H refere que foi educada por duas mães, sendo uma delas a mãe e a outra a avó.

“(...) é normal e sinal de felicidade. (...) o que importa é que as crianças sejam amadas, felizes e terem educação ... portanto seja com dois pais, duas mães ou um pai e uma mãe, o que importa é que sejam felizes.” (I)

A segunda visão que retiramos das entrevistas encara a homoparentalidade no masculino como uma coisa negativa, considerando esta realidade como algo anormal, negativo e prejudicial, isto, pelo facto de não representar os modelos de que uma criança necessita. Destaca-se de novo o participante J, argumentado que:

“Sou contra, é algo anormal... não representam os modelos de que uma criança necessita.” (J)

Relativamente à qualidade parental, esta é vista maioritariamente como sendo igual numa família heteroparental como numa família homoparental. Os entrevistados defendem que a orientação sexual não é tida em conta no desempenho parental, mas sim as qualidades individuais de cada pessoa.

“(...) não dá para qualificar, numa sociedade como a nossa está-se habituado a ver a família constituída por um pai e uma mãe... é difícil saber como no caso de uma família constituída por dois homens os papéis parentais funcionam. (...) mas acho que a qualidade parental não depende do sexo da pessoa nem da sua orientação sexual.” (A)

“A qualidade parental é igual em ambas as famílias, sejam elas homoparentais ou heteroparentais ... não há diferenças. Eu reconheço que tanto os casais heterossexuais como homossexuais são capazes de danificar uma criança a nível emocional e psíquico durante o seu processo de crescimento ... portanto o contrário, isto é, positivamente, também se verifica em ambos os tipos familiares.” (B)

“A qualidade parental é a mesma, e isso é algo que se reflete na criança e nos seus comportamentos.” (C)

“Os papéis dentro das famílias heterossexuais são frequentemente dominados pelo heteropatriarcado. Eles aparecem definidos com mais simplicidade e "naturalidade". Na realidade, o sexo não deve determinar os papéis nem a qualidade parental.” (D)

“Os papéis são os mesmos [nas famílias heteroparentais e homoparentais] e as funções devem ser as mesmas sem tirar nem pôr. Criar um ser com amor e carinho e norteá-lo no mundo” (E)

“Não vejo porque seria diferente ou menos boa do que noutra constituição familiar.” (F)

“(...) os papeis parentais numa família heterossexual ou homossexual, no meu entender têm ambos a mesma base... tanto numa como noutra, o foco dos papéis parentais é a

criança. (...) o principal objetivo é transmitir valores e uma educação adequada e, claro, fazer de tudo para que a criança cresça saudável e feliz.” (G)

“Acho exactamente igual. Até porque nem todas as famílias heteroparentais funcionam da mesma forma.” (H)

No entanto, dois entrevistados são de opinião oposta defendendo que a qualidade parental será necessariamente diferente na medida em que não existe uma figura materna.

“Haverá sempre diferenças em termos da homoparentalidade e heteroparentalidade. Um homem não pode substituir uma mulher e vice-versa, no entanto, se ambos gostarem da criança e a fizerem feliz, mesmo sendo diferente não significa que seja má.” (I)

“Mesmo que se esforcem e sejam bons pais, a qualidade parental nunca poderá ser a mesma... são homens e não podem desempenhar a função de uma mãe, que é emocionalmente mais disponível. (J)

Outra subcategoria que é aqui analisada é a legitimidade da crença de que é essencial numa família existirem uma figura materna e outra paterna. Perante esta ideia obtivemos maioritariamente atitudes de recusa da mesma, considerando que as figuras não dependem do sexo do indivíduo mas sim das suas qualidades, considerando que dois homens podem desempenhar uma figura materna tal como duas mulheres poderiam desempenhar figuras maternas.

“No meu ver é essencial, mas se um casal se acha apto e foi avaliado como tal no processo de adoção ... se foi feito um acompanhamento prévio e foi visto que estão aptos a ficar com uma criança então acho que pode resultar. Acredito que haja homens mais sensíveis com um lado mais feminino que consigam desempenhar o papel maternal.” (A)

“É essencial, mas não têm de estar juntos ... nem precisam de ser representado pelo pai ou pela mãe. A figura materna não está restrita a uma pessoa que é mulher. (...) há homens que podem ser mães e mulheres que podem ser pais. (...) uma família não é constituída só pelos pais, outros familiares próximos podem representar uma figura materna ... tias, avós, etc.” (B)

“Os papéis de figura materna podem ser desempenhados por dois pais ... os homens homossexuais tendem a serem pessoas mais sensíveis. (...) tal como podem ser representados por outros familiares de sexo feminino.” (C)

“Existe um estereótipo enraizado das figuras e existem diferenças biológicas também, mas acredito que todos os pais/mais incorporam características diferentes. Há mães mais próximas do estereótipo do pai, há pais mais próximos do estereótipo da mãe. (...) acredito que na formação de um indivíduo muitos ingredientes são necessários (não necessariamente os mesmos), femininos como masculinos. (...) um pai pode fornecer

ambas, tal como uma mãe, depende das características pessoais e não do sexo da pessoa.” (D)

“Acho que é errada, dois homens ou duas mulheres podem conseguir desempenhar estas funções.” (E)

“O facto de só haver dois pais ou duas mães não significa que não haja uma figura paterna ou materna” (F)

“Não concordo com esta ideia. Uma família não tem obrigatoriamente de ter um pai e uma mãe para ser considerada uma família válida e ser feliz. (...) que verdadeiramente importa é a felicidade, o bem-estar tanto das crianças como dos pais. Além disso, se essa ideia fosse inquestionável, as famílias monoparentais também não seriam consideradas uma família. No entanto, concordo que em determinadas alturas da vida, os elementos sintam que faz falta um elemento do sexo oposto.” (G)

“Essa ideia é idiota! De quem nunca viveu outra realidade e não consegue ter perspectiva para além da sua. Acho perfeitamente possível uma família homoparental desempenhar os dois papéis. É difícil? É claro! Mas num casal, seja ele homossexual ou heterossexual, a ajuda entre os dois, no sentido e objetivo comum de educar uma criança, faz toda a diferença.” (H)

“Essa ideia não tem sentido, porque o importante (...) é que as pessoas sejam felizes e aquilo que os outros pensam é secundário.” (I)

De novo, o participante J distingue-se dos outros na medida em que defende a ideia de que uma família só pode funcionar de forma estável e equilibrada com as duas figuras presentes, uma materna desempenhada por pela mãe e outra paterna desempenhada pelo pai.

“Concordo. [...] se não for o caso será uma família disfuncional. É importante para o desenvolvimento da criança uma figura materna e outra paterna.” (J)

Visto isto, em relação ao desempenho das representações da figura materna, alguns entrevistados consideram que essa função pode ser desempenhada por um dos elementos do casal masculino, vendo as figuras materna e paterna como complementares.

“Com algumas falhas, mas podem conseguir. Haverá sempre a lacuna e a falta, mas isso não impede que a criança seja feliz.” (A)

“Na minha opinião não há diferença, considero que há homens que podem ser mãe e mulheres que podem ser pais. Figura paterna e figura materna é tudo uma questão de instintos, os dois são iguais e tem de dar as mesmas coisas.” (B)

“Podem ser desempenhados por ambos os sexos.” (C)

“Existe um estereótipo enraizado das figuras e existem diferenças biológicas também, mas acredito que todos os pais/mães incorporam características diferentes. Há mães mais próximas do estereótipo do pai, há pais mais próximos do estereótipo da mãe. (...) Acredito que depende das pessoas: de sua predisposição, vontade e possibilidade. Não do órgão genital que tem. (D)

“A figura paterna e materna ainda que possa desempenhar papéis diferentes, complementam-se e trabalham para o mesmo objetivo: a preparação de um ser para enfrentar o mundo.” (E)

“O facto de só haver dois pais (...) não significa que não haja uma figura paterna ou materna ... não vejo problema de fazer os papeis simultaneamente” (F)

“Uma figura paterna ou materna não tem de ser a mãe ou o pai. As vezes acontece que a figura mais próxima de um pai ou mãe não seja o pai/mãe biológicos. Uma figura materna ou paterna é quem dá carinho, quem dá apoio quando é preciso e mesmo quando não é preciso. (...) é quem acompanha o percurso das crianças e é quem educa e ama. (...) desempenhar o papel de pai e mãe pode não ser fácil ... há dificuldades e serão precisas adaptações mas é algo sem dúvida possível.” (G)

“A figura materna pode ser desenvolvida pelo pai, isso não implica que a criança seja mais ou menos feliz.” (I)

Um entrevistado não discordando com a ideia defendida pela maioria ainda considerou que a representação da figura materna também poderia ser desempenhada por uma figura feminina fora do ciclo familiar mais íntimo.

“A figura materna pode ser desempenhada tanto pelos dois pais como por uma figura feminina “fora de casa”, isto é, um elemento familiar de sexo feminino mais próximo da criança ou uma amiga próxima que desempenhe um papel mais maternal com a criança.” (H)

Dois dos entrevistados não concordaram com o facto de dois pais poderem desempenhar uma função materna, defendendo que essas representações só podem ser desempenhadas por um pai e uma mãe. Acrescentaram ainda que se tal não fosse possível, a construção familiar ficará dificultada e instável.

“Falta sempre a parte feminina, ligada mesmo à mulher, que um homem por mais que queira não consegue ter. Não acho que um pai consiga, há sempre essa falta... Tal como nas famílias monoparentais onde existe só um pai e o seu filho, na minha opinião há essa falta da figura materna.” (A)

“Não se nasce homem e mulher ao mesmo tempo. Cada uma tem as suas características únicas.” (J)

4.2.3 Parentalidade

Tentámos compreender quais eram as opiniões dos jovens adultos relativamente à parentalidade, e concluímos que na ótica dos nossos entrevistados, a parentalidade é vista como sendo um ato de responsabilidade, significando ser responsável de um pequeno ser dependente, tendo de o educar, cuidar e amar. Foi defendida a ideia de que ser pai ou mãe significa colocar em primeiro lugar a criança e que a parentalidade ultrapassa os limites da ligação sanguínea.

“Os pais têm um papel de proteção, de cuidar, amar e orientar os filhos. Partilha de vidas ... existe uma vida dependente dos pais.” (A)

“A parentalidade é assumir um papel dentro de um grupo familiar, é ajudar uma criança na educação, ser promotor do bem-estar, a nível emocional e psíquico e a nível da segurança. (...) não está relacionado com a ligação sanguínea.” (B)

“Acho que a parentalidade é uma responsabilidade, que nem todos são obrigados a tomar, e acredito que seja necessário para a vida. Para minha geração, muitas vezes é um tema tabu, somos filhos de um tempo precário e temos medo disso.” (D)

“Os pais são quem ensina e protege a criança e a encaminha na vida, na maioria dos casos é por em primeiro lugar.” (E)

“Parentalidade, no meu entender, é um papel que não é fácil ... mas que é recompensador. Não é fácil no sentido em que se tem de ensinar e cuidar de um ser que depende completamente de nós, durante vários anos. E portanto é um percurso que tem os seus altos e baixos. No entanto, paradoxalmente é uma experiência incrível que tem muitas recompensas como, por exemplo, ver os filhos crescer, tornarem-se independentes, etc.” (G)

“Pai e mãe é quem está ... quem ama, quem protege e se dedica. O resto pouco importa. ADN é figura física, o resto é de quem nos viu e ajudou a crescer todos os dias.” (H)

“A parentalidade é amor, carinho, compreensão, acima de tudo nunca desistirem de acreditar que a criança é grande e forte” (I)

4.2.4 Adoção de crianças por casais do mesmo sexo

Nesta categoria, tentamos perceber os elementos a favor e os elementos contra a adoção de crianças por casais do mesmo sexo.

Dentro dos argumentos contra a adoção encontramos:

- A homoparentalidade é uma alteração cerebral.

“Sou contra... da mesma maneira que as parafilias como a pedofilia, a homossexualidade é igualmente uma alteração cerebral que leva a um desvio do normal mas este caso não prejudica ninguém, daí ser aceite.” (J)

- A criança terá um desenvolvimento pouco estável.

“A criança não poderá ter um desenvolvimento estável na medida em que está numa constituição familiar que não corresponde aos modelos de que uma criança necessita. (...) terá uma relação confusa e conflituosa com os pais (...) não é normal ter dois pais. (...) a criança terá uma educação incompleta. (...) a criança desenvolverá uma sensação de vazio e de revolta...” (J)

- A discriminação social afetará a família homoparental, tanto a criança como os pais.

“Apesar de considerarmos que estamos num progressivo caminho de aceitação, a criança irá ser discriminada e irá sofrer muito com isso. Não será fácil para ela ser diferente de todos.” (J)

A maioria dos entrevistados enumeraram argumentos favoráveis à adoção por casais do mesmo sexo, que passamos a enumerar:

- Proporciona felicidade a uma criança desprovida de pais.

“É benéfico para as crianças, existem tantas à espera de obter família.” (B)

“A adoção por parte de casais homossexuais é algo positivo, estou 100% a favor. A família, a adoção, a parentalidade não depende do sexo das pessoas ... depende do sentimento, da vontade de criar e amar uma criança (...) significa melhorar a vida de uma criança, transmitir-lhe amor, afeto ... fazer com que ela seja feliz e saudável.” (C)

“Acho ótimo, defendo a felicidade e o bem-estar da criança acima de tudo. E acho que entre uma criança estar com duas pessoas que a adoram, ou viver numa instituição ou em piores condições, a escolha, é para mim óbvia. Considero a adoção algo feliz, carinhoso, saudável e bondosa. A adoção seja ela feita por casais heterossexuais ou homossexuais é igual.” (G)

“(...) é ótimo ... maravilhoso, importante, forte, corajoso e grande. Há muitas crianças sozinhas, sem família e sem orientação na vida deles, sem ajuda e sem amor. Uma

família é sempre melhor que nenhuma família ou uma família abusiva. (...) É óbvio que todos os casais que assim o desejem merecem ser pais. É óbvio que uma criança abandonada merece uma família. É óbvio que a orientação sexual de cada um em nada nos diz respeito.” (H)

“(...) é positivo, permite oferecer uma família a crianças abandonadas ... o que importa é que as crianças sejam amadas, felizes e terem educação ... portanto seja com dois pais, duas mães ou um pai e uma mãe, o que importa é que sejam felizes.” (I)

- É um ato de entreajuda entre crianças sem pais e casais impossibilitados de procriar.

“(...) é algo positivo, pode fazer a felicidade de um casal que não pode ter filhos e de uma criança que não tem pais.” (A)

“(...) têm o direito de realizar o sonho de serem pais.” (F)

- É um ato necessário, inteligente e emergente.

“A adoção é necessária, tem de haver mais famílias a adotar. É um processo essencial e uma decisão inteligente.” (B)

“[...] necessária; feliz; emergente; livre.” (E)

- É um ato de generoso de carinho, afeto e bondade.

“adotar é um ato de bondade, de afeto ... é generoso. Tem como objetivo criar felicidade e ser feliz.” (C)

- É uma evolução das mentalidades, uma abertura social e uma porta aberta para a tolerância.

“A legalização da adoção para os homossexuais revela um melhoramento da sociedade, isto é, uma abertura das mentalidades.” (C)

4.2.5 Visão social

Perante a percepção que a população jovem tem relativamente à visão social global destas configurações familiares, conseguimos construir duas subcategorias, na primeira, o reconhecimento de uma progressiva aceitação social e na segunda, o indício de uma clara discriminação.

Perante os entrevistados que consideram que existe uma progressiva aceitação social, existem duas opiniões divergentes. A primeira consiste no facto de a visão social estar, no geral, cada vez mais num caminho de aceitação relativamente às famílias homoparentais.

“Ainda há muito preconceito e ignorância sobre o assunto. Mas algo está mudando. A sociedade aprende experimentando.” (D)

“Acho que a opinião retrógrada da sociedade vai-se tornar positiva e aberta com o passar dos tempos.” (E)

“(…) a sociedade primeiro estranha e depois entranha, é uma questão de tempo até isso ficar normalizado, mas estamos no bom caminho.” (I)

“Existe uma aceitação gradual.” (J)

A segunda destaca a população mais jovem e instruída, que aceita na sua maioria estas configurações familiares, sendo que quando existe preconceito, este é dissimulado.

“(…) cada vez mais aceite pela população. Vê-se uma evolução, pois antigamente era impensável... mas continuam a ser muito discriminados por serem diferentes da norma. (...) depende da faixa etária ... a camada mais jovem aceita melhor” (A)

“A sociedade não aceita ainda bem porque estamos num país com uma população muito velha, regida pela religião e a heteronormatividade. Mas no que toca às pessoas informadas e instruídas não existe problema. No geral acho que estamos num caminho de aceitação, mas que irá demorar ainda bastante tempo.” (C)

“Penso que a nossa sociedade, principalmente as pessoas mais velhas, são muito fechadas a estas novas formas de sexualidade e novas famílias ... no entanto, acho que os jovens e jovens adultos apoiam, cada vez mais, as questões da igualdade e liberdade nestas questões.” (G)

Outro grupo de entrevistados não considera que a sociedade aceite estas novas configurações familiares. Encaram a sociedade como sendo desatualizada e ainda tendo um grande percurso a percorrer até chegar à aceitação destas novas famílias. Argumentam que este fenómeno é devido ao facto da sociedade conter uma população muito envelhecida que mantém ainda valores muito religiosos, onde este tipo familiar é anormal e mal visto.

“A sociedade portuguesa encara essas novas famílias de modo pejorativo, com medo ... ainda é muito tabu. (...) não estamos num caminho de aceitação ... existe parte da população que aceita mas ainda é uma grande minoria ... vai demorar muito tempo até ser aceite, pois a sociedade não está preocupada com o assunto, tem outras preocupações em mente”. (B)

“Infelizmente a sociedade ainda está um pouco desatualizada em relação a esse assunto, poderia ser mais desenvolvida e não haver tanto preconceito.” (F)

“A sociedade tem uma visão ainda muito fechada.” (H)

4.2.6 Desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos

A análise do desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos pode dividir-se em oito subcategorias. Estas são: a percepção das necessidades para um desenvolvimento equilibrado da criança; a relação entre a criança e os pais adotivos; os desafios para a criança e os pais adotivos; a educação da criança sem a presença materna; o desenvolvimento emocional tendo em consideração a potencial discriminação; a orientação sexual; os benefícios para a criança; e os possíveis problemas desencadeados para a criança.

Perguntamos aos entrevistados o que na sua opinião era necessário para o bom e equilibrado desenvolvimento de uma criança. As respostas foram consensuais demonstrando que para um bom desenvolvimento de uma criança é acima de tudo necessário amor, carinho, proteção, proximidade, tolerância e liberdade. São também necessárias algumas regras, educação, limites, e dedicação.

“Educação, proteção, compreensão, amor, cumplicidade, cuidado, etc.” (A)

“Amor, liberdade e tolerância.” (B)

“Tempo, atenção e afetos.” (C)

“Amor.” (D)

“É necessário amor, carinho, uma estrutura familiar forte e a porção acertada de liberdades e restrições da parte dos pais.” (E)

“Educação e amor” (F)

“(…) amor, carinho, pessoas que a apoiem e que a eduquem.” (G)

“Amor. Muito amor e dedicação. Compreensão e viver o máximo possível.” (H)

“(…) é necessário amor, compreensão e apoiar sempre a criança fazendo-a acreditar que é capaz.” (I)

“É necessário amor, regras e harmonia.” (J)

No que diz respeito à relação entre a criança e os seus pais adotivos foram

expostas três possibilidades. A primeira considera que a relação entre a criança e os pais adotivos será parecida ou igual às relações crianças/pais de uma família heterossexual.

“(...) se for exposta a situação como deve ser ... acho que não haverá problema nenhum ... será uma relação normal de pais/ filho.” (A)

“Igual a uma família adotiva heterossexual, com sua possível complexidade devida à adoção. Infelizmente, a única diferença real é a possível (provável) pressão social. Ninguém é diferente até que outros o considerem assim.” (D)

“A criança pode-se questionar inicialmente mas não me parece que seja um problema se os pais as educarem correctamente nesse sentido.” (E)

“Normal, mas se calhar diferente por ter dois pais e não um pai e uma mãe ... mas isso não significa que não seja uma boa relação.” (F)

“Sempre que penso na relação de criança com pais adotivos, não consigo pensá-la sem ser de forma positiva. E penso que por muito que no início seja complicado, porque a criança muda de ambiente e passa por uma grande adaptação, a relação será sempre muito carinhosa e aberta. No fundo, será como as adaptações por que um casal heterossexual passa quando adota uma criança. As crianças que estão para adoção têm uma particularidade que é o seu historial e muitas vezes são carentes, portanto não vão, penso eu, ligar a questão da homossexualidade ... vão ligar sim, ao afeto e carinho que lhes vão dar.” (G)

“Depende da idade da criança. Adotar um bebe não é igual a adotar uma criança com 5 anos. Todo esse processo depende de muitas coisas. Nada nestes casos pode ser generalizado. Mas não vejo porque seria uma relação diferente do que com um casal heterossexual.” (H)

“Uma relação normal, com carinho e amor.” (I)

A segunda hipótese levantada pelos entrevistados é que a relação entre a criança e os seus pais adotivos poderá ser mais próxima e tolerante.

“A relação entre ambos pode ser de muitas maneiras, mas há no meu entender probabilidades para que seja mais próxima e tolerante.” (B)

“Depende do que os pais transmitirem, mas penso que poderá existir uma maior proteção e proximidade entre eles devido à realidade social com a qual têm de “lutar” (C)

A terceira e última ideia defendida por um entrevistado, que já se destacou anteriormente (entrevistado J), prevê uma relação conflituosa e confusa ente a criança e os seus pais adotivos.

“A relação será confusa e certamente conflituosa, visto não ser normal ter dois pais.” (J)

Foi pedido aos nossos entrevistados que pensassem nos possíveis desafios colocados a essas famílias. Eles consideraram maioritariamente desafios e obstáculos de ordem social, ligados à não-aceitação social e à discriminação.

“O combate à discriminação.” (A)

“Rejeição social e falta de tolerância por parte da população e dos organismos públicos.” (B)

“Exposição pública ... discriminação, confronto com a sociedade ... a escola. Até por exemplo, o dia do pai/mãe é capaz de se revelar um confronto social.” (C)

“Os membros de uma família adotiva heterossexual, com a adição de ter que proteger-se e defender-se contra ataques e micro-violência.” (D)

“A maneira como serão vistos pela sociedade nos seus diversos âmbitos. Mas penso que essa é uma questão que vai ser ultrapassada.” (E)

“É a própria sociedade, vai haver sempre situações desconfortáveis.” (F)

“Os maiores desafios que serão colocados tanto à criança como aos pais, passam pela aceitação social. As pessoas e crianças conseguem ser muito desagradáveis e más quando querem. E no caso das crianças, mesmo que estas não tenham plena noção do que estão a fazer ou do impacto que estão a ter na vida daquela criança. (...) é muito difícil ajudar a criança que sofre com estes comentários e comportamentos. (...) é preciso um ambiente de muito amor e carinho e muito seguro para que a criança consiga não duvidar e compreender que são apenas opiniões e que a sua família é tão válida como qualquer outra.” (G)

“A sociedade fechada e retrógrada que temos.” (H)

Outros desafios foram revelados, desta vez de ordem pessoal, mais direccionados para os pais, na sua tentativa de preencher a lacuna da ausência materna.

“Acho que o principal desafio será quando a criança tiver a perceção que os outros têm um pai e uma mãe e que ela está fora do que é mais comum. Como será que ela encarará a situação a nível pessoal?” (I)

“Preencher a lacuna de uma figura do sexo oposto” (J)

Os entrevistados pensaram no tipo de educação que a criança iria receber e a lacuna da ausência materna. A grande maioria dos entrevistados avaliou a educação de forma positiva, acreditando que esta poderia realizar-se bem na medida em que mesmo com a ausência de uma figura feminina no seio familiar mais íntimo, a figura materna poderá ser desempenhada por outra mulher.

“(…) fará sempre falta uma mãe, mas uma família não são só os pais, depende de todo o envolvimento familiar, se for aceite ou não. Outras mulheres podem representar uma figura materna para a criança.” (A)

“Podem escolher figuras femininas fora do seio familiar que sejam exemplos para elas [crianças].” (B)

“Não influencia. Há familiares, mulheres que podem ajudar... e penso que os dois pais conseguem transmitir o mesmo que um pai e uma mãe, mesmo que de forma diferente, isto não é um ponto negativo.” (C)

“Acho que é importante ter mais referências na educação das crianças, não necessariamente só os pais, pelo contrário.” (D)

“Penso que pode funcionar se esse papel for substituído efetivamente.” (E)

“Acho que não influencia na medida em que haverá sempre uma figura feminina na família ou como amiga familiar próxima.” (F)

“A educação de uma criança sem uma mulher no seio familiar não tem de ser necessariamente uma desvantagem ou uma questão que vai trazer problemas à criança. Só considero que, por exemplo, no caso das meninas, irão existir, ao longo do seu desenvolvimento, alterações corporais e psicológicas que talvez fossem mais fáceis se houvesse o apoio de uma mulher. Tal como em certas alturas seria benéfico para o desenvolvimento dos rapazes, ter um homem no seu círculo mais íntimo. No entanto, não considero que possa ser uma desvantagem ... além disso, muitas vezes outros membros da família dão esse apoio e é útil tal e qual.” (G)

“Igual a não ter uma masculina. Mas é por isso que existem tias, e amigas da família e avós. Eu também não tive pai, mas sempre tive uma figura masculina com a qual me consegui identificar. (H)

“Igual a uma educação dada por um pai e uma mãe, desde que os pais se adaptem e souberem falar com a criança. (...) de qualquer modo, existirão sempre figuras femininas próximas da família.” (I)

Um indivíduo destaca-se avaliando a educação de forma diferente, prevendo falhas, argumentando que essa será incompleta.

“A criança terá uma educação incompleta” (J)

No que diz respeito ao desenvolvimento emocional, e tendo em consideração a potencial discriminação, a maioria dos entrevistados considera que o desenvolvimento emocional pode ser equilibrado, se existir por parte dos pais uma boa comunicação de forma a “normalizar” a situação, e a apoiar e proteger os filhos, para atenuar os impactos dessa possível discriminação.

“(…) é necessário os pais explicarem desde o início a situação “diferente” em que vivem aos filhos, para normalizar a situação. Assim podem ter um crescimento normal. (...) a convivência com o resto da família (avós, tios e tias, etc) também ajuda a proporcionar um bom desenvolvimento à criança.” (A)

“Se os pais estimularem bem os filhos, penso que podem até adquirir uma boa auto-estima valorizando a sua diferença.” (B)

“Depende da criança e dos pais, do quanto normalizarem a situação mostrando que são especiais por terem dois pais e que isso não significa que seja mau, pode por vezes ser difícil mas tem as suas vantagens ... e que tudo o que é diferente é especial, tendo de valorizar essas diferenças. Nestas condições acho que o desenvolvimento emocional pode perfeitamente ser equilibrado.” (C)

“Inicialmente será alvo do preconceito social mas com o apoio dos pais e das mentes abertas que irão surgindo na sua vida, conseguirá ultrapassar o assunto.” (E)

“Emocionalmente penso que a criança terá uma mente mais aberta e que será muito menos preconceituosa. Que terá muito em conta a situação dos outros e que irá ver as pessoas como um todo. Claro que emocionalmente poderá também experienciar algum sofrimento visto que, por vezes, o preconceito social tem um grande impacto na sua vida. No entanto tirando estas questões, não acho que vá estar sujeita a mais ou menos problemas emocionais só porque os pais são homossexuais. O preconceito social existe, e não tem como alvo apenas os homossexuais.” (G)

“Depende do meio em que viver e da abertura com que a questão for lidada, mas na minha opinião, uma família homoparental tem em atenção esses aspetos. Acho que é tão difícil ou menos ainda, do que uma criança homossexual ou transexual que tenta perceber-se e conhecer-se.” (I)

No entanto, existem duas opiniões em contrário que defendem existir uma maior probabilidade de desencadeamento de problemas emocionais nas crianças adotadas por casais homossexuais masculinos. Os dois participantes prevêem que a criança possa desenvolver uma revolta relativamente à discriminação e diferença sentidas.

“A criança pode desenvolver uma revolta ao longo do seu crescimento.” (A)

“A criança desenvolverá uma sensação de vazio e de revolta.” (J)

Outros dois entrevistados responderam de forma mais neutra argumentando que cada caso é particular, não se podendo fazer previsões.

“É difícil responder de forma geral. Assim como seria responder à uma pergunta sobre as consequências que uma adoção heterossexual tem. O problema é a existência desse preconceito social. Devemos enfrentá-lo como comunidades, acolhendo e ajudando essas crianças.” (D)

“Depende da própria criança e da família, depende como ela é educada ou como a família pensa.” (F)

Relativamente às questões da orientação sexual dos pais e à influência que este fator possa ter nos filhos, todos os participantes concordaram com o facto da orientação sexual dos pais nada ter a ver com a orientação dos filhos. Existindo somente a possibilidade de os filhos desenvolverem uma mente mais aberta e, por isso, terem mais curiosidade sexual, no sentido de experimentarem mais facilmente relações com ambos os sexos.

“Não influencia diretamente a orientação sexual da criança na medida em que não se escolhe, mas poderá influenciar indiretamente na medida em que não havendo preconceito, os filhos poderão experimentar mais facilmente relacionamentos homossexuais sem medos de serem julgados.” (A)

“Não influencia.” (B)

“Não sei, mas penso que não ... não é escolha do indivíduo, é algo natural, nasce-se homossexual ou heterossexual, é assim.” (C)

“Tu és heterossexual porque seus pais eram? Tu achas que eles plagiaram-te? Tu sentes que sofreu violência? Não? é o mesmo.” (D)

“Penso que não existe qualquer relação entre as duas coisas. Pode existir sim uma influência mais ou menos directa.” (E)

“Não há, cada um é o que é! Não significa que por ter pais homossexuais, que também as crianças vão ter orientação homossexual.” (F)

“Não penso que haja nenhuma ligação direta entre a orientação sexual da criança/jovem e a orientação sexual dos pais. A orientação não é influenciada pela simples convivência... é uma questão muito mais complexa do que isso. A orientação da criança não será a homossexualidade só porque os pais têm essa orientação. No entanto, considero que a criança/jovem em termos de mentalidade será muito mais recetiva a novas formas de orientação sexual.” (G)

“Absolutamente nenhuma. Até agora só foi permitido casais heterossexuais a criar crianças e não é por isso que a homossexualidade não é uma realidade.” (H)

“Uma coisa não tem nada a ver com a outra ... acho que não é por ter pais homossexuais que a criança será homossexual ... é algo que nasce com a pessoa, não se pode ser “orientado” para lado nenhum.” (I)

“Os distúrbios psíquicos são inerentes à pessoa, logo suponho que não haverá relação.” (J)

Por último, quisemos entender quais eram na opinião desses jovens entrevistados, os benefícios e os problemas desencadeados para a criança adotada, o facto de o ser por um casal do mesmo sexo. Relativamente aos benefícios, destacaram-se dois pontos, sendo eles: o ganho de uma família, amor, cuidados e proteção; e o desenvolvimento pessoal mais tolerante, aberto e consciente das crianças/jovens.

“A criança terá uma família constituída por pais que realmente a desejaram, que lhes darão certamente muito amor e proteção.” (A)

“A criança terá uma maior tolerância social, uma maior consciência, valores mais positivos e abertos. Antes que qualquer julgamento questionará mais os valores e a ética.” (B)

“A criança será educada numa família, terá amor, carinho e afeto. (...) penso que a criança terá uma mente mais aberta, menos preconceituosa, terá uma maior curiosidade do diferente, como a nível sexual por exemplo.” (C)

“A criança receberá amor, educação, proteção e terá uma orientação ao longo do seu desenvolvimento.” (D)

“A criança terá uma família que lhe dê amor.” (E)

“Será oferecido um lar a uma criança institucionalizada e um filho a uns pais que não podem ter naturalmente.” (F)

“Emocionalmente penso que a criança terá uma mente muito mais aberta e que será muito menos preconceituosa. Que terá muito em conta a situação dos outros e que irá ver as pessoas como um todo.” (G)

“A criança será educada com amor e tolerância.” (H)

“(...) ter uns pais que a amam e que cuidem dela.” (I)

Os problemas levantados para as crianças adotadas e educadas em família homoparental masculina foram de ordem social e pessoal. Alguns entrevistados consideram que as crianças sofrerão bastante com o preconceito social.

“Poderá ser discriminado e gozado na rua e na escola ... pelos colegas ... indivíduos desconhecidos.” (A)

“Inicialmente será alvo do preconceito social mas com o apoio dos pais e das mentes abertas que irão surgindo na sua vida, conseguirá ultrapassar o assunto.” (E)

“(...) maior vitimização e discriminação social (...) emocionalmente poderá também experienciar algum sofrimento visto que, por vezes, o preconceito social tem um grande impacto na sua vida [criança].” (G)

“Lidar com o preconceito social e todas as pessoas maldosas que há na sociedade.” (I)

Outros entrevistados revelam problemas a nível do desenvolvimento da personalidade.

“Penso que haverá mais probabilidade da criança desenvolver uma personalidade mais bruta e fechada por não ter a figura materna e tudo o que ela representa, como a confiança, a cumplicidade ... o facto das crianças se abrirem mais para as mães confiando-lhe mais coisas sobre a sua vida.” (A)

“Na fase da adolescência poderá haver uma revolta por ser diferente, mas todos os jovens têm revoltas na adolescência.” (I)

Depois de apresentarmos os excertos mais importantes, em nosso entender, das entrevistas, com o intuito de ilustrar as categorias e subcategorias por nós construídas a partir de toda a informação recolhida, passamos agora a uma discussão crítica em torno dos resultados.

4.3 Discussão dos resultados

Depois de analisarmos as informações recolhidas nas diversas entrevistas efetuadas, numa perspetiva comparativa, efetuada do raciocínio subjacente à construção das categorias e das subcategorias seguindo uma lógica indutiva, estamos em condições de entrelaçar algumas conclusões com base na nossa reflexão crítica sobre o que ouvimos e interpretámos.

Sendo que o nosso objetivo principal consistia na compreensão da perceção dos participantes sobre a homoparentalidade no masculino e a adoção de crianças por parte de casais homossexuais masculinos, entendemos ter sido essencial, em primeira instância, conhecer a perceção que esses jovens adultos têm perante a homossexualidade em si. Nesse aspeto, grande parte dos participantes salientou que a homossexualidade já está num caminho de normalização, e já não é tão vista como antigamente, como uma forma desviante de escolha do estilo de vida. A visão repousada é, no geral, uma visão positiva perante esta realidade, vendo-a de forma natural e como um direito individual de cada pessoa. Para os nossos entrevistados, a homossexualidade nasce com o indivíduo e a sua afirmação revela-se um ato corajoso, reflexo de carinho e amor. Qualquer demonstração amorosa, seja ela de ordem heterossexual ou homossexual é

bonita, forte e corajosa, devendo proporcionar às pessoas envolvidas bem-estar e felicidade.

Estes resultados vão ao encontro do entendimento de Gato (2014), quando argumenta que a sexualidade entre pessoas de sexo diferente, ao deixar de ter um fim obrigatoriamente procriativo, aproximou-se da sexualidade entre pessoas do mesmo sexo. E a sua crescente aceitação, segundo Giddens (2005, cit. por Gato, 2014), é o resultado lógico da separação entre sexualidade e procriação.

Não obstante, um participante (J) demonstra que ainda existem visões negativas sobre a homossexualidade e tudo o que ela implica. As crenças e ideias preconcebidas ainda estão presentes na sociedade como podemos ver com a afirmação do entrevistado J, que classificou a homossexualidade como um “distúrbio cerebral”.

Esta visão não é tão pouco comum como se pode pensar, pois a literatura tem revelado que as atitudes negativas contra as pessoas homossexuais ainda são uma realidade e frequentes nas sociedades ocidentais (Costa et al., 2013). No entanto, a opção sexual foi retirada da lista de transtornos mentais em 1973 pela Associação Americana de Psiquiatria; em 1975 foi a vez da Associação de Psicologia adotar pela mesma posição; e, finalmente, a Organização Mundial da Saúde retirou a homossexualidade da lista de doenças mentais em 17 de maio de 1990, dia que ficou desde então marcado como Dia Internacional contra a Homofobia.

No que concerne à homoparentalidade masculina, esta é vista pela maioria dos entrevistados como uma realidade normal e positiva. Reconhecendo-a como legítima, tal como qualquer outra configuração familiar apesar de mais rara, muitos entrevistados realçam a coragem desses pais.

Destacamos o entrevistado C, que argumenta que tais famílias são corajosas por assumirem simultaneamente os papéis de pai e mãe, considerando as mesmas mais carinhosas e protetoras do que as famílias heterossexuais devido ao facto de precisarem dedicar mais atenção aos filhos/as em virtude da discriminação social a que poderão ser sujeitos.

Destaca-se de novo o entrevistado J que vê essa realidade como sendo negativa, prejudicial e anormal. Defende que não representa os modelos de que uma criança necessita.

Os preconceitos face à homoparentalidade resumem-se, segundo Patterson (1992, cit. por Pinto, 2014), pela ausência das duas figuras, materna e paterna, como estando na base de um desenvolvimento desequilibrado das crianças que precisariam de

uma educação proveniente de progenitores de sexos diferentes para se desenvolverem saudavelmente; pela educação da criança que sendo proveniente de indivíduos de orientação homossexual poderia pôr em causa a identidade sexual da criança, e, pela discriminação à qual crianças educadas em famílias homoparentais estariam sujeitas.

No entanto, Zambrano (2006) realça o facto de que as opiniões favoráveis à homoparentalidade encontrem suporte empírico nas pesquisas realizadas, enquanto que as opiniões desfavoráveis não têm um número de pesquisas suficientes e realizadas por pesquisadores respeitados no mundo académico, que possam dar-lhes o apoio necessário para sua confirmação.

Como vimos, a homoparentalidade está diretamente ligada à parentalidade e nesse sentido tentamos compreender quais eram as opiniões dos jovens adultos relativamente à parentalidade. Concluimos que, na ótica dos nossos entrevistados, a parentalidade é vista como sendo um ato de responsabilidade, significando ser responsável por um pequeno ser dependente, tendo de o educar, cuidar e amar. Foi defendida a ideia de que ser pai ou mãe significa por em primeiro lugar a criança e que a parentalidade ultrapassa os limites da ligação sanguínea.

Zambrano (2006) valida essa ideia defendendo que a parentalidade está relacionada com todas as atividades quotidianas em torno do exercício das funções parentais, tais como os cuidados básicos, a educação e a saúde. Deste modo, o autor afirma que a parentalidade é o exercício do cuidar, dar educação e criar uma criança, que pode ser desempenhada por alguém, mesmo que este não tenha vínculo de parentesco ou vínculo legal.

Como já vimos anteriormente, o termo homoparentalidade surgiu em 1997 (Gross, 2003; Zambrano, 2006; Uziel, 2007) e o seu uso permitiu ligar o exercício da parentalidade com a orientação sexual (Gross, 2003; Roudinesco, 2003; Uziel, 2007; Farias & Maia, 2009; Heenen-Wolff, 2010, 2011). O seu aparecimento teve um papel estratégico, ao dar visibilidade ao tema, mas por outro também abriu caminho a distorções realçando supostamente uma diferença na capacidade de exercer a maternidade e a paternidade (Machin, 2016), por parte das pessoas homossexuais.

Por isso, considerámos importante ouvir os nossos participantes sobre a sua opinião relativamente à qualidade parental destes casais, que foi vista pela maioria como sendo igual numa família heteroparental e numa família homoparental. Os entrevistados defendem que a orientação sexual não é tida em conta no desempenho parental, mas sim as qualidades individuais de cada pessoa.

Ferreira (2004) e Pinto (2014) defendem estes argumentos quando dizem que acima de tudo todas as estruturas familiares visam o interesse e a proteção de todos os membros que as compõem e que as famílias homoparentais são semelhantes aos restantes modelos familiares, sendo que a única diferença é exclusivamente a orientação sexual do casal.

Por outro lado, a falta de informação gera ideias preconcebidas, que levam à existência de muitas dúvidas sobre a competência parental dos casais homossexuais (Rodriguez & Paiva, 2009, cit. por Pinto, 2014; Alarcão, 2000). Dois dos nossos entrevistados consideram que a qualidade parental é necessariamente diferente, na medida em que não existe uma figura materna e que um homem não pode substituir uma mulher e vice-versa. Como podemos ver, continuam a manter-se alguns estereótipos acerca da homoparentalidade masculina que põem em causa a capacidade parental dos homens envolvidos.

Nesse sentido, Gato (2014) relembra que permanece ainda a crença de que os homens não estão motivados para a parentalidade como as mulheres e que não têm as qualidades consideradas necessárias para cuidar de crianças. Deste modo, ao entrarem num domínio ainda tradicionalmente associado ao feminino, os homens que exercem um papel parental sem a presença de uma mulher, sejam homossexuais ou heterossexuais, violam as expectativas tradicionais de género (Berkowitz & Marsiglio, 2007, cit. por Gato, 2014).

No entanto, o facto de ser homossexual não constitui um obstáculo à capacidade de se ser um pai capaz. Segundo Delaisi de Parseval (2008; cit. por Gross & Bureau, 2015) é necessário ter alguma distância em relação à representação, segundo a qual, só a família nuclear heteroparental seria uma família normal e que a inscrição na filiação estaria necessariamente ligada à heterossexualidade do casal procriador.

Desmistificando qualquer preconceito, verificou-se que as famílias homoparentais desejavam intensamente ter um filho, existindo diferenças significativas num conjunto de competências parentais, tais como vigilância parental, preocupação, resolução de problemas, disponibilidade, respeito pela autonomia dos/as filhos/as e qualidade da interação pais-filhos/as (Golombok, Tasker, & Murray, 1997, cit. por Gato, 2014). Também foram reportadas diferenças no tempo partilhado em brincadeiras imaginativas em casa, interesses partilhados, atividades com crianças e carinho e afeto. Todas estas diferenças estão a favor das famílias homoparentais, onde ainda se constatou que recorriam menos ao uso de castigos físicos do que as famílias

heteroparentais (Golombok, Perry, Burston, Murray, Mooney-Somers, Stevens, 2003, cit. por Gato, 2014).

O discurso de que as crianças precisam da presença simultânea de uma mãe e de um pai tem subentendida a concepção que a maternidade e a paternidade implicam capacidades mutuamente exclusivas e estereotipadas em termo do género e que estas devem ser transmitidas à geração seguinte (Gato & Fontaine, 2011). Este paradigma essencialista associa às diferenças biológicas e reprodutivas que se verificam entre homens e mulheres, diferenças de género no comportamento parental, e a maternidade e a paternidade corresponderiam assim a papéis sociais distintos, vinculados de forma irrevogável ao sexo biológico do progenitor (Silverstein & Auerbach, 1999, cit. por Gato & Fontaine, 2011).

Essa mesma ideia foi exposta aos participantes, que adotaram na sua maioria uma atitude de rejeição perante a mesma defendendo que as figuras maternas e paternas não dependiam do sexo do indivíduo mas sim das suas qualidades, e que dois homens podem desempenhar uma figura materna tal como duas mulheres poderiam desempenhar uma figura paterna. Alguns entrevistados argumentaram ainda que mesmo numa família constituída por dois homens, existem sempre figuras femininas envolvidas, sendo que essas também podem de certo modo ajudar numa representação de uma figura materna.

Só se destacou um discurso favorável a essa afirmação contrária. O sujeito J distingue-se dos outros na medida em que defende que uma família só pode realmente funcionar de forma estável e equilibrada com as duas figuras presentes, uma materna desempenhada pela mãe e outra paterna desempenhada pelo pai.

Para reforçar essa ideia, relativamente ao desempenho das representações da figura materna, alguns entrevistados consideram que essa função pode ser desempenhada por um dos elementos do casal masculino, vendo as figuras materna e paterna como complementares, considerando que há homens que podem ser “mãe” e mulheres que podem ser “pai”. Foi desmistificado o estereótipo de género pela maioria dos participantes ao separarem as diferenças biológicas das representações de género.

A este respeito, Santos (2004, cit. por Pinto, 2014) recusa os convencionalismos de género e defende que as funções maternas e paternas não têm relação com o sexo do cuidador, mas sim com o papel que este exerce, que pode ser mais feminino e associado ao termo maternal, ou mais masculino e associado ao termo paternal.

Um entrevistado (H), não discordando com a ideia defendida pela maioria, considerou, tal como na questão anterior, que a representação da figura materna também poderia ser desempenhada por uma figura feminina fora do ciclo familiar mais íntimo. No entanto, dois outros dos entrevistados (A e J) não concordaram com o facto de dois pais poderem desempenhar uma função materna, defendendo que essas representações só podem ser desempenhadas por um pai e uma mãe e que se tal não fosse possível a construção familiar ficaria dificultada e instável.

O segundo ponto crucial desta investigação é a adoção de crianças por casais do mesmo sexo. Nesse sentido, tentamos perceber quais os elementos a favor e os elementos contra, na ótica dos nossos participantes. Começamos por destacar os elementos contra a adoção por parte desses casais, referidos por um único elemento, o entrevistado J, que é categoricamente contra a adoção, pelo facto de, na sua opinião, a homoparentalidade representar uma alteração cerebral, pelo facto de a criança se desenvolver de forma pouco estável e, pela discriminação social que afetará a família homoparental, tanto a criança como os pais.

Não obstante os argumentos enumerados contra a adoção por casais homossexuais, a maioria dos nossos entrevistados identificaram argumentos favoráveis à mesma. Segundo eles, a adoção proporciona felicidade a uma criança desprovida de pais e revela um ato de entreatajuda entre a mesma e casais impossibilitados de procriar. É um ato necessário, inteligente e emergente que revela generosidade, carinho, afeto e bondade. De encontro com a opinião dos participantes, Gross (2012), também argumenta que a adoção oferece um apaziguamento, dando uma família a uma criança que não teve esse direito, e uma criança a uns pais que estão impedidos de a ter naturalmente. A autorização da adoção por casais homossexuais demonstra, na opinião da maioria dos entrevistados, uma evolução das mentalidades, uma abertura social e uma porta aberta para a tolerância.

Escutam-se várias justificações contra a adoção por pares homossexuais, essencialmente a nível da discriminação sentida, mas o importante é que a criança seja preparada desde cedo para saber enfrentar os diversos tipos de discriminação e, quando estiver em sofrimento na sequência dos mesmos, para ser acolhida e respeitada pelos pais, recebendo deles amparo e segurança. Todas as crianças sofrem discriminação, pela etnia, pelo sexo, pela classe social, pela sexualidade, etc.

De seguida, tentamos entender quais eram as perceções que a população jovem tem relativamente à visão social destas configurações familiares. Neste parâmetro

obteve-se de forma geral um consenso, na medida em que consideram maioritariamente que a sociedade está num caminho de aceitação, por uns mais evidente e por outros mais escondido e lento. Os entrevistados fizeram uma clara distinção entre a população jovem e instruída e a população mais idosa, com pouca instrução e valores religiosos mais enraizados. Consideram que o preconceito ainda existe mas de forma mais dissimulada e que apesar de uma aparente aceitação geral, ainda existe um longo percurso a percorrer para que estas famílias deixem de ser “perseguidas” e discriminadas, passando a ser consideradas completamente legítimas, tal como qualquer outro tipo de configuração familiar.

Isto deve-se, segundo Gato e Fontaine (2010), ao facto de a sociedade valorizar a família heteronormativa regendo-se por normas com bases religiosas, valores tradicionais e níveis elevados de homofobia. Pinto (2014) relembra que o grande obstáculo é a quebra de preconceitos que são alimentados pela falta de informação.

Um estudo revelou que uma grande maioria dos portugueses considera a discriminação com base na orientação sexual, como a forma de discriminação mais comum no seu país (Eurobarómetro, 2008; cit. por Gato, Fontaine & Carneiro, 2010). No entanto, é também possível constatar uma evolução das atitudes perante a homossexualidade, particularmente perante os indivíduos mais jovens e com um nível educacional mais elevado (Ferreira, 2003; cit. por Gato et al., 2010). Investigando as atitudes perante a homossexualidade numa amostra de estudantes universitários portugueses, Gato, Fontaine e Carneiro (2010) verificaram que as atitudes negativas subscritas pelos sujeitos diziam essencialmente mais respeito a um preconceito de carácter heterossexista do que a uma visão homofóbica no sentido tradicional. Nesse sentido, verifica-se, segundo os autores uma tendência para populações mais instruídas “aceitarem” melhor as pessoas homossexuais, continuando, contudo, a avaliá-las de forma menos positiva relativamente à norma (Gato et al., 2010).

A última categoria de análise da presente investigação diz respeito ao desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos. Este ponto é analisado através de oito subcategorias, passando pela perceção das necessidades essenciais para um desenvolvimento equilibrado da criança, pela relação entre a criança e os pais adotivos, pelos desafios para a criança e os pais adotivos, pela educação da criança sem a presença materna, pelo desenvolvimento emocional tendo em consideração a potencial discriminação, pela orientação sexual e, pelos benefícios para a criança e os possíveis problemas desencadeados.

Perguntámos aos entrevistados o que na sua opinião era necessário para o bom e equilibrado desenvolvimento de uma criança. As respostas foram consensuais demonstrando que para um bom desenvolvimento é acima de tudo necessário amor, carinho, proteção, proximidade, tolerância, liberdade e dedicação. Não foi excluída, no estudo, a necessidade de educação, regras e limites.

No que diz respeito à relação entre a criança e os seus pais adotivos foram expostas três possibilidades. A primeira considera que a relação entre a criança e os pais adotivos será parecida ou igual à relação de uma criança e os seus pais de uma família heterossexual, sendo que em ambas as famílias, tratando-se de uma criança adotada, a situação deve ser exposta pelos pais de maneira clara, proporcionando segurança as crianças. A segunda hipótese levantada pelos entrevistados é de que a relação poderá ser de mais proximidade e tolerância. E a terceira e última ideia defendida por um entrevistado que já se destacou anteriormente (entrevistado J), é que a relação poderá ser conflituosa e confusa.

Os estudos dedicados às competências parentais e ao ajustamento relacional de pais e mães homossexuais também apontam, na sua generalidade, para a não existência de diferenças significativas quando comparados com pais e mães heterossexuais. No que diz respeito às características de pais e mães homossexuais não há qualquer indício de problemáticas ligadas à saúde mental ou à capacidade de estabelecer laços afetivos seguros com as suas crianças (Patterson, 2006; Ryan, 2007; Costa, Pereira & Leal, 2012), demonstrando também que casais do mesmo sexo e casais de sexo diferente com filhos apresentam níveis de comunicação e suporte conjugal semelhantes (Bos, van Balen & van den Boom, 2004; Bos, van den Boom, 2007; cit. por Costa *et al.*, 2012).

Como em qualquer tipo de configuração familiar existem desafios e as famílias homoparentais não estão livre disso, ainda para mais devido à sua raridade e ao desconhecimento das mesmas por parte da sociedade. Nesse sentido, os entrevistados revelaram alguma preocupação de ordem social ligada à não-aceitação e à discriminação, e de ordem pessoal e emocional. As preocupações centraram-se essencialmente no impacto que a discriminação por parte da população e dos organismos públicos e/ou privados possam vir a ter na vida da criança e na dificuldade do confronto e do combate à mesma. Toda essa vertente social confronta o indivíduo o que pode levar a um impacto emocional e a uma dificuldade de aceitação individual e familiar. O participante J revela preocupação essencialmente perante os pais, no sentido de eles serem confrontados com a lacuna da ausência de uma figura do sexo oposto.

A aceitação pública da homoparentalidade, como já foi referido, é frequentemente rejeitada por existir, neste tipo de estrutura familiar, a ausência de uma figura maternal. No entanto, esta lacuna também se verifica noutra tipo de estruturas familiares, nomeadamente na nas famílias monoparentais (Associação ILGA Portugal, 2008).

Um estudo comparativo sobre as famílias adotivas homossexuais e heterossexuais, desenvolvido no Reino Unido (Golombok, 2014, cit. por Gross & Bureau, 2015), aponta para as únicas diferenças significativas identificadas, que apresentam que os pais homossexuais masculinos mostravam níveis de depressão e de stress inferiores aos de pais heterossexuais. Mostravam-se também mais afetivos, com níveis de interação mais elevados com as suas crianças (Gross & Bureau, 2015). Conclui-se que estas diferenças encontradas favorecem maioritariamente as famílias homoparentais.

Relativamente à educação que a criança poderá receber, e a lacuna da ausência materna, a grande maioria dos entrevistados avaliou a educação de forma positiva, acreditando que esta poderia realizar-se bem na medida em que mesmo com a ausência de uma figura feminina no seio familiar mais íntimo, a figura materna poderá ser desempenhada por outra mulher. Consideram necessário que haja um envolvimento familiar para além dos dois pais e da criança, de modo a terem mais referências e modelos ao seu alcance.

O indivíduo J continua a destacar-se avaliando a educação de forma diferente, prevendo falhas, e avaliando-a como incompleta por não existir uma mãe envolvida nela.

Os convencionalismos acerca dos papéis paternos e maternos geram um grande ponto de debate relativamente à família homoparental. Em contexto social, determinado tipo de funções na educação dos/as filhos/as são vistas como sendo típicas do papel da mãe, e outras como funções a ser desempenhadas pelo pai. No entanto, Zambrano (2006) discorda totalmente, defendendo que as funções parentais de mãe e pai, numa família composta por um casal do mesmo, sexo podem ser executadas por qualquer um dos membros do casal, sem no entanto fazer dele homem ou mulher. Nesse sentido, Passos (2007, cit. por Pinto, 2014) refere que as funções parentais constroem-se de uma forma simbólica, não exigindo a presença de uma diferenciação sexual para que haja um pai e uma mãe.

No que diz respeito ao desenvolvimento emocional, tendo em consideração a potencial discriminação, a maioria dos entrevistados considera que o desenvolvimento pode ser equilibrado, se existir por parte dos pais uma boa comunicação de forma a normalizar a situação, e a apoiar e proteger os/as filhos/as, para atenuar os impactos dessa possível discriminação. Consideram ainda que para um melhor desenvolvimento emocional é necessário, como no ponto anterior, o envolvimento familiar além dos dois pais.

No entanto, continuam a existir opiniões em contrário que acreditam numa maior probabilidade de desencadeamento de problemas emocionais nas crianças adotadas por casais homossexuais masculinos. Os participantes A e J prevêem que a criança possa desenvolver uma revolta relativamente à discriminação e à diferença sentidas.

Na questão polémica da orientação sexual e da influência que os pais possam ter nos/as filhos/as, todos os participantes concordam com o facto da orientação sexual dos pais nada ter a ver com a orientação dos/as filhos/as. Em seu entender, existe somente a possibilidade de os/as filhos/as desenvolverem uma mente mais aberta e, por isso, terem mais curiosidade sexual no sentido de poderem vir a experienciar mais facilmente relações com ambos os sexos.

Neste domínio numerosos estudos recusaram o preconceito segundo o qual a orientação sexual das crianças dependia da dos pais (Golombok & Tasker, 1996; MacCallum & Golombok, 2004, cit. por Gross & Bureau, 2015).

Por último, quisemos entender quais eram na opinião dos jovens adultos entrevistados, os benefícios e os problemas desencadeados para a criança adotada por um casal do mesmo sexo. Relativamente aos benefícios, destacaram-se dois pontos: o ganho de uma família, amor, cuidados e proteção; e, o desenvolvimento pessoal mais tolerante, aberto e consciente das crianças e jovens. Assim, os entrevistados consideram que a criança terá uma família constituída por pais que realmente a desejaram, tendo muito amor, carinho, afeto e proteção, o que levará a que a criança desenvolva uma mente mais aberta com maior tolerância social, maior consciência, valores mais positivos e abertos, e que antes de qualquer julgamento questionará mais os valores e a ética. A criança será certamente menos preconceituosa, desenvolvendo uma maior curiosidade do diferente.

A literatura vai ao encontro das respostas dos nossos entrevistados, revelando que apesar de não serem encontradas diferenças significativas na incidência da

homossexualidade, nem de problemáticas ligadas à construção de gênero em crianças de pais ou mães homossexuais, estas crianças e adolescentes demonstram uma maior diferenciação nos comportamentos de gênero, menor tipificação dos papéis de gênero, maior conforto com a sua identidade de gênero, maior questionamento sobre a sua orientação sexual e uma maior frequência de experiências amorosas com pessoas do mesmo sexo (Bos & Sandfort, 2010; Gartrell, Boss & Goldberg, 2010; Golombok, 2000, cit. por Costa et al., 2012).

Goldberg (2010, cit. por Xavier et al., 2015) também realça essas qualidades quando sustenta que os/as filhos/as adultos/as que se desenvolveram em família homoparental consideram o seu contexto familiar importante no desenvolvimento de uma maior sensibilidade para as questões do heterossexismo e da homofobia, de perspectivas mais diversas e flexíveis sobre o que é uma família e, à semelhança do que se verificou em estudos realizados com crianças e adolescentes, de atitudes mais tolerantes ao nível dos comportamentos e papéis de gênero, e conseqüentemente, da aceitação das diferenças.

No entanto, durante as entrevistas com os nossos participantes, também foram levantados potenciais problemas de ordem social e pessoal. Alguns entrevistados consideram que as crianças sofrerão bastante com o preconceito social, existindo uma maior vitimização que levará a diversas formas sofrimento para a criança. Dois entrevistados (A e I) revelam preocupação a nível do desenvolvimento da personalidade da criança, receando sentimentos de revolta e demarcação negativa, e conseqüentemente a possibilidade de virem a fechar-se sobre si próprios.

Michel Ody (2003, cit. por Marciano, 2014) realça o facto de que nos diversos estudos sobre as crianças vivendo num seio homoparental não foram encontradas mais perturbações da identidade de gênero ou comportamental associada a essa identidade, do que nas famílias tradicionais e não se encontraram mais diferenças perante fatores como o funcionamento cognitivo, o desenvolvimento comportamental ou emocional.

Não obstante a não existência de diferenças entre estes dois tipos de famílias em áreas desenvolvimentais fundamentais, as famílias homoparentais têm experiências únicas suscitadas pela opressão social e múltiplas discriminações de que são vítimas (Clarke, 2002, cit. por Costa et al., 2012), que têm repercussões tanto na dinâmica familiar interna como na forma como o sistema familiar interage com outros agentes e contextos exteriores. Segundo Stacey (1996, cit. por Costa, 2014) as crianças de pais

homossexuais são frequentemente vítimas de homofobia e heterossexismo institucional violentas.

Porém, alguns autores (Boa & van Balen, 2008; Fairtlough, 2008, cit. por Costa et al., 2012) defendem que estas experiências não parecem influenciar a auto-estima ou as competências sociais destas, supondo-se que o seu impacto seja aliviado por fatores protetores como a qualidade da relação parental, a comunicação aberta sobre a orientação sexual do pai ou da mãe na família, e o contacto com famílias semelhantes.

Essas preocupações são legítimas, mas Golombok (2003, cit. por Gato, 2014) contraria-as realçando que alguns estudos indicam que as crianças educadas em famílias homoparentais se proporcionam tão aceites e populares como os seus colegas provenientes de famílias heteroparentais.

Com a presente investigação, em que em dez participantes só um se destaca pela não-aceitação desta realidade familiar, revelando um pensamento mais conservador, pode-se concluir que a homoparentalidade e a adoção de crianças por parte de casais do mesmo sexo já não parece ser um tabu, como antigamente. A sociedade tende a normalizar, progressivamente essa realidade que sai dos padrões sociais tradicionais.

No entanto, consideramos que pensamentos conservadores como podemos observar ao longo das entrevistas podem ser perigosos, essencialmente quando são revelados por profissionais da saúde, ou de educação, que influenciam mais diretamente as pessoas da sociedade, como os seus familiares e amigos, e os seus pacientes.

Depois de expormos as principais conclusões, não podemos deixar de reconhecer algumas limitações metodológicas do nosso estudo. Antes de mais, consideramos que deveríamos ter entrevistado mais participantes de cada sexo, para compreender melhor até que ponto existe uma aceitação da homoparentalidade e da adoção por parte dos mesmos na nossa sociedade.

O grupo de participantes não é representativo, tem o ensino superior, é urbano, jovem, e todos estes fatores podem ter contribuído para a visão mais consonante com valores democráticos e de tolerância. O facto das entrevistas terem sido encaminhadas por uma mulher jovem, da mesma faixa etária pode ter contribuído para ter sugerido implicitamente visões mais tolerantes.

Além disso, podíamos ter incluído nas nossas entrevistas questões relacionadas com política e legislação, de modo a enriquecer as conclusões do estudo. Também teria sido interessante para o presente estudo utilizar como método de recolha de dados o

focus de grupo, de modo a poder criar um confronto de opiniões perante os participantes.

Consideramos ainda, que seja importante realizarem-se pesquisas que investiguem os efeitos produzidos pelas políticas públicas a nível nacional, bem como os principais fatores que limitam a sua execução, de modo a que possam ser identificados e reformulados os pontos que devem ser reformulados.

Conclusão geral

Ao discutir-se o tema da adoção por parte de casais homossexuais, não se teve o intuito de esgotar o assunto, pois este é amplo e possibilita diferentes narrativas que devem ser ponderadas e respeitadas. O objetivo central na elaboração deste estudo foi incitar questionamentos e contribuir para estender as reflexões, tendo como base de partida pesquisas nas áreas da Sociologia, Educação, Psicologia e do Direito.

Assim ao longo do presente trabalho, tivemos oportunidade de abordar fatores históricos, políticos e jurídicos, sociológicos e psicológicos que nos permitiram colocar em confronto as pessoas heterossexuais das pessoas homossexuais, designadamente a nível pessoal, familiar, social, e legislativo, sendo que, apesar de constatarmos que as famílias homoparentais são as mais discriminadas devido à sua orientação sexual, parece existir uma atual abertura social que possibilita a estes casais a fundação de uma família como qualquer outra. Essa maior abertura social surgida nos últimos anos deve-se a um conjunto de transformações sociais ocorridas a partir dos anos 1960, fruto de movimentos sociais como o feminismo.

Partindo desta convicção e com o objetivo de enquadrarmos o trabalho empírico que esteve na base desta dissertação, dedicámos o capítulo I do *Enquadramento Teórico* à apresentação das mudanças ocorridas nas configurações familiares, a nível da orientação sexual, do acesso a parentalidade por casais homossexuais, a homoparentalidade masculina e o seu desejo de filiação, a análise comparativa entre famílias heterossexuais e famílias homossexuais, e a visão social destas configurações familiares.

As profundas mudanças vividas no seio da família ocidental nas últimas décadas levaram á emergência de novas configurações familiares. A homoparentalidade introduziu-se progressivamente no campo social como fonte de estudo e de afirmação. Fonte de polémicas, suscita grandes debates. Os seus oponentes gritam o declínio da ordem simbólica, que impõe uma família heterossexual constituída por um pai e uma mãe.

Durante muito tempo a imagem da pessoa homossexual era aquela do indivíduo sem filhos. Mais recentemente observa-se que alguns homens homossexuais declaram abertamente o desejo de ter uma criança. Mas tanto para as pessoas heterossexuais como

para as homossexuais, a decisão de ter um/a filho/a representa um dos passos mais importantes e significativos da vida.

As dúvidas, perguntas e receios que se colocam sobre as capacidades parentais e o desenvolvimento psicológico das crianças e adolescentes provenientes de famílias homoparentais têm sido respondidos por inúmeras investigações científicas. As conclusões a que estes estudos chegaram resumem-se com bastante coerência: as crianças e adolescentes de famílias homoparentais não diferem significativamente das crianças e adolescentes de famílias heteroparentais no seu bem-estar, assim como em qualquer dimensão do seu desenvolvimento psicológico, emocional, cognitivo, social e sexual. Um desenvolvimento saudável não depende da orientação sexual dos pais, mas sim da qualidade da relação entre pais e filhos/as e dos vínculos de afeto seguros que se estabelecem entre eles.

Não existe fundamentação científica para afirmar que os pais homossexuais não são bons pais com base na sua orientação sexual. Pelo contrário, aquilo que as evidências científicas acumuladas sugerem é que as pessoas homossexuais, tal como as heterossexuais, possuem as competências parentais necessárias para educar uma criança, podendo oferecer-lhe um contexto familiar afetuoso, saudável e potenciador do seu bom desenvolvimento. Identificaram-se sobretudo semelhanças entre o comportamento parental das pessoas homossexuais e o das pessoas heterossexuais. No entanto, quando existem diferenças, estas favorecem, geralmente, as primeiras em vários domínios, como a divisão do trabalho doméstico e qualidade da relação conjugal, parentalidade e qualidade das relações pais-filhos/as.

Estes resultados, replicados e consistentes em inúmeros estudos, alguns deles descritos na primeira parte desta dissertação, permitiram alcançar um consenso na comunidade científica: a orientação sexual e a configuração familiar homoparental não representa um fator determinante do desenvolvimento infantil nem da competência parental.

Depois de termos apresentado, no primeiro capítulo da primeira parte deste trabalho, dados concretos que nos permitem compreender os desafios com que estas famílias se têm debatido, e ainda debatem, explorámos, no segundo capítulo, a adoção e o acesso à adoção singular e conjunta para qualquer casal, independentemente da sua orientação sexual.

Falar de adoção homoparental é abordar as possibilidades existentes que estão à disposição de casais do mesmo sexo. O reconhecimento da homoparentalidade como

fonte familiar coloca em confronto o direito a constituir família e o direito que cada criança tem a ser adotada no seu superior interesse. O debate coloca-se no superior interesse da criança que é o de ser adotado por uma família independentemente da orientação sexual desta.

A comunidade jurídica portuguesa alterou a lei da adoção somente em 2016, com o surgimento da lei nº2/2016 da Eliminação das Discriminações no Acesso à Adoção, Apadrinhamento Civil e Demais Relações Jurídicas Familiares, que veio permitir a qualquer casal independentemente da sua orientação poder adotar uma criança. Tal modificação legislativa demonstra uma progressiva evolução e abertura jurídica e social para a não discriminação e a aceitação de qualquer constituição familiar.

No entanto, o processo de adoção é complexo, exigente e demorado, dada a dificuldade de todo o seu percurso. Essencialmente para homens homossexuais, pode verificar-se até que ponto essas crianças são desejadas pelos futuros pais. Se o casal conseguiu enfrentar tantas dificuldades e finalmente escolheu a parentalidade, superando todos os obstáculos a ela associada, está muito provavelmente disposto a implicar-se fortemente nesse projeto familiar e a manter-se, mesmo além dos eventuais conflitos familiares.

Depois de procedermos ao enquadramento teórico, destinámos a segunda parte do nosso trabalho, *Estudo Empírico*, o qual comporta as etapas associadas à nossa investigação. Começamos pelo destaque das características gerais da investigação qualitativa, depois caracterizámos os participantes da nossa investigação e, de seguida, as técnicas e os procedimentos de recolha de dados. Esta parte incluiu, ainda, a apresentação, análise e discussão dos resultados obtidos a partir da realização das entrevistas semi-estruturadas, cujas transcrições foram submetidas à técnica de análise de conteúdo.

Foi possível apurarmos que, dos dez participantes envolvidos nesta pesquisa, um único participante apresentou crenças mais estereotipadas na sua visão perante a homossexualidade, a homoparentalidade e a adoção de crianças por parte desses casais. Destacamos a sua convicção de que a homossexualidade é uma alteração e distúrbio cerebral e que casais homossexuais masculinos não podem cuidar e educar uma criança equilibradamente devido às suas características biológicas inatas, diferentes das características femininas, insubstituíveis. Daí a sua dificuldade em equacionar, na opinião destes participantes, a possibilidade de uma criança poder desenvolver-se de

forma equilibrada numa família homoparental masculina. Como já referimos, a heteronormatividade diz respeito a um conjunto de instituições, normas e práticas sociais nas quais a heterossexualidade e a heteroparentalidade constituem as normas. A manutenção destes ideais fazem parecer as famílias homoparentais como, um sinal da violação de um sistema de valores que subscreve e que reproduz os papéis de género, as orientações sexuais normativas, e o modelo de família nuclear tradicional.

Não obstante essa visão negativa, a maioria dos intervenientes vê a homossexualidade, a homoparentalidade e a adoção de criança por parte desses casais de forma completamente legítima e positiva. Não foram revelados preconceitos por parte dos mesmos, mas sim maioritariamente pontos positivos e benefícios para essas famílias e para as crianças adotadas pelos mesmos.

Retomando a ideia que já apresentamos neste trabalho, de que as famílias homoparentais são propícias a diversos tipos de discriminação, nomeadamente na parentalidade, entendemos que a pesquisa por nós realizada, ao centrar-se na recolha das perceções de jovens adultos heterossexuais, enfatiza a importância dos casais homossexuais reivindicarem os seus direitos, da mesma forma que os casais heterossexuais têm reivindicado os seus no espaço público, para seu próprio bem, do casal e das crianças. Assim, entendemos que, relativamente a estudos futuros com casais homossexuais que são pais, seria importante estudar com mais pormenor os estereótipos nas práticas parentais, não só nas perspectivas dos pais, mas também nas das crianças.

Consideramos que a abordagem desta temática tem grande importância, sobretudo no ramo da Educação, de forma a estimular uma tomada de consciência dos profissionais e da população geral para estas realidades sociais. Muitos profissionais encontram-se entre os que apresentam atitudes mais negativas face a pessoas homossexuais, sendo que os próprios cursos no ramo educativo demonstram grande falhas na exposição aos alunos de informação científica sobre a diversidade sexual, durante a formação de nível superior que oferecem. Isto revela uma grave falha no sistema educativo e impede rever os currículos de ensino superior e não superior, para que estes temas de vida real sejam incorporados. Esperamos que este estudo traga contribuições na área educativa e para todas as áreas sociais e humanas, dando-se aqui destaque ao profissional de educação e formação de adultos.

As investigações e a literatura podem contribuir para legitimar a existência das famílias homoparentais, demonstrando que não subvertem a ordem social, mas o que é necessário é uma mudança de mentalidades, a fim de que as pessoas homossexuais

possam aceder ao estatuto de família na íntegra, sem por isso serem perseguidas e discriminadas.

Terminamos este trabalho com um agradecimento especial à colaboração e disponibilidade dos participantes, que contribuíram para nos alertar para a necessidade de se refletir sobre o que é ser um pai homossexual e para a complexidade de temática da homoparentalidade, que tende a ser omissa nos debates em que, sem a presença do conhecimento científico continua a prevalecer o senso comum.

Referências

- Aboim, S. (2006). *Conjugalidades em Mudança: percursos e dinâmicas da vida a dois*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Alarcão, M. (2000). *(des)equilíbrios familiares*. Coimbra: Quarteto.
- Alarcão, M. (2006). *Desequilíbrios familiares: uma nova visão sistémica*. Coimbra: Quarteto.
- Alcoforado, L & Vieira, C. (2007). A educação de pessoas adultas como promotora da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Algumas reflexões. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 41 (3), 173-193.
- Amado, J. (2000). A Técnica de Análise de Conteúdo. *Revista Referência*, 5, 53-63.
- Amado, J. (coord.), (2014). *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*. (2ª ed.). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Amado, J. & Ferreira, S. (2014). *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*. (pp.207-233). (2ª ed.). Imprensa da Universidade de Coimbra.
- APA. (2002). *The American Psychiatric Association*. Washington, APA.
- Associação ILGA Portugal. (2008). *As famílias que somos*. Lisboa: Relevo Branco.
- Bergman, K., Rubio. R. J., Green, R., & Padron, E. (2010). Gay men who become fathers via surrogacy: the transition to parenthood. *Journal of GLBT Family Studies*, 6 (2), 111-141.
- Bloco de Esquerda., Grupo Parlamentar. (2013). Projeto de lei n.º XII., 2.ª. Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa.
- Boni, V. & Quaresma, S. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrónica dos Pós-Graduados em Sociologia Política da UFSC*. 2, 1 (3), 68-80. Disponível online em [https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1255603/mod_resource/content/0/Aprendendo a entrevistar.pdf](https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1255603/mod_resource/content/0/Aprendendo_a_entrevistar.pdf) Acedido a 12 de Julho de 2018.
- Brodzinsky, C. M., & Evan B. Donaldson Adoption Institute (2003). *Adoptions by lesbians and gays: A national survey of adoption agency policies, practices and attitudes*. Acedido: Março 2018 em <https://www.adoptioninstitute.org/wp-content/uploads/2013/12/Lesbian-Gay-Adoption-Report.pdf>.
- Cadoret, A. (2000). L'homoparentalité, construction d'une nouvelle figure familiale. *Anthropologie et Sociétés*, 24 (3), 39-52. doi: 10.7202/015670.

Cadoret, A. (2002). *Des parents comme les autres. Homosexualité et parenté*. Paris: Odile Jacob.

Carneiro, F. T. (2015). “Eu tenho duas mães: Tu triangulas e eu não?”. Tese de Mestrado em Psicologia Clínica do Instituto Superior de Psicologia Aplicada, do Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida.

Chizzotii, A. (2003). A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. *Revista Portuguesa de Educação*, 16 (2), 221-236. Disponível online em http://www.grupodec.net.br/wp-content/uploads/2015/10/Pesquisa_Qualitativa_em_Ciencias_Sociais_e_Humanas_-_Evolucoes_e_Desafios_1.pdf Acedido a 3 de Agosto de 2018.

Código Civil. (2018). <http://www.codigocivil.pt/>, consultado em junho de 2018.

Costa, P. A. (2012) *Homoparentalidade: Que famílias, que experiências?* Brasil: ISPA Instituto Universitário.

Costa, P.A., Caldeira, S., Fernandes, I., Rita, C., Pereira, H., & Leal, I. (2013). Atitudes da População Portuguesa em Relação à Homoparentalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica/Psychology*, 26 (4), 790-798. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18829751020> (20 de novembro 2017).

Costa, P., Pereira, H., & Leal, I. (2012). Homoparentalidade: o estado da investigação e a procura de normalização. *Psicologia*, XXVI, (1). (pp.55-69).

Costa, P.A., Pereira, H., & Leal, I. (s.d). Preconceito Sexual e Homoparentalidade. Unidade de Investigação em Psicologia da Saúde. Lisboa: ISPA

Costa, T. M. (2003). Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica. *Revista Eletrónica de Direito*, Juiz de Fora. I.

Côté, I., & Guilmaine, C. (2017). *L'homoparentalité : Des familles sous le signe de la diversité*. Montréal, Éditions du CHU Saint-Justine.

Courduriès, J., & Fine, A. (dir.). (2014). *Homosexualité et parenté*. Paris: Armand Colin.

Cruz, O. (2005). *Parentalidade*. Coimbra: Quarteto.

Delaisi de Parseval, G. (2004). *Famille à tout prix*. Paris: Seuil.

Delgado, P. (2013). *Acolhimento familiar de crianças: Evidências do presente, desafios para o futuro*. Porto, Mais Leituras.

Diário da República. (2006) 1.ª série, N.º143, 26 de Julho de 2006.

- Direito de Menores. (2018). (10ª ed.). Coimbra : Edições Almedina.
- Dubé, M & Julien, D. (2000) Les enfants de parents homosexuels: Etat des recherches et perspectives. In M. Simard & J. Alary (Eds.), *Comprendre la famille*. (pp.163-180). Montréal: Presses de l'Université du Québec.
- Faria, M & Maia, A. (2009). *A adoção por homossexuais: a família homoparental sob o olhar da Psicologia Jurídica*. Curitiba: Juruá Editora.
- Ferreira, K & Chalhub, A. (2010) Contribuições da psicologia em relação à adoção de crianças por casais homoafetivos: uma revisão da literatura. *Psicologia, (Inter)Subjetividade*. (pp. 29-49)
- Gato, J. (2014). *Homoparentalidades: Perspetivas Psicológicas*. Coimbra: Edições Almedina.
- Gato, J., & Fontaine, A. M. (2010). Descobrimo preconceitos sobre a homoparentalidade. *Les online*, 2 (2), 14-21.
- Gato, J. & Fontaine, A. M. (2011). Impacto da orientação sexual e do género na parentalidade: Uma revisão dos estudos empíricos com famílias homoparentais. *Revista ex aequo*, 23, 83-96.
- Gato, J., Fontaine, A. M., & Carneiro, N. S. (2010). Percepção de futuros profissionais de áreas psicossociais sobre o desenvolvimento psicológico de crianças educadas em famílias homoparentais. In *Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*. (pp. 1010-1023). Acesso em 12 de Novembro de 2018, em <http://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/GatoFontaineCarneiro.pdf>
- González, M. M., & López, F. (2009). Relaciones familiares y vida cotidiana de niños y niñas que viven con madres lesbianas o padres gays. *Cultura y Educación*, 21, 417-428.
- Gross, M. (2003). *L'homoparentalité*. Paris:PUF.
- Gross, M. (2012). *Choisir la paternité gay*. Toulouse: Éditions Érès.
- Gross, M. & Bureau, M. (2015). L'homoparentalité et la transparentalité au prisme des science sociales: révolution ou pluralisation des formes de parenté ? *Enfances, Familles, Générations*, (23), i-xxxvii. doi : 10.7202/1034196.
- Heenen-Wolff, S. (2010). *Homosexualités et stigmatisation*. (1ª ed.). Paris: Presses Universitaires de France.
- Heenen-Wolff, S. (2011). *Homoparentalités*. Bruxelles: Éditions Fabert.
- Heywood, C. (2004). *Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente*. Porto Alegre: Artmed.

Instituto da Segurança Social. (2017). *Guia Prático – Adoção*. Instituto da Segurança Social, I.P, (32-V4.09).

Kamers, M (2006). As novas configurações da família e o estatuto simbólico das funções parentais, *Estilos da Clínica*. XI (2), 108-125.

Leandro, M. E. (2011). *Laços Familiares e Sociais*. Viseu: PsicoSoma.

Machin, R. (2016). Homoparentalidade e adoção : (re) afirmando seu lugar como família. *Psicologia & Sociedade*, 28 (2), 350-359.

Marciano, P. (2014). *L'Homoparentalité Masculine ? Prudence! Études psychanalytiques*. Paris: L'Harmattan.

Mécary, C. (2008). Homosexualité, mariage et filiation : où en sommes-nous ? *Informations sociales*, 5 (149), 136-149. Disponível em : <https://www.cairn.info/revue-informations-sociales-2008-5-page-136.htm> (Consultado a 25 de Fevereiro de 2018)

Nogueira, C., & Oliveira, J. M. (org.). (2010). *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual da identidade de género*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Oliveira, R. (2016). *Homoparentalidade e Desenvolvimento Infantil*. Trabalho de Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. (não publicada).

Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2013). *Relatório de Evidência Científica Psicológica sobre Relações Familiares e Desenvolvimento Infantil nas Famílias Homoparentais*. Lisboa: OPP.

Passos, M. C. (2005). Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família. *Psicologia Clínica*, 17, (2), 31-40.

Perelson, S. (2006). A parentalidade homossexual: uma exposição do debate psicanalítico no cenário francês atual. *Revista de Estudos Feministas*, 14, 709-730.

Pichardo, J. I. (2009). *Entender la diversidad familiar. Relaciones homosexuales y nuevos modelos de familia*. Barcelona: Edicions Bellaterra.

Pinto, A. V. (2014). *Pensar a Homoparentalidade... A partir das atitudes de diferentes profissionais relativamente à parentalidade homossexual*. Tese de Mestrado em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, Porto. (Não publicada).

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. (5ª ed.). Lisboa: Gradiva.

- Relvas, A. P. & Alarcão, M. (2007). *Novas formas de família*. (2ª ed.) Coimbra : Quarteto.
- Roudinesco, (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Ryan, S. (2007). Parent-child interaction styles between gay and lesbian parents and their adopted children. *Journal of GLBT Family Studies*, 3, 105-132.
- Salvaterra, M. F. (2007). *Vinculação e Adoção*. Dissertação de Doutoramento em Psicologia Aplicada, na especialidade de Psicologia do Desenvolvimento, do Instituto Superior da Psicologia Aplicada da Universidade Nova de Lisboa. (Não publicada).
- Schneider, B., & Vecho, O. (2009). Adoption par les gays et les lesbiennes en France. Etat du débat relatif à l'agrément des candidats. *La revue internationale de l'éducation familiale* 2009/1 (nº 25), p. 63-84. DOI 10.3917/rief.025.0063. Disponível em : <https://www.cairn.info/revue-la-revue-internationale-de-l-education-familiale-2009-1-page-63.htm>, consultado a 3 de Março de 2018.
- Sousa, C., S. (2014). *A homoparentalidade à luz do Direito Português*. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídico-Forence, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. (Não publicada).
- Sousa, M. J., & Baptista, C. S. (2011). *Como Fazer: Investigação, Dissertação, Teses e Relatórios*. (5ª Ed.). Lisboa: Edição Pactor.
- Uziel, A. P. (2007). *Homossexualidade e adoção*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Vale de Almeida, M. (2009). *A Chave do Armário: Homossexualidade, casamento, família*. Lisboa: ICS.
- Vecho, O. & Schneider, B. (2005). Homoparentalité et développement de l'enfant: bilan de trente ans de publications. *La Psychiatrie de l'Enfant*, 481, 271-328.
- Vieira, C., Nogueira C., & Tavares, T. (2012). Guião de Educação de Género e Cidadania, 2.º ciclo. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Vieira, C. (2014). *Metodologia de Investigação II*. Relatório apresentado para efeitos de concurso documental internacional a uma vaga de Professor Associado na área das Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Wall, K., Aboim, S., & Cunha, V. (2010). *A vida familiar no masculino: Negociando velhas e novas masculinidades*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- Williams, F. (2010). *Repensar as Famílias*. Lisboa: Principia.

Xavier, P. A., Alberto, I. M., Mendes, F. E. (2015). Homoparentalidade: da abordagem científica aos normativos legais em Portugal. *Psicologia & Sociedade*, 27 (1), 179-188.

Zambrano, E. (2006). *O Direito à Homoparentalidade – Cartinha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais*. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça.

Zambrano, E. (2006). Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais, *Horizontes Antropológicos*, 26, 123-47.

ANEXOS

ANEXOS

A – Guião de entrevista

B – Consentimento informado

C – Matriz de Análise de Conteúdo

Anexo A - Guião de entrevista

Perceções sobre a homoparentalidade:

Opiniões de jovens adultos sobre a adoção de crianças por casais homossexuais masculinos

Entrevistadora: _____ Entrevistado/a: _____

Local: _____ Data: _____ Hora: _____ Recursos utilizados: _____

Blocos	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Questões Orientadoras	Questões Específicas
I. Legitimação da entrevista	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação.2. Explicar a finalidade/objetivos da entrevista.	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação da entrevistadora e da investigação2. Fornecer informação pertinente acerca da finalidade, objetivos, conteúdos e duração da entrevista.	<ul style="list-style-type: none">• Concorda em participar nesta investigação?• Tem alguma dúvida que queira ver esclarecida?	

	<p>3. Garantir os aspetos éticos e deontológicos.</p>	<p>(Compreender qual a visão de jovens adultos perante a adoção de crianças por parte de casais homossexuais masculinos).</p> <p>3. Referir que a pessoa entrevistada pode desistir a qualquer momento;</p> <p>3.1. Garantir o anonimato e a confidencialidade dos dados e solicitar autorização para gravar a entrevista;</p> <p>3.2. Informar sobre o direito de não resposta e assegurar o esclarecimento de eventuais dúvidas;</p> <p>3.3. Assinar o consentimento informado por ambas as partes;</p>		
--	---	---	--	--

		3.4. Agradecer a disponibilidade e o contributo dado a investigação.		
II. Dados biográficos	1. Recolher dados sócio-demográficos sobre cada entrevistado.	<p>1. Conhecer o nome, a idade, o estado civil atual;</p> <p>1.1. Conhecer o grau e a área de formação académica, e a profissão do/a entrevistado/a;</p> <p>1.2. Conhecer o posicionamento político e religioso do/a entrevistado/a.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qual é o seu nome? • Qual é a sua idade? • Qual é o seu estado civil atual? • Qual é o seu grau académico, e em que área se insere? • Qual é a sua profissão? • Em termos políticos, como se situa? (direita/centro/esquerda) • Tem alguma religião? Qual? 	

			<ul style="list-style-type: none"> • Em seu redor tem contacto com pessoas homossexuais e famílias homoparentais? 	
<p>III. Opinião pessoal perante a homossexualidade e a homoparentalidade masculina.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Perceber qual a opinião dos jovens adultos entrevistados perante a homossexualidade masculina. 2. Perceber qual a visão dos jovens sobre a homoparentalidade no masculino. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecer as opiniões dos jovens em relação a homossexualidade no masculino. 2. Conhecer as opiniões dos jovens relativamente à homoparentalidade masculina. 	<ul style="list-style-type: none"> • Qual a sua opinião acerca da homossexualidade masculina? • Dê cinco adjetivos que para si definem a homossexualidade masculina. • O que acha da homoparentalidade masculina? • Dê cinco adjetivos que definem para si a 	<ul style="list-style-type: none"> • Porquê? • Porquê?

			<p>homoparentalidade masculina.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como encara uma família constituída por duas mães ou por dois pais? • Como avalia/percebe os papéis parentais numa família heteroparental e numa família homoparental? 	<ul style="list-style-type: none"> • Porquê? • Argumente por favor. • Em que aspetos?
IV. Representações da figura paterna	1. Conhecer qual é a perceção que o/a entrevistado/a tem da parentalidade e da figura paterna.	<p>2. Conhecer a imagem que o entrevistado tem da parentalidade e de uma figura paterna e materna.</p> <p>2.2. Conhecer a importância para os entrevistados de uma família ser constituída por um pai e uma mãe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qual é a sua perceção da parentalidade? • O que é para si uma figura paterna e uma figura materna? • Há pessoas que defendem que é essencial uma família ser constituída por uma figura paterna e materna. O que acha 	<ul style="list-style-type: none"> • Pode explicar por favor? • Porquê? • Pode exemplificar?

			<p>dessa ideia?</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que é preciso, em seu entender, para um desenvolvimento equilibrado da criança? • Como avalia/o que pensa sobre a possibilidade de dois pais poderem desenvolver simultaneamente os papéis de pai e mãe? 	<ul style="list-style-type: none"> • Em que espetos? • Porquê? • Porquê?
--	--	--	---	---

<p>V. Percepções sobre a adoção homoparental masculina.</p>	<p>1. Perceber quais são as reações das pessoas entrevistadas perante a adoção por casais homossexuais masculinos.</p>	<p>2. Identificar as percepções das pessoas entrevistadas acerca da adoção por parte de casais homossexuais masculinos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qual é a sua opinião acerca da adoção por parte de casais homossexuais masculinos? • Dê cinco adjetivos que caracterizam para si a adoção por parte desses casais. • Como encara a opinião da sociedade perante essas novas famílias? 	<ul style="list-style-type: none"> • Porquê? • Quer acrescentar alguma coisa? • Porquê? • Em que aspetos? • Concretize.
---	--	---	---	--

<p>VI. Perspetivas sobre o desenvolvimento das crianças após a adoção por famílias homoparentais masculina.</p>	<p>1. Conhecer a opinião dos/as entrevistados/as sobre o desenvolvimento da criança no seio da família homoparental masculina.</p>	<p>3. Conhecer as crenças dos entrevistados sobre o desenvolvimento das crianças adotadas por famílias homoparentais masculinas.</p> <p>3.1. Compreender como o/a entrevistado/a percebe a educação dada por dois pais homossexuais.</p> <p>3.2. Compreender de que forma é que o/a entrevistado/a percebe a ausência da figura materna no desenvolvimento da criança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Como imagina a relação da criança com os pais adotivos? • Quais os maiores desafios que acha que vão ser colocados tanto aos pais como a criança? • Como pensa que se desenvolverá emocionalmente a criança, sendo criada numa família homoparental masculina e tendo de lidar com o preconceito social? • Que relação pensa existir entre a orientação sexual da criança/jovem e a orientação sexual dos pais? 	<ul style="list-style-type: none"> • Porquê? • Em que aspetos? • Porquê? • Dê exemplos. • Porquê? • Exemplifique por favor. • Porquê? • Concretize.
---	--	--	--	---

			<ul style="list-style-type: none"> • Como vê a educação de uma criança sem ter uma mulher no seio familiar mais íntimo? 	
VII. <i>Terminus</i>	<p>1. Terminar a entrevista, deixando espaço para qualquer dúvida, comentário ou sugestão.</p>	<p>1. Agradecer aos/as entrevistados/as pela sua colaboração no presente estudo.</p> <p>1.1. Dar aos/as entrevistados/as um espaço para falarem sobre o que entenderem, em relação ao estudo.</p> <p>1.1. Terminar a entrevista de forma agradável.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gostaria de acrescentar alguma informação que seja pertinente para o nosso estudo? • O que acha que poderia ser estudado acerca deste assunto? • Quer-nos dizer mais alguma coisa que possa enriquecer este nosso trabalho? 	<ul style="list-style-type: none"> • Fique à vontade para dar as suas opiniões, sugestões, comentários, críticas, etc.



Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Termo de Consentimento Informado

O aluno de Mestrado do Mestrado em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária (MEFAIC) _____ e o/a entrevistado/a _____ celebram o seguinte acordo de compromisso:

O aluno de MEFAIC compromete-se a:

- 1 – Realizar o estudo em conformidade com os critérios adotados pela comunidade científica da especialidade.
- 2 – Transmitir oralmente a informação detalhada sobre os objetivos do estudo.
- 3 – Prestar todos os esclarecimentos adicionais sobre a realização do estudo que o/a entrevistado/a considere necessários.
- 4 – Utilizar o conteúdo da entrevista exclusivamente para este estudo, ressalvando que a equipa de investigação terá acesso à gravação oral e à sua transcrição.
- 5 – Conservar o sigilo sobre nomes, apelidos, data de nascimento, bem como quaisquer informações que possam levar à identificação pessoal.
- 6 – Informar o/a entrevistado/a dos resultados do estudo.

O/A entrevistado/a compromete-se a:

- 1 – Participar de livre vontade neste estudo sem receber qualquer tipo de incentivo(s).
- 2 – Assumir o papel de entrevistado/a respondendo com honestidade às questões colocadas.
- 3 – Autorizar a gravação áudio da entrevista.
- 4 – Permitir a utilização da entrevista neste estudo.
- 5 – Receber uma cópia deste Termo de Consentimento Informado devidamente assinado.

Coimbra, __ de maio de 2018

Assinatura do Entrevistado/a: _____

Assinatura do aluno de MEFAIC: _____

Obrigado pela sua colaboração!

Anexo C - Matriz de análise de conteúdo das entrevistas

Categorias	Subcategorias	Indicadores	Unidades de registo
Legitimidade da homossexualidade	Visão positiva da homossexualidade	A homossexualidade é legítima e natural, faz parte da liberdade e dos direitos individuais de cada indivíduo.	<p>“(…) não choca (….) é normal.” (A)</p> <p>“(…) é tão complexo... tão profundo, mas tão simples. É normal e natural. (...) é instintivo, não se escolhe (...) infelizmente é menos apreciada socialmente, na minha opinião pelo facto de ser desconhecida.” (B)</p> <p>“É natural, reflexo de carinho e amor.” (C)</p> <p>“(…) aceito todos os tipos de sexualidade com alegria ... é algo comum, consciente, fático, desestruturado (não estruturado), e livre.” (D)</p> <p>“Encaro o assunto como algo natural ... normal... (...) a homossexualidade é emergente, diversa... algo positivo.” (E)</p> <p>“(…) acho normal, sem preconceitos.” (F)</p> <p>“A homossexualidade (...) é normal (...) as pessoas devem ser felizes seja qual for a sua preferência sexual. (...) a homossexualidade masculina é tão válida como qualquer outra expressão de sexualidade.” (G)</p> <p>“(…) é exatamente a mesma coisa que a heterossexualidade. (...) é normal, bonita, forte e corajosa.” (H)</p> <p>“(…) cada qual se deve sentir bem com a sua maneira de ser ... cada um tem o direito de gostar de quem quer.” (I)</p>

	Visão negativa da homossexualidade	A homossexualidade é algo estranho e anormal, é o reflexo de um distúrbio cerebral.	“É um distúrbio cerebral (...) é anormal, estranho.” (J)
Legitimidade da homoparentalidade	Contradições na visão sobre a homoparentalidade masculina	A homoparentalidade masculina é normal e positiva, é uma construção familiar mais rara, mas tão legítima quanto as outras.	<p>“(...) não tenho problema nenhum em ver uma criança educada por dois homens ... vê-se uma evolução, pois antigamente era impensável. (...) existe uma desigualdade. (...) não é uma coisa banal ... em Portugal é muito raro ver-se isso.” (A)</p> <p>“É natural, tal como existem famílias heterossexuais, também existem famílias homoparentais. (...) todos temos o instinto de sobrevivência, portanto de procriação e de constituir família (...) a homoparentalidade é estigmatizada, menos aceite mas desafiante e positiva. Na minha opinião as famílias homoparentais não diferem das famílias heteroparentais.” (B)</p> <p>“É algo natural, que já não é tão tabu (...) são pais que desempenham simultaneamente papéis de mãe e pai. Desde que haja condições para ter uma criança, acho que é exatamente o mesmo que nas famílias heteroparentais ... ambas tem de ter condições. (...) penso que são famílias mais carinhosas e mais protetoras do que as famílias heterossexuais pelo facto de precisarem de ter mais atenção com os filhos devido à discriminação social.” (C)</p> <p>“Cada indivíduo pode ter um instinto de paternidade/maternidade, independentemente de sua sexualidade. Eu acho natural, respeitando e aceitando igualmente quem por escolha ou condições não tem filhos. (...) acho algo desafiante ... acredito que as famílias são feitas de pessoas, amor e respeito, não dos genitais dos membros.” (D)</p>

		<p>“(...) é optativa, necessária, feliz; emergente e Livre... encaro de forma normal e positiva, ainda que ache que o estranhamento inicial se vá desvanecer num futuro próximo.” (E)</p> <p>“Acho bem, toda gente tem o direito de ser pai.” (F)</p> <p>“(...) é carinho verdadeiro e especial ... revela abertura e persistência. Encaro com normalidade, mas penso que poderão passar por algumas dificuldades, diferentes das outras famílias ... por envolver uma dificuldade de aceitação social.” (G)</p> <p>“Acho ótimo. Parentalidade é parentalidade, e quando bem feita, pouco importa a sexualidade dos pais. (...) é ótima, fantástica, corajosa, forte e verdadeira. (...) acho exactamente igual [família] a qualquer outra. Tendo vivido numa família com duas “mães”¹, acho ótimo e não me senti ressentida em nada. É claro que gostava de ter sabido o que era ter um pai, mas como nunca tive, nunca fez realmente falta.” (H)</p> <p>“(...) é normal e sinal de felicidade. (...) o que importa é que as crianças sejam amadas, felizes e terem educação ... portanto seja com dois pais, duas mães ou um pai e uma mãe, o que importa é que sejam felizes.” (I)</p>	
		<p>A homoparentalidade no masculino é algo anormal, negativo e prejudicial, visto não representar os modelos que uma criança necessita.</p>	<p>“Sou contra, é algo anormal... não representam os modelos de que uma criança necessita.” (J)</p>

¹ A entrevistada H refere que foi educada por duas mães, sendo uma delas a mãe e a outra a avó.

	<p>Semelhanças e diferenças na qualidade parental</p>	<p>A qualidade parental é a mesma numa família heteroparental ou numa família homoparental. A orientação sexual não é tida em conta no desempenho parental mas sim as qualidades da pessoa em si.</p>	<p>“(...) não dá para qualificar, numa sociedade como a nossa está-se habituado a ver a família constituída por um pai e uma mãe... é difícil saber como no caso de uma família constituída por dois homens os papéis parentais funcionam. (...) mas acho que a qualidade parental não depende do sexo da pessoa nem da sua orientação sexual.” (A)</p> <p>“A qualidade parental é igual em ambas as famílias, sejam elas homoparentais ou heteroparentais ... não há diferenças. Eu reconheço que tanto os casais heterossexuais como homossexuais são capazes de danificar uma criança a nível emocional e psíquico durante o seu processo de crescimento ... portanto o contrário, isto é, positivamente, também se verifica em ambos os tipos familiares.” (B)</p> <p>“A qualidade parental é a mesma, e isso é algo que se reflete na criança e nos seus comportamentos.” (C)</p> <p>“Os papéis dentro das famílias heterossexuais são frequentemente dominados pelo heteropatriarcado. Eles aparecem definidos com mais simplicidade e "naturalidade". Na realidade, o sexo não deve determinar os papéis nem a qualidade parental.” (D)</p> <p>“Os papéis são os mesmos [nas famílias heteroparentais e homoparentais] e as funções devem ser as mesmas sem tirar nem pôr. Criar um ser com amor e carinho e norteá-lo no mundo” (E)</p> <p>“Não vejo porque seria diferente ou menos boa do que noutra constituição familiar.” (F)</p> <p>“(...) os papeis parentais numa família heterossexual ou homossexual, no meu entender têm ambos a mesma base... tanto</p>
--	---	---	---

			<p>numa como noutra, o foco dos papéis parentais é a criança. (...) o principal objetivo é transmitir valores e uma educação adequada e, claro, fazer de tudo para que a criança cresça saudável e feliz.” (G)</p> <p>“Acho exactamente igual. Até porque nem todas as famílias heteroparentais funcionam da mesma forma.” (H)</p>
		<p>A qualidade parental será necessariamente diferente por não existir uma figura materna.</p>	<p>“Haverá sempre diferenças em termos da homoparentalidade e heteroparentalidade. Um homem não pode substituir uma mulher e vice-versa, no entanto, se ambos gostarem da criança e a fizerem feliz, mesmo sendo diferente não significa que seja má.” (I)</p> <p>“Mesmo que se esforcem e sejam bons pais, a qualidade parental nunca poderá ser a mesma... são homens e não podem desempenhar a função de uma mãe, que é emocionalmente mais disponível. (J)</p>
	<p>Legitimidade da ideia de que é essencial uma família ser constituída por uma figura paterna (homem) e materna (mulher)</p>	<p>A ideia de que uma família só funciona com uma figura materna e outra paterna é errada. As figuras não dependem do sexo do indivíduo, mas sim das suas características e qualidades. Dois homens podem portanto desempenhar uma função materna.</p>	<p>“No meu ver é essencial, mas se um casal se acha apto e foi avaliado como tal no processo de adoção ... se foi feito um acompanhamento prévio e foi visto que estão aptos a ficar com uma criança então acho que pode resultar. Acredito que haja homens mais sensíveis com um lado mais feminino que consigam desempenhar o papel maternal.” (A)</p> <p>“É essencial, mas não têm de estar juntos ... nem precisam de ser representado pelo pai ou pela mãe. A figura materna não está restrita a uma pessoa que é mulher. (...) há homens que podem ser mães e mulheres que podem ser pais. (...) uma família não é constituída só pelos pais, outros familiares próximos podem representar uma figura materna ... tias, avós, etc.” (B)</p>

			<p>“Os papéis de figura materna podem ser desempenhados por dois pais ... os homens homossexuais tendem a serem pessoas mais sensíveis. (...) tal como podem ser representados por outros familiares de sexo feminino.” (C)</p> <p>“Existe um estereótipo enraizado das figuras e existem diferenças biológicas também, mas acredito que todos os pais/mais incorporam características diferentes. Há mães mais próximas do estereótipo do pai, há pais mais próximos do estereótipo da mãe. (...) acredito que na formação de um indivíduo muitos ingredientes são necessários (não necessariamente os mesmos), femininos como masculinos. (...) um pai pode fornecer ambas, tal como uma mãe, depende das características pessoais e não do sexo da pessoa.” (D)</p> <p>“Acho que é errada, dois homens ou duas mulheres podem conseguir desempenhar estas funções.” (E)</p> <p>“O facto de só haver dois pais ou duas mães não significa que não haja uma figura paterna ou materna” (F)</p> <p>“Não concordo com esta ideia. Uma família não tem obrigatoriamente de ter um pai e uma mãe para ser considerada uma família válida e ser feliz. (...) que verdadeiramente importa é a felicidade, o bem-estar tanto das crianças como dos pais. Além disso, se essa ideia fosse inquestionável, as famílias monoparentais também não seriam consideradas uma família. No entanto, concordo que em determinadas alturas da vida, os elementos sintam que faz falta um elemento do sexo oposto.” (G)</p> <p>“Essa ideia é idiota! De quem nunca viveu outra realidade e não consegue ter perspectiva para além da sua. Acho perfeitamente</p>
--	--	--	--

			<p>possível uma família homoparental desempenhar os dois papéis. É difícil? É claro! Mas num casal, seja ele homossexual ou heterossexual, a ajuda entre os dois, no sentido e objetivo comum de educar uma criança, faz toda a diferença.” (H)</p> <p>“Essa ideia não tem sentido, porque o importante (...) é que as pessoas sejam felizes e aquilo que os outros pensam é secundário.” (I)</p>
		Uma família só pode funcionar de forma equilibrada se estiverem presentes as duas figuras, uma materna e outra paterna.	“Concordo. [...] se não for o caso será uma família disfuncional. É importante para o desenvolvimento da criança uma figura materna e outra paterna.” (J)
	Pluralidade de representações da figura materna pelo casal masculino	A figura materna e a figura paterna são complementares, conseguem ser desempenhada por dois homens.	<p>“Com algumas falhas, mas podem conseguir. Haverá sempre a lacuna e a falta, mas isso não impede que a criança seja feliz.” (A)</p> <p>“Na minha opinião não há diferença, considero que há homens que podem ser mãe e mulheres que podem ser pais. Figura paterna e figura materna é tudo uma questão de instintos, os dois são iguais e tem de dar as mesmas coisas.” (B)</p> <p>“Podem ser desempenhados por ambos os sexos.” (C)</p> <p>“Existe um estereótipo enraizado das figuras e existem diferenças biológicas também, mas acredito que todos os pais/mais incorporam características diferentes. Há mães mais próximas do estereótipo do pai, há pais mais próximos do estereótipo da mãe. (...) Acredito que depende das pessoas: de sua predisposição, vontade e possibilidade. Não do órgão genital que tem. (D)</p> <p>“A figura paterna e materna ainda que possa desempenhar papéis diferentes, complementam-se e trabalham para o mesmo objetivo:</p>

			<p>a preparação de um ser para enfrentar o mundo.” (E)</p> <p>“O facto de só haver dois pais (...) não significa que não haja uma figura paterna ou materna ... não vejo problema de fazer os papéis simultaneamente” (F)</p> <p>“Uma figura paterna ou materna não tem de ser a mãe ou o pai. As vezes acontece que a figura mais próxima de um pai ou mãe não seja o pai/mãe biológicos. Uma figura materna ou paterna é quem dá carinho, quem dá apoio quando é preciso e mesmo quando não é preciso. (...) é quem acompanha o percurso das crianças e é quem educa e ama. (...) desempenhar o papel de pai e mãe pode não ser fácil ... há dificuldades e serão precisas adaptações mas é algo sem dúvida possível.” (G)</p> <p>“A figura materna pode ser desenvolvida pelo pai, isso não implica que a criança seja mais ou menos feliz.” (I)</p>
		<p>A figura materna na família homoparental masculina pode ser desempenhada também por uma mulher fora do círculo familiar mais íntimo.</p>	<p>“A figura materna pode ser desempenhada tanto pelos dois pais como por uma figura feminina “fora de casa”, isto é, um elemento familiar de sexo feminino mais próximo da criança ou uma amiga próxima que desempenhe um papel mais maternal com a criança.” (H)</p>
		<p>A figura materna e a figura paterna são duas representações diferentes que só conseguem ser desempenhadas por um pai e uma mãe.</p>	<p>“Falta sempre a parte feminina, ligada mesmo à mulher, que um homem por mais que queira não consegue ter. Não acho que um pai consiga, há sempre essa falta... Tal como nas famílias monoparentais onde existe só um pai e o seu filho, na minha opinião há essa falta da figura materna.” (A)</p> <p>“Não se nasce homem e mulher ao mesmo tempo. Cada uma tem as suas características únicas.” (J)</p>

<p>Parentalidade</p>	<p>Concepções sobre da parentalidade</p>	<p>A parentalidade é ser responsável com um ser dependente, é criar, cuidar, amar e educar. É por em primeiro lugar a criança. Ultrapassa os limites da ligação sanguínea.</p>	<p>“Os pais têm um papel de proteção, de cuidar, amar e orientar os filhos. Partilha de vidas ... existe uma vida dependente dos pais.” (A)</p> <p>“A parentalidade é assumir um papel dentro de um grupo familiar, é ajudar uma criança na educação, ser promotor do bem-estar, a nível emocional e psíquico e a nível da segurança. (...) não está relacionado com a ligação sanguínea.” (B)</p> <p>“Acho que a parentalidade é uma responsabilidade, que nem todos são obrigados a tomar, e acredito que seja necessário para a vida. Para minha geração, muitas vezes é um tema tabu, somos filhos de um tempo precário e temos medo disso.” (D)</p> <p>“Os pais são quem ensina e protege a criança e a encaminha na vida, na maioria dos casos é por em primeiro lugar.” (E)</p> <p>“Parentalidade, no meu entender, é um papel que não é fácil ... mas que é recompensador. Não é fácil no sentido em que se tem de ensinar e cuidar de um ser que depende completamente de nós, durante vários anos. E portanto é um percurso que tem os seus altos e baixos. No entanto, paradoxalmente é uma experiência incrível que tem muitas recompensas como, por exemplo, ver os filhos crescer, tornarem-se independentes, etc.” (G)</p> <p>“Pai e mãe é quem está ... quem ama, quem protege e se dedica. O resto pouco importa. ADN é figura física, o resto é de quem nos viu e ajudou a crescer todos os dias.” (H)</p> <p>“A parentalidade é amor, carinho, compreensão, acima de tudo nunca desistirem de acreditar que a criança é grande e forte” (I)</p>
----------------------	--	--	--

<p>Adoção de crianças por casais do mesmo sexo</p>	<p>Argumentos a favor da adoção homoparental</p>	<p>Proporciona felicidade a uma criança desprovida de pais.</p>	<p>“É benéfico para as crianças, existem tantas à espera de obter família.” (B)</p> <p>“A adoção por parte de casais homossexuais é algo positivo, estou 100% a favor. A família, a adoção, a parentalidade não depende do sexo das pessoas ... depende do sentimento, da vontade de criar e amar uma criança (...) significa melhorar a vida de uma criança, transmitir-lhe amor, afeto ... fazer com que ela seja feliz e saudável.” (C)</p> <p>“Acho ótimo, defendo a felicidade e o bem-estar da criança acima de tudo. E acho que entre uma criança estar com duas pessoas que a adoram, ou viver numa instituição ou em piores condições, a escolha, é para mim óbvia. Considero a adoção algo feliz, carinhoso, saudável e bondosa. A adoção seja ela feita por casais heterossexuais ou homossexuais é igual.” (G)</p> <p>“(...) é ótimo ... maravilhoso, importante, forte, corajoso e grande. Há muitas crianças sozinhas, sem família e sem orientação na vida deles, sem ajuda e sem amor. Uma família é sempre melhor que nenhuma família ou uma família abusiva. (...) É óbvio que todos os casais que assim o desejem merecem ser pais. É óbvio que uma criança abandonada merece uma família. É óbvio que a orientação sexual de cada um em nada nos diz respeito.” (H)</p> <p>“(...) é positivo, permite oferecer uma família a crianças abandonadas ... o que importa é que as crianças sejam amadas, felizes e terem educação ... portanto seja com dois pais, duas mães ou um pai e uma mãe, o que importa é que sejam felizes.” (I)</p>
--	--	---	--

		É um ato de entreatajuda entre crianças sem pais e casais impossibilitados de procriar.	“(…) é algo positivo, pode fazer a felicidade de um casal que não pode ter filhos e de uma criança que não tem pais.” (A) “(…) têm o direito de realizar o sonho de serem pais.” (F)
		É um ato necessário, inteligente e emergente.	“A adoção é necessária, tem de haver mais famílias a adotar. É um processo essencial e uma decisão inteligente.” (B) “[...] necessária; feliz; emergente; livre.” (E)
		É um ato de carinho e bondade.	“adotar é um ato de bondade, de afeto ... é generoso. Tem como objetivo criar felicidade e ser feliz.” (C)
		É uma evolução nas mentalidades, uma abertura social e uma porta aberta para a tolerância.	“A legalização da adoção para os homossexuais revela um melhoramento da sociedade, isto é, uma abertura das mentalidades.” (C)
	Argumentos contra a adoção homoparental	A homossexualidade é uma alteração cerebral.	“Sou contra... da mesma maneira que as parafilias como a pedofilia, a homossexualidade é igualmente uma alteração cerebral que leva a um desvio do normal mas este caso não prejudica ninguém, daí ser aceite.” (J)
		A criança terá um desenvolvimento pouco estável.	“A criança não poderá ter um desenvolvimento estável na medida em que está numa constituição familiar que não corresponde aos modelos de que uma criança necessita. (...) terá uma relação confusa e conflituosa com os pais (...) não é normal ter dois pais. (...) a criança terá uma educação incompleta. (...) a criança desenvolverá uma sensação de vazio e de revolta...” (J)
		A discriminação social afetará a família homoparental, tanto a criança como os	“Apesar de considerarmos que estamos num progressivo caminho de aceitação, a criança irá ser discriminada e irá sofrer muito com isso. Não será fácil para ela ser diferente de todos.” (J)

		pais.	
Visão social	Progressiva aceitação social	A visão geral social está cada vez mais num caminho de aceitação relativamente as famílias homoparentais.	<p>“Ainda há muito preconceito e ignorância sobre o assunto. Mas algo está mudando. A sociedade aprende experimentando.” (D)</p> <p>“Acho que a opinião retrógrada da sociedade vai-se tornar positiva e aberta com o passar dos tempos.” (E)</p> <p>“(…) a sociedade primeiro estranha e depois entranha, é uma questão de tempo até isso ficar normalizado, mas estamos no bom caminho.” (I)</p> <p>“Existe uma aceitação gradual.” (J)</p>
		A população mais jovem e instruída aceita na sua maioria estas configurações familiares, quando existe preconceito este é dissimulado.	<p>“(…) cada vez mais aceite pela população. Vê-se uma evolução, pois antigamente era impensável... mas continuam a ser muito discriminados por serem diferentes da norma. (...) depende da faixa etária ... a camada mais jovem aceita melhor” (A)</p> <p>“A sociedade não aceita ainda bem porque estamos num país com uma população muito velha, regida pela religião e a heteronormatividade. Mas no que toca às pessoas informadas e instruídas não existe problema. No geral acho que estamos num caminho de aceitação, mas que irá demorar ainda bastante tempo.” (C)</p> <p>“Penso que a nossa sociedade, principalmente as pessoas mais velhas, são muito fechadas a estas novas formas de sexualidade e novas famílias ... no entanto, acho que os jovens e jovens adultos</p>

			apoiam, cada vez mais, as questões da igualdade e liberdade nestas questões.” (G)
	Discriminação social	A sociedade não aceita, está desatualizada e ainda tem um grande percurso a percorrer até chegar a aceitação destas novas configurações familiares.	<p>“A sociedade portuguesa encara essas novas famílias de modo pejorativo, com medo ... ainda é muito tabu. (...) não estamos num caminho de aceitação ... existe parte da população que aceita mas ainda é uma grande minoria ... vai demorar muito tempo até ser aceite, pois a sociedade não está preocupada com o assunto, tem outros preocupações em mente”. (B)</p> <p>“Infelizmente a sociedade ainda está um pouco desatualizada em relação a esse assunto, poderia ser mais desenvolvida e não haver tanto preconceito.” (F)</p> <p>“A sociedade tem uma visão ainda muito fechada.” (H)</p>
		A população mais envelhecida mantém valores religiosos muito fortes e rejeita na sua maioria as configurações familiares.	“A sociedade não aceita ainda bem porque estamos num país com uma população muito velha, regida pela religião e a heteronormatividade.” (C)
Desenvolvimento das crianças adotadas por casais homossexuais masculinos	Perceções das necessidades para um desenvolvimento equilibrado da criança	Para um bom desenvolvimento de uma criança é acima de tudo necessário amor, carinho, proteção, proximidade, tolerância e liberdade. Também são necessárias algumas regras, educação e dedicação.	<p>“Educação, proteção, compreensão, amor, cumplicidade, cuidado, etc.” (A)</p> <p>“Amor, liberdade e tolerância.” (B)</p> <p>“Tempo, atenção e afetos.” (C)</p> <p>“Amor.” (D)</p> <p>“É necessário amor, carinho, uma estrutura familiar forte e a</p>

			<p>porção acertada de liberdades e restrições da parte dos pais.” (E)</p> <p>“Educação e amor” (F)</p> <p>“(…) amor, carinho, pessoas que a apoiem e que a eduquem.” (G)</p> <p>“Amor. Muito amor e dedicação. Compreensão e viver o máximo possível.” (H)</p> <p>“(…) é necessário amor, compreensão e apoiar sempre a criança fazendo-a acreditar que é capaz.” (I)</p> <p>“É necessário amor, regras e harmonia.” (J)</p>
	<p>Relação entre a criança e os pais adotivos</p>	<p>A relação entre a criança e os pais adotivos será parecida ou igual ao que acontece numa família adotiva heterossexual.</p>	<p>“(…) se for exposta a situação como deve ser ... acho que não haverá problema nenhum ... será uma relação normal de pais/filho.” (A)</p> <p>“Igual a uma família adotiva heterossexual, com sua possível complexidade devida à adoção. Infelizmente, a única diferença real é a possível (provável) pressão social. Ninguém é diferente até que outros o considerem assim.” (D)</p> <p>“A criança pode-se questionar inicialmente mas não me parece que seja um problema se os pais as educarem correctamente nesse sentido.” (E)</p> <p>“Normal, mas se calhar diferente por ter dois pais e não um pai e uma mãe ... mas isso não significa que não seja uma boa relação.” (F)</p> <p>“Sempre que penso na relação de criança com pais adotivos, não consigo pensá-la sem ser de forma positiva. E penso que por muito que no início seja complicado, porque a criança muda de</p>

			<p>ambiente e passa por uma grande adaptação, a relação será sempre muito carinhosa e aberta. No fundo, será como as adaptações por que um casal heterossexual passa quando adota uma criança. As crianças que estão para adoção têm uma particularidade que é o seu historial e muitas vezes são carentes, portanto não vão, penso eu, ligar a questão da homossexualidade ... vão ligar sim, ao afeto e carinho que lhes vão dar.” (G)</p> <p>“Depende da idade da criança. Adotar um bebe não é igual a adotar uma criança com 5 anos. Todo esse processo depende de muitas coisas. Nada nestes casos pode ser generalizado. Mas não vejo porque seria uma relação diferente do que com um casal heterossexual.” (H)</p> <p>“Uma relação normal, com carinho e amor.” (I)</p>
		A relação entre a criança e os pais poderá ser mais próxima e tolerante.	<p>“A relação entre ambos pode ser de muitas maneiras, mas há no meu entender probabilidades para que seja mais próxima e tolerante.” (B)</p> <p>“Depende do que os pais transmitirem, mas penso que poderá existir uma maior proteção e proximidade entre eles devido à realidade social com a qual têm de “lutar” (C)</p>
		A relação entre a criança e os pais será conflituosa.	<p>“A relação será confusa e certamente conflituosa, visto não ser normal ter dois pais.” (J)</p>
	Desafios para os pais e a criança	Desafios de ordem social, ligados a não-aceitação social e discriminação.	<p>“O combate à discriminação.” (A)</p> <p>“Rejeição social e falta de tolerância por parte da população e dos organismos públicos.” (B)</p>

		<p>“Exposição pública ... discriminação, confronto com a sociedade ... a escola. Até por exemplo, o dia do pai/mãe é capaz de se revelar um confronto social.” (C)</p> <p>“Os membros de uma família adotiva heterossexual, com a adição de ter que proteger-se e defender-se contra ataques e micro-violência.” (D)</p> <p>“A maneira como serão vistos pela sociedade nos seus diversos âmbitos. Mas penso que essa é uma questão que vai ser ultrapassada.” (E)</p> <p>“É a própria sociedade, vai haver sempre situações desconfortáveis.” (F)</p> <p>“Os maiores desafios que serão colocados tanto à criança como aos pais, passam pela aceitação social. As pessoas e crianças conseguem ser muito desagradáveis e más quando querem. E no caso das crianças, mesmo que estas não tenham plena noção do que estão a fazer ou do impacto que estão a ter na vida daquela criança. (...) é muito difícil ajudar a criança que sofre com estes comentários e comportamentos. (...) é preciso um ambiente de muito amor e carinho e muito seguro para que a criança consiga não duvidar e compreender que são apenas opiniões e que a sua família é tão válida como qualquer outra.” (G)</p> <p>“A sociedade fechada e retrógrada que temos.” (H)</p>	
		<p>Desafios de ordem pessoal, na tentativa de preencher a lacuna da ausência materna.</p>	<p>“Acho que o principal desafio será quando a criança tiver a perceção que os outros têm um pai e uma mãe e que ela está fora do que é mais comum. Como será que ela encarará a situação a nível pessoal?” (I)</p>

			“Preencher a lacuna de uma figura do sexo oposto” (J)
	A educação da criança sem a presença materna	A educação poderá realizar-se bem na medida em que a figura materna pode ser desempenhada por outra mulher.	<p>“(…) fará sempre falta uma mãe, mas uma família não são só os pais, depende de todo o envolvimento familiar, se for aceite ou não. Outras mulheres podem representar uma figura materna para a criança.” (A)</p> <p>“Podem escolher figuras femininas fora do seio familiar que sejam exemplos para elas [crianças].” (B)</p> <p>“Não influencia. Há familiares, mulheres que podem ajudar... e penso que os dois pais conseguem transmitir o mesmo que um pai e uma mãe, mesmo que de forma diferente, isto não é um ponto negativo.” (C)</p> <p>“Acho que é importante ter mais referências na educação das crianças, não necessariamente só os pais, pelo contrário.” (D)</p> <p>“Penso que pode funcionar se esse papel for substituído efetivamente.” (E)</p> <p>“Acho que não influencia na medida em que haverá sempre uma figura feminina na família ou como amiga familiar próxima.” (F)</p> <p>“A educação de uma criança sem uma mulher no seio familiar não tem de ser necessariamente uma desvantagem ou uma questão que vai trazer problemas à criança. Só considero que, por exemplo, no caso das meninas, irão existir, ao longo do seu desenvolvimento, alterações corporais e psicológicas que talvez fossem mais fáceis se houvesse o apoio de uma mulher. Tal como em certas alturas seria benéfico para o desenvolvimento dos rapazes, ter um homem</p>

			<p>no seu círculo mais íntimo. No entanto, não considero que possa ser uma desvantagem ... além disso, muitas vezes outros membros da família dão esse apoio e é útil tal e qual.” (G)</p> <p>“Igual a não ter uma masculina. Mas é por isso que existem tias, e amigas da família e avós. Eu também não tive pai, mas sempre tive uma figura masculina com a qual me consegui identificar. (H)</p> <p>“Igual a uma educação dada por um pai e uma mãe, desde que os pais se adaptem e souberem falar com a criança. (...) de qualquer modo, existirão sempre figuras femininas próximas da família.” (I)</p>
		A educação será incompleta.	“A criança terá uma educação incompleta” (J)
	Desenvolvimento emocional tendo em consideração a potencial discriminação	O desenvolvimento será equilibrado se existir por parte dos pais uma boa comunicação e se a proteção e o apoio sejam maiores.	<p>“(…) é necessário os pais explicarem desde o início a situação “diferente” em que vivem aos filhos, para normalizar a situação. Assim podem ter um crescimento normal. (...) a convivência com o resto da família (avós, tios e tias, etc) também ajuda a proporcionar um bom desenvolvimento à criança.” (A)</p> <p>“Se os pais estimularem bem os filhos, penso que podem até adquirir uma boa auto-estima valorizando a sua diferença.” (B)</p> <p>“Depende da criança e dos pais, do quanto normalizarem a situação mostrando que são especiais por terem dois pais e que isso não significa que seja mau, pode por vezes ser difícil mas tem as suas vantagens ... e que tudo o que é diferente é especial, tendo de valorizar essas diferenças. Nestas condições acho que o desenvolvimento emocional pode perfeitamente ser equilibrado.” (C)</p> <p>“Inicialmente será alvo do preconceito social mas com o apoio dos</p>

			<p>pais e das mentes abertas que irão surgindo na sua vida, conseguirá ultrapassar o assunto.” (E)</p> <p>“Emocionalmente penso que a criança terá uma mente mais aberta e que será muito menos preconceituosa. Que terá muito em conta a situação dos outros e que irá ver as pessoas como um todo. Claro que emocionalmente poderá também experienciar algum sofrimento visto que, por vezes, o preconceito social tem um grande impacto na sua vida. No entanto tirando estas questões, não acho que vá estar sujeita a mais ou menos problemas emocionais só porque os pais são homossexuais. O preconceito social existe, e não tem como alvo apenas os homossexuais.” (G)</p> <p>“Depende do meio em que viver e da abertura com que a questão for lidada, mas na minha opinião, uma família homoparental tem em atenção esses aspetos. Acho que é tão difícil ou menos ainda, do que uma criança homossexual ou transexual que tenta perceber-se e conhecer-se.” (I)</p>
		<p>Categoria neutra, depende da criança e dos pais.</p>	<p>“É difícil responder de forma geral. Assim como seria responder à uma pergunta sobre as consequências que uma adoção heterossexual tem. O problema é a existência desse preconceito social. Devemos enfrentá-lo como comunidades, acolhendo e ajudando essas crianças.” (D)</p> <p>“Depende da própria criança e da família, depende como ela é educada ou como a família pensa.” (F)</p>
		<p>Maior probabilidade de problemáticas emocionais nas crianças adotadas por casais homossexuais masculinos.</p>	<p>“A criança pode desenvolver uma revolta ao longo do seu crescimento” (A)</p> <p>“A criança desenvolverá uma sensação de vazio e de revolta.” (J)</p>

	Orientação sexual	A orientação sexual dos pais não tem uma relação direta com a orientação sexual da criança/jovem.	<p>“Não influencia diretamente a orientação sexual da criança na medida em que não se escolhe, mas poderá influenciar indiretamente na medida em que não havendo preconceito, os filhos poderão experimentar mais facilmente relacionamentos homossexuais sem medos de serem julgados.” (A)</p> <p>“Não influencia.” (B)</p> <p>“Não sei, mas penso que não ... não é escolha do indivíduo, é algo natural, nasce-se homossexual ou heterossexual, é assim.” (C)</p> <p>“Tu és heterossexual porque seus pais eram? Tu achas que eles plagiaram-te? Tu sentes que sofreu violência? Não? é o mesmo.” (D)</p> <p>“Penso que não existe qualquer relação entre as duas coisas. Pode existir sim uma influência mais ou menos directa.” (E)</p> <p>“Não há, cada um é o que é! Não significa que por ter pais homossexuais, que também as crianças vão ter orientação homossexual.” (F)</p> <p>“Não penso que haja nenhuma ligação direta entre a orientação sexual da criança/jovem e a orientação sexual dos pais. A orientação não é influenciada pela simples convivência... é uma questão muito mais complexa do que isso. A orientação da criança não será a homossexualidade só porque os pais têm essa orientação. No entanto, considero que a criança/jovem em termos de mentalidade será muito mais recetiva a novas formas de orientação sexual.” (G)</p> <p>“Absolutamente nenhuma. Até agora só foi permitido casais</p>
--	-------------------	---	--

			<p>heterossexuais a criar crianças e não é por isso que a homossexualidade não é uma realidade.” (H)</p> <p>“Uma coisa não tem nada a ver com a outra ... acho que não é por ter pais homossexuais que a criança será homossexual ... é algo que nasce com a pessoa, não se pode ser “orientado” para lado nenhum.” (I)</p> <p>“Os distúrbios psíquicos são inerentes à pessoa, logo suponho que não haverá relação.” (J)</p>
	Benefícios para a criança	<p>A criança ganhará uma família, cuidados, amor e proteção.</p>	<p>“A criança terá uma família constituída por pais que realmente a desejaram, que lhes darão certamente muito amor e proteção.” (A)</p> <p>“A criança receberá amor, educação, proteção e terá uma orientação ao longo do seu desenvolvimento.” (D)</p> <p>“A criança terá uma família que lhe dê amor.” (E)</p> <p>“Será oferecido um lar a uma criança institucionalizada e um filho a uns pais que não podem ter naturalmente.” (F)</p> <p>“A criança será educada com amor e tolerância.” (H)</p> <p>“(...) ter uns pais que a amam e que cuidem dela.” (I)</p>
		<p>A criança educada numa família homoparental será uma criança mais tolerante, mais consciente e aberta ao diferente. Certamente não julgará sem um questionamento prévio.</p>	<p>“A criança terá uma maior tolerância social, uma maior consciência, valores mais positivos e abertos. Antes que qualquer julgamento questionará mais os valores e a ética.” (B)</p> <p>“A criança será educada numa família, terá amor, carinho e afeto. (...) penso que a criança terá uma mente mais aberta, menos preconceituosa, terá uma maior curiosidade do diferente, como a</p>

			<p>nível sexual por exemplo.” (C)</p> <p>“Emocionalmente penso que a criança terá uma mente muito mais aberta e que será muito menos preconceituosa. Que terá muito em conta a situação dos outros e que irá ver as pessoas como um todo.” (G)</p>
	<p>Problemas desencadeados para a criança</p>	<p>Poderá criar problemas devido ao preconceito social.</p>	<p>“Poderá ser discriminado e gozado na rua e na escola ... pelos colegas ... indivíduos desconhecidos.” (A)</p> <p>“Inicialmente será alvo do preconceito social mas com o apoio dos pais e das mentes abertas que irão surgindo na sua vida, conseguirá ultrapassar o assunto.” (E)</p> <p>“(…) maior vitimização e discriminação social (...) emocionalmente poderá também experienciar algum sofrimento visto que, por vezes, o preconceito social tem um grande impacto na sua vida [criança].” (G)</p> <p>“Lidar com o preconceito social e todas as pessoas maldosas que há na sociedade.” (I)</p>
		<p>Poderá desenvolver problemas a nível de uma personalidade problemática ou instável.</p>	<p>“Penso que haverá mais probabilidade da criança desenvolver uma personalidade mais bruta e fechada por não ter a figura materna e tudo o que ela representa, como a confiança, a cumplicidade ... o facto das crianças se abrirem mais para as mães confiando-lhe mais coisas sobre a sua vida.” (A)</p> <p>“Na fase da adolescência poderá haver uma revolta por ser diferente, mas todos os jovens têm revoltas na adolescência.” (I)</p>